



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2389/2023

Em 14 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 7066/2023 de **14/07/2023 17:03**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 486/2023

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GERÊNCIA DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Assinatura de _____

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 486/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" - Fungota, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier

CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP

(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 799/2023/SME/GAB

Araraquara, 03 de julho de 2023

Ao Ilustríssimo Senhor
Cristiano Tiago Santos
Chefe de Gabinete /

Assunto: **Requerimento nº 486/2023/CMA Vereador João Clemente – requer informações, elucidaciones, luz sobre os contratos estabelecidos entre a Prefeitura de Araraquara/Administração Descentralizada e empresas de transportes e locação de veículos – Processo 46187/2023**

Senhor Chefe de Gabinete,

Acerca das informações prestadas pelo Gerente de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos que dizem respeito aos contratos estabelecidos entre a Prefeitura de Araraquara/Secretaria da Educação e as empresas de transporte e locação de veículos, nos últimos 02 (dois) anos:

- **Contrato nº 001/2023, Gathi Gestão Transporte e Serviços Ambientais Eireli/ME**, locação de 08 (oito) veículos especiais, com plataforma elevatória, para embarque e desembarque de estudantes com mobilidade reduzida, matriculados na rede pública de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

- **Contrato nº 003/2023, Gathi Gestão Transporte e Serviços Ambientais Eireli/ME**, contratação de empresa especializada em locação de veículos com e sem condutor para transporte de alunos, professores e servidores pertencentes a Secretaria Municipal da Educação pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência e mediante ordem de serviço.

- **Contrato 009/2022, Paraty Fretamento, Turismo e Transporte Ltda**, contratação de empresa especializada em execução dos serviços de transporte regular de alunos matriculados na rede pública de ensino de Araraquara, oriundos das zonas rural e urbana,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

transporte de funcionários que residem na zona urbana e trabalham nas escolas rural e viagens extracurriculares, por um período de 60 (sessenta) meses.

- **Contrato 041/2020, Gathi Gestão Transporte e Serviços Ambientais Eireli/ME**, locação de 08 (oito) veículos especiais, com plataforma elevatória para embarque e desembarque de passageiros, juntos com condutor e monitor, para executar transporte escolar de estudantes com mobilidade reduzida, matriculados na rede pública de ensino, pelo período de 12 (dozes) meses. Contrato encerrado em 05 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



1

594
7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 5301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

CONTRATO Nº 001-2023 Livro 08 - Folhas nº 001 a 020

PROCESSO Nº 4452/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº 17.870.907-4 e CPF/MF Nº 131.112.878-66, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021 e pela Portaria nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI – ME, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 680 - Pinheiros - São Paulo/SP - Cep 05.480-001, inscrita no CNPJ sob nº 28.667.948/0001-14, neste ato representado pelo Sr. THIAGO APARECIDO BENTO DE BRITO, brasileiro, Diretor Comercial, portador do RG Nº 40.988.543-5 SSP/SP e CPF/MF nº 315.375.948-00, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, que em virtude do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4452/2022 de 29 de novembro de 2022, homologado e adjudicado em 12 de dezembro de 2022 obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

1.1 Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS ESPECIAIS, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, JUNTO COM CONDUTOR E MONITOR, PARA EXECUTAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES COM MOBILIDADE REDUZIDA,

FP
mas



2

595
f**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educaramaquara.com

MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nos termos da Homologação e Adjudicação publicada em 24 de dezembro de 2022, fundamentado na Lei Federais nº 8.666/93 atualizada pelas legislações posteriores, e de conformidade com as demais especificações contidas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. O valor total do presente contrato importa em R\$ 2.280.000,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil reais) por 12 meses conforme planilha abaixo:

| QTD | DESCRIÇÃO | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO MÊS | VALOR TOTAL MÊS | VALOR TOTAL 12 MESES |
|-----|--|---|--------------------|-----------------|----------------------|
| 08 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, TIPO VAN, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS COM MOBILIDADE REDUZIDA - COM MÍNIMO DE 03 LUGARES PARA CADEIRA DE RODAS - PERÍODO DE 12 MESES | MERCEDEZ BENZ SPRINTER 416 FURGÃO ELTA 2.2 DIESEL | R\$ 23.750,00 | R\$ 190.000,00 | R\$ 2.280.000,00 |

02.02. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente e do próximo exercício codificados sob nº: 885-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.01.2200000 e do empenho nº. 007/2023.

02.03. O valor do presente contrato, é relativo à locação de 08 veículos por um período de 12 meses conforme Anexo I do edital, porém na ocorrência de fatos superveniente, onde a quantidade de veículos precisar ser reduzida, o pagamento será efetuado apenas dos veículos que estiverem realizando a prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

03.01. A contratação, objeto desta licitação, deverá ser executada em estrita conformidade com as exigências e condições constantes do Termo de Referência e demais anexos do edital.

net
H



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacao@educararaquara.com

03.02. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses após assinatura do termo de contrato podendo ser prorrogado nas formas da lei.

03.03. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 10 dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço.

03.04. A CONTRATADA se responsabilizará pelos exatos recolhimentos de todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários, inclusive seguro de acidente de trabalho, apresentando a CONTRATANTE às guias de recolhimento quitadas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), COFINS, PIS, das contribuições previdenciárias do INSS e do FGTS, relativas ao período da prestação dos serviços. A guia de quitação do INSS deverá ser apresentada em cópia autenticada junto com a Nota Fiscal, constando matrícula específica, em conformidade com o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

04.01. O recebimento do serviço dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da locação dos veículos, acessórios e equipamentos quanto aos prazos estabelecidos, a descrição, quantidade e condições de execução mediante recebimento de relatórios dos veículos de acordo com solicitação no presente edital através do Termo de Referência.

04.01.01. O recebimento definitivo ocorrerá de forma mensal somente após, o fornecimento de relatórios individualizados por cada veículo pela contratada assinados pelo Gestor do Contrato, juntamente com a nota fiscal, indicando:

- a) Relatório de atendimentos realizados, com relação atualizada de usuários, tempo de utilização e quilometragem rodada.
- b) Relatório de ocorrências no mês, indicando veículo parado por problemas de manutenção, quando houver.

04.02. O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das exigências acima descritas.

04.03. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição dos veículos, acessórios e equipamentos, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

- c) se disser respeito ao número de serviços solicitados que não foram realizados, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA -DO PAGAMENTO E REAJUSTE

- 05.01. O objeto do presente pregão deverá ser realizado, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital.
- 05.02. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis durante 12 (doze) meses.
- 05.03. Os preços contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IPCA, no período ou quando houver necessidade do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, contados após data base da proposta conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8666/93.
- 05.04. O pagamento será efetuado referente a execução mensal da quantidade de veículos que estiverem prestando serviço mediante a atestado emitido pela responsável da fiscalização do serviço.
- 05.04.1. Caso a quantidade de veículos utilizadas for reduzida por fatos supervenientes, o pagamento será efetuado apenas dos veículos que estiverem realizando a prestação de serviços.
- 05.05. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- 05.06. O prazo do pagamento devido pelo Município é de um prazo não superior a 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
- 05.07. A medição e o faturamento deverão, ainda, observar as demais condições contidas no Termo de Referência – Anexo I – deste Edital.
- 05.08. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada
- 05.09. O serviço só será executado mediante solicitação da Secretaria da Educação.
- 05.10. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes a

ref
of



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

caderneta de poupança, na forma do art 1-F da Lei Federal nº 9494/1997, devido nas mesmas condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

06.01. A contratada deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar) a importância de 1% (um por cento) do valor do presente contrato, na quantia de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1 do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

06.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência do contrato ou de validade da garantia.

06.03. A garantia prestada caucionará o pagamento de:

06.03.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

06.03.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

06.03.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

06.03.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato e não adimplidas pelo contratado;

06.04. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

06.04.1. Caso fortuito ou força maior;

06.04.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público.

06.05. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

06.05.1. Se o valor da garantia for usado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo Poder Público a fazê-lo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

06.06. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta fiança ou com autorização concedida pelo Poder Público para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

06.07. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

07.01. A empresa que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

07.02. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato (Art. 76 da lei 8.666/93).

07.03. A inexecução parcial ou total da nota de empenho, caracteriza descumprimento da obrigação assumida e permitem aplicação das seguintes sanções pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

07.03.01. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

07.03.02. Multas;

07.03.03. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo: União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

07.03.04. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 anos.

07.04. A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho:

a) Por dia no atraso do início da execução do serviço;

b) Por veículo que não estiver de acordo com todas as exigências do edital, seja nas especificações do veículo aprovado, nos equipamentos que o compõe ou nas obrigações pré-

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

estabelecidas para a prestação de serviços;

- c) Caso o licitante não apresente no prazo estabelecido a relação dos veículos e as devidas vistorias;
- d) Por veículo cuja manutenção não for realizada de acordo com o Termo de referência do edital;
- e) Caso não seja realizada reposição do veículo que necessitar de assistência ou socorro no prazo estabelecido no edital;
- f) Caso não sejam apresentadas pela empresa os relatórios e atestados solicitados no edital mensalmente;
- g) Caso seja descumpridas as exigências para os condutores e monitores;
- h) Caso não seja realizada a inspeção mensal dos veículos.

07.05. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, sem prejuízo de outras sanções pela reincidência.

07.06. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

07.07. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será ou descontada da(s) fatura(s) subsequentes a serem pagas ou cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Contratante.

07.08. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação. No caso de declaração de inidoneidade, o prazo de defesa prévia é de 10(dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.

07.09. O procedimento dos recursos a serem interpostos em face das penalidades aplicadas seguirá o rito e a sistemática do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

07.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, csgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

07.11. Os recursos interpostos em face das penalidades serão julgados pela autoridade competente, conforme o disposto art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

07.12. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

Handwritten signature

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaeduc@educararaquara.com

07.13. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- 07.13.01. Retardarem a execução do Pregão;
- 07.13.02. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- 07.13.03. Apresentarem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

08.01. É dever da contratada, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08.02. A empresa vencedora obriga-se a executar os serviços, objeto do presente, conforme as especificações, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA.

08.03. São obrigações da CONTRATADA:

08.03.01. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração;

08.03.02. Utilizar pessoal habilitado e com conhecimentos técnicos acerca dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

08.03.03. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

08.03.04. Relatar à Administração, por escrito, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

08.03.05. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezoito anos;

08.04. São obrigações da CONTRATADA em relação à prestação de serviços:

08.04.01. O quantitativo de veículos definido pela Contratante atenta o número considerável de atendimento atual de estudantes beneficiários do Programa de Transporte Escolar, com mobilidade reduzida a serem transportados de suas residências para as unidades escolares e vice-versa, da Zona Urbana e Rural conforme disposto no item "8" do Termo de Referência.

08.04.02. O combustível e demais custos dos veículos para a prestação de serviços.

08.04.03. Os veículos deverão ter o máximo de 7 (sete) anos da data de sua fabricação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educaramquara.com

- 08.04.04. Os veículos deverão conter no mínimo 04 boxe e plataforma elevatória, com largura e capacidade que garanta o embarque e desembarque de usuários de cadeiras de rodas, inclusive, com pessoas obesas e o acesso de cadeiras de rodas manuais ou elétricas.
- 08.04.05. Os veículos a serem utilizados deverão estar em nome da Empresa Contratada, licenciados como aluguel, cadastrados junto ao Detran, com vistorias atualizadas no Transporte Escolar, de acordo com as normas no CTB, e resolução do Contran e portarias do Detran, bem como ter todos os equipamentos obrigatórios previstos nas leis pertinentes, quais sejam:
- 08.04.05.1. Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.
- 08.04.05.2. Uma grade separando os estudantes da parte onde fica o motor.
- 08.04.05.3. Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.
- 08.04.05.4. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 centímetros de largura, a meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de 20 a 30 centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.
- 08.04.05.5. Os veículos que serão utilizados pela contratada deverão ser apresentados ao Gerente de Transporte Escolar, Suprimentos e Infraestrutura para que sejam vistoriados, confirmando as exigências do presente Edital.
- 08.04.05.6. Os veículos deverão ter sistema de rastreamento e monitoramento tanto do veículo como dos usuários para controle de embarque e desembarque via aplicativo. Este aplicativo deverá estar disponível tanto para Android e IOS.
- 08.04.06. A empresa vencedora deverá apresentar 02 (dois) veículos reservas nas mesmas condições dos demais.
- 08.04.07. A Empresa Contratada deverá possuir veículos em quantidade suficiente (unidades reservas) pois, caso algum dos veículos utilizados necessite manutenção corretiva, a prestação de serviços não ficará suspensa até que o veículo supracitado seja reparado.
- 08.04.08. A Secretaria Municipal da Educação pode a qualquer momento exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado ou não atenda as exigências e normas relativas aos serviços objeto deste edital, sem custo adicional.

nlk
H



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Pretre, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

08.04.09. A CONTRATADA deve manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e de higiene. Esta exigência estende-se, também, as unidades reservas, constituindo-se obrigação contratual a limpeza e a manutenção de pintura em bom estado.

08.04.10. No prazo máximo de 30 dias da assinatura do contrato, deverá ser apresentada: **RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS E SUAS RESPECTIVAS VISTORIAS DO CIRETRAN/SP.**

08.04.11. Deverá, ainda, apresentar apólice de Seguro Contra Terceiros e Seguro de passageiros, no valor de R\$50.000,00 por passageiro, inclusive para os condutores e monitores.

08.04.12. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, incluindo-se o pagamento da franquia.

08.04.13. A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos envolvidos na prestação dos serviços, desobrigando o Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado no parágrafo anterior.

08.05. DA MANUTENÇÃO

08.05.01. Os veículos locados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva.

08.05.02. A Contratada deverá prestar assistência para atendimento e socorro do veículo disponível na referida prestação de serviço.

08.05.03. A Contratada deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 2 (duas) horas, de veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes.

08.05.04. A Contratada deverá arcar com as despesas relativas a troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, necessárias ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.

08.05.05. A empresa vencedora deverá implantar garagem na cidade de Araraquara-SP no prazo de 15(quinze) dias corridos da assinatura do contrato para guardar, manutenção e lavagem dos veículos.

08.06. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | fieitacaoeduc@educararaquara.com

08.06.01. A responsabilidade pela Manutenção Preventiva dos veículos objeto desta contratação será da empresa a ser contratada, devendo ser realizada periodicamente, obedecendo as recomendações do Manual do Proprietário de cada veículo.

08.07. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

08.07.01. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo.

08.08. RELATÓRIOS E ATESTADOS

08.08.01. No final de cada mês, a Contratada deverá fornecer relatórios individualizados por cada veículo, assinados pelo Gestor do Contrato, juntamente com a nota fiscal, indicando:

08.08.02. Relatório de atendimentos realizados, com relação atualizada de usuários, tempo de utilização e quilometragem rodada.

08.08.03. Relatório de ocorrências no mês, indicando veículo parado por problemas de manutenção, quando houver.

08.09. DOS CONDUTORES E MONITORES

08.09.01. DOS CONDUTORES

08.09.01.1. O condutor deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

08.09.01.2. Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:

- I - Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- II- Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou "E";
- III- Ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias, nos últimos 12 (doze) meses;
- IV- Comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- V- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos;
- VI- Gozar de saúde física e mental, comprovados mediante atestado a ser fornecido pela Secretaria de Saúde do Município, outras exigências da legislação de trânsito.

nk



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier

CEP 14.810-038, Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

08.09.01.3. Comprovados os documentos e condições especificados no item anterior, a Administração emitirá autorização específica para cada condutor, que deverá utilizá-la na forma de crachá.

08.09.01.4. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos neste descritos.

08.09.01.5. Salvo em caso de emergência justificada, situação em que será admitida a utilização de condutor que preencha todos os requisitos exigidos no artigo anterior, constitui falta punível com multa a utilização de condutores sem o cumprimento das exigências do contidas neste Regulamento, no aspecto relativo a Autorização Municipal.

08.09.02. ATRIBUIÇÕES DOS CONDUTORES

08.09.02.1. Facilitar o embarque e desembarque dos estudantes, em especial aqueles com necessidades especiais;

08.09.02.2. Cumprir a obrigatoriedade de uso do cinto de segurança;

08.09.02.3. Cumprir e orientar a proibição de fumar no interior dos veículos;

08.09.02.4. Manter a ordem no interior do veículo;

08.09.02.5. Não permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo

08.09.02.6. Usar crachá de identificação em lugar visível aos estudantes;

08.09.02.7. Não colocar o veículo em movimento com as portas abertas;

08.09.02.8. Não permitir a entrada de pessoas não autorizadas (caronas);

08.09.02.9. O motorista, em hipótese alguma, deverá descer do veículo com o motor ligado;

08.09.02.10. O condutor deverá manter as portas dos veículos fechadas, durante todo o percurso.

08.09.03. DOS MONITORES

08.09.03.1. O monitor do transporte escolar, disponibilizados pela Empresa Contratada, deverão atender ao disposto na Resolução SE nº 28, de 12 de maio de 2011, a saber:

I- ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

II - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos;

III - apresentar-se devidamente identificado com crachá e colete contendo o dístico MONITOR, e com aparência pessoal adequada;

IV - portar rádio de comunicação ou telefone celular;

rel
M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educaramaraquara.com

- V - prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
- VI - contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços.
- 08.09.03.2. O monitor deverá permanecer no veículo durante todo o período de operação, auxiliando no embarque e desembarque dos estudantes e zelando, igualmente, pela vigilância e segurança dos estudantes transportados.
- 08.09.03.3. Poderá haver substituição do monitor indicado pela Contratada, com apresentação de documentação comprobatória dos requisitos aqui exigidos, mediante prévia anuência e autorização expressa da CONTRATANTE.
- 08.09.03.4. Os requisitos referentes ao monitor serão exigidos somente no momento da contratação.
- 08.09.03.5. Para a contratação do monitor escolar é indispensável a realização e conclusão do curso específico de capacitação que inclua Primeiros Socorros, noções básicas sobre atendimento as pessoas portadoras de deficiências e ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 08.09.03.6. Será exigido 01 (um) monitor por cada veículo com estudantes.
- 08.09.04. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES
- 08.09.04.1. Certificar o fechamento das portas quando o veículo estiver em movimento;
- 08.09.04.2. Certificar sobre o uso do cinto de segurança por todos os estudantes;
- 08.09.04.3. Não permitir que crianças menores de 10 anos viajem no banco dianteiro;
- 08.09.04.4. Auxiliar o condutor no embarque e desembarque dos estudantes, descendo do veículo para a abertura e fechamento das portas. Ajudar o estudante no desembarque e acompanhá-lo até a entrada da unidade escolar, para ser entregue ao funcionário da mesma;
- 08.09.04.5. Auxiliar o condutor nas manobras mais difíceis, inclusive descendo do veículo para melhor orientação;
- 08.09.04.6. Não permitir que os estudantes cometam quaisquer atos que comprometam a sua segurança e possam provocar acidentes e prejudicar o bom andamento dos trabalhos;
- 08.09.04.7. Comunicar ao órgão gestor as irregularidades observadas na operação das linhas;
- 08.09.04.8. Orientar os estudantes quanta ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- 08.09.04.9. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;

60
9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

- 08.09.04.10. Identificar a instituição de ensino dos respectivos estudantes e entregá-los ao inspetor de alunos;
- 08.09.04.11. Ajudar os estudantes a subir e a descer as escadas dos veículos;
- 08.09.04.12. Verificar a segurança dos estudantes no momento do embarque e do desembarque;
- 08.09.04.13. Verificar os horários dos transportes, informando aos estudantes e pais/responsáveis;
- 08.09.04.14. Conferir se todos os estudantes frequentes no dia estão retornando para os lares;
- 08.09.04.15. Ajudar os responsáveis na locomoção de estudantes especiais;
- 08.09.04.16. Executar tarefas afins;
- 08.09.04.17. Tratar os estudantes, pais, responsáveis, professores e outros indivíduos que se relacionarem em função de suas atribuições com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de estudantes;
- 08.09.04.18. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento as necessidades dos estudantes;
- 08.09.04.19. Fazer a contagem diária dos estudantes transportados, preenchendo uma planilha e encaminhando para a Secretaria Municipal de Educação semanalmente, ou quando solicitado pelos responsáveis do setor;
- 08.09.04.20. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- 08.09.04.21. Ajudar o estudante a atravessar a rua quando o ponto for do lado oposto;
- 08.09.04.22. Responder diretamente para a Secretaria Municipal da Educação.

08.10. DOS ITINERÁRIOS

- 08.10.01. Os itinerários serão elaborados com base nos endereços fornecidos pela Secretaria Municipal da Educação - Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos e Infraestrutura após assinatura do contrato.
- 08.10.02. Considerando que os estudantes residem em diversos locais do Município, e as unidades escolares também são variadas, a Empresa Contratada deve ponderar, ao elaborar o itinerário, que disporá de 8 (oito) veículos para realização do transporte dos estudantes beneficiários. Também deve cogitar a possibilidade de embarque e desembarque de um estudante, para posterior embarque de outro estudante, dentro do mesmo itinerário, no mesmo período, com o mesmo veículo.

ru

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 08.10.03. Os veículos atenderão o horário compreendido entre as 06hs até às 20hs para os estudantes que serão transportados em período parcial e integral. No entanto, a Empresa Contratada deverá considerar a possibilidade da inserção de estudantes que estejam matriculados no período noturno.
- 08.10.04. As áreas de atuação serão os limites geográficos do Município de Araraquara.
- 08.10.05. A estimativa de rodagem diária e de aproximadamente 1.100 quilômetros.
- 08.10.06. Horários de atendimentos:
- AAEE - Associação de Atendimento Educacional Especializado
Manhã: 8h00- 12h00 / Tarde 13h00- 17h00
 - APAE-Associação Pais e Amigos dos Excepcionais
Manhã: 8h00 - 12h00 / Tarde: 12h15 - 16h15 / Integral: 7h30 -17h30
 - CER Álvaro Waldemar Colino
Manhã: 7h30 - 11h20 / Tarde: 13h00 - 16h45
 - CER Dona Cotinha de Barros
Manhã: 7h30 - 11h20 / Tarde: 13h00 - 16h45
 - CER Maria Enaura Malavolta Magalhães
Manhã: 7h30 - 11h20 / Tarde: 13h00 - 16h45
 - EE Angelina Lia Rolfsen
Manhã: 7h00 - 12h35 / Tarde: 13h00 - 18h35 / Noite: 19h00 - 22h40)
 - EE Antonio Lourenço Correa
Manhã: 7h00 - 11h25 (1º ao 3º) – 7h00 – 11h30 (4º e 5º) / Tarde: 13h00- 17h25 (1º ao 3º) – 13h00 – 17h30 (4º e 5º)
 - EE Jandyra Nery Gatti
Manhã: 7h00 - 11h30 / Tarde: 12h30 -17h00
 - EMEF CAIC Rubens Cruz
Manhã: 7h00 - 12h00 / Tarde: 13h00 - 18h00
 - EMEF Waldemar Saffiotti
Manhã: 7h00 - 12h00 / Tarde: 13h00 - 18h00
 - Fundação TOQUE
Manhã: 7h30 - 11h30 / Tarde: 13h00 - 17h00
- 08.11. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

- 08.11.01. O serviço a ser executado e a locação de 8 (oito) veículos especiais, com plataforma elevatória para embarque e desembarque de passageiros, junto com condutor e monitor, para realizar o transporte escolar diários dos estudantes beneficiários do Programa de Transporte Escolar com mobilidade reduzida, a serem transportados de suas residências para as unidades escolares e vice-versa, da Zona Urbana e Rural da rede de ensino de Araraquara, pelo período de 12 (doze) meses.
- 08.11.02. A quantidade de veículos definida no presente considera o atendimento da demanda atual de estudantes. A Empresa Contratada deverá ser eficiente em cumprir o melhor itinerário para execução do serviço proposto.
- 08.11.03. Cada veículo poderá efetuar um itinerário por período, considerando o itinerário como o percurso desde o embarque do primeiro estudante, até o desembarque do último estudante, independentemente do quantitativo de entradas e saídas do veículo. Cogita-se o atendimento médio de 10 (dez) estudantes por dia por veículo, em seus variados itinerários diários. Com isso, calcula-se a possibilidade de transporte de até 80 (oitenta) estudantes beneficiados por meio deste atendimento, apesar do número atual de usuários cadastrados ser inferior.
- 08.11.04. Os veículos deverão ser especiais com plataforma elevatória para embarque e desembarque de estudantes e portar, além do condutor, também um monitor, conforme especificações.
- 08.11.05. O tempo de permanência máximo do estudante do embarque ao desembarque não deverá ultrapassar 50 minutos.
- 08.11.06. Os endereços que farão parte do percurso estão retratados nos itens anteriores.
- 08.11.07. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses após assinatura do termo de contrato podendo ser prorrogado nas formas da lei.
- 08.11.08. O prazo para início da prestação de serviços: 10 dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço.
- 08.11.09. A quantidade anual estimada de quilômetros rodados no transporte especial e de aproximadamente 290.400 km/ano sendo 1.100 km/dia x 22 dias por 12 meses.
- 08.11.10. Em função da dinâmica natural do serviço a ser contratado, a quantidade de linhas poderá ser ampliada ou reduzida, assim como o número de estudantes poderá ser modificado, visando atender de forma mais satisfatória os interesses da municipalidade.

all
H

010
P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

08.11.11. As alterações dos itinerários estão previstas no edital uma vez que os estudantes beneficiados por muitas vezes não mantem o mesmo endereço por todo o ano letivo, conforme comprovam experiências anteriores. Nesse sentido, a Secretaria Municipal da Educação, através da Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos e Infraestrutura, cumpre prever que as rotas e os itinerários não serão permanentes, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, não tendo como estimar o quanto o percurso/rota irá diminuir ou aumentar.

08.11.12. Havendo modificação nas linhas que impliquem em alteração no custo da execução do contrato, o preço ofertado poderá ser convertido, para mais ou para menos, de tal forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do §6º da Lei Federal nº 8.666/93, e nos seguintes casos.

08.11.13. As alterações nas linhas do transporte de estudantes poderão ser feitas de tal forma a garantir o transporte de todos os estudantes beneficiados por esse serviço durante todos os dias letivos.

08.11.14. Havendo necessidade de desmembramento de linhas, ou criação de outras, que implique no aumento da quantidade de veículos a serem utilizados pela Empresa Contratada, a mesma deve tomar as medidas cabíveis para disponibilizar os veículos e implantar o serviço conforme determinado pela Secretaria Municipal da Educação, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias

08.12. Caberá ao licitante vencedor:

08.12.01. Comunicar por escrito ao setor de competente, com antecedência ao prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

08.12.02. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos.

08.12.03. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

08.12.04. Apresentar, imediatamente, nos casos de cisão, incorporação ou fusão, a documentação comprobatória de sua situação.

08.13. A contratada será:

08.13.01. Responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa

nel
H

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado conforme (Art. 70 Lei 8666/03).

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 09.01. Exigir da Contratada que se responsabilize pelos exatos recolhimentos de todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários.
- 09.02. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.
- 09.03. Promover a retenção dos tributos pertinentes.
- 09.04. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;
- 09.05. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura pela Contratada nas condições estipuladas em contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

- 10.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 10.02. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO.

- 11.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da contratada.

Handwritten signature and initials.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoduca@educararaquara.com

12.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

12.03. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/1993 e nos seguintes casos:

12.03.01. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

12.03.02. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

12.03.03. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

12.04. Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato:

12.04.01. O não cumprimento reiterado de cláusulas contratuais.

12.04.02. A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à Secretaria Municipal da Educação.

12.04.03. A rescisão dará causa à perda das cauções realizadas ou à cobrança global da fiança bancária por parte da Prefeitura, quando for o caso, sem prejuízo de outras sanções previstas no presente edital e na legislação vigente.

12.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do Município nos casos do art 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

12.06. A rescisão contratual, por culpa da contratada, poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

12.07. A falência da Contratada provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e a abertura do concurso de credores.

12.08. Dos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.01. O presente contrato fundamenta-se Lei Federal nº 10.520/2020; Decreto Municipal nº 8.257/2005; Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores; Lei Complementar

Handwritten signature and initials.



20

63
f

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacao@educmunicipal.com

Federal nº 101/2000; Lei Orgânica do Município de Araraquara; Código de Defesa do Consumidor, aos anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022, PROCESSO 4452/2022, bem como ao Termo de Referência (Anexo I) e a Proposta (Anexo II).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.01. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 03 de janeiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI -ME
THIAGO APARECIDO BENTO DE BRITO

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH
RG nº 32.927.888-5 SSP/SP
CPF/MF nº 318.683.688-31

FABIO A. FERREIRA DA SILVA
RG nº 28.990.717-2 SSP/SP
CPF/MF nº 268.284.368-90



017
p

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4452/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

CONTRATO Nº 001-2023 Livro 08 - Folhas nº 001 a 020 de 03/01/2023

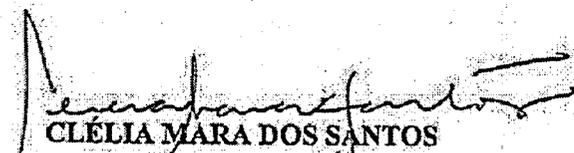
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS
EIRELI-ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS ESPECIAIS, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, JUNTO COM CONDUTOR E MONITOR, PARA EXECUTAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES COM MOBILIDADE REDUZIDA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

MOTIVO: O valor total do presente contrato importa em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) por mes. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses após assinatura do termo de contrato podendo ser prorrogado nas formas da lei.

Araraquara, 06 de janeiro de 2023



CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

619 P

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO ÀZARE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDE Nº 27/2022

PREÇO DE REFERÊNCIA Nº 1/2022

QUILAS QUÍMICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUILAS REGISTRO DE PREÇOS - MERCADINHOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Table with columns: ANEXO, Empresa, Lote, Nº, Valor, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor Líquido, Valor com IPI, Valor com ICMS, Valor com PIS/COFINS, Valor com Retenção de Impostos, Valor com Desconto, Valor com Retenção de Impostos, Valor com Retenção de Impostos, Valor com Retenção de Impostos.

PROJETO QUÍMICA

Handwritten signature

ERIANA APARECIDA NOBRE DONAZZI

PROJETO QUÍMICA

TELEFONES DE EMERGÊNCIA: Corpo de Bombeiros 193, Polícia Militar 190, Polícia Rodoviária Est. 198, Polícia Rodoviária Fed. 191, Defesa Civil 199

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA Edital de Resultado de Recurso da Avaliação de Arapão Público 001/2022

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Valor Líquido, Valor com IPI, Valor com ICMS, Valor com PIS/COFINS, Valor com Retenção de Impostos, Valor com Retenção de Impostos, Valor com Retenção de Impostos, Valor com Retenção de Impostos.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Valor Líquido, Valor com IPI, Valor com ICMS, Valor com PIS/COFINS, Valor com Retenção de Impostos, Valor com Retenção de Impostos, Valor com Retenção de Impostos, Valor com Retenção de Impostos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA Edital de Resultado de Recurso da Avaliação de Arapão Público 001/2022

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DE ARAPÃO PÚBLICO 001/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA Edital de Resultado de Recurso da Avaliação de Arapão Público 001/2022

Diário dos Municípios

ADAMANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 08/2023 Pregão Presencial nº 01/2023. Objeto: Pregão para aquisição de...

ÁGUAS DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023...

INSTITUTO DE PREVENÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

EDITAL DE CONTRATO PROCESSO Nº 001/2023 - DISPENSA Nº 001/2023...

ALAMBARÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 - PREGÃO Nº 44/2022...

ALUÂNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUÂNIO

EDITAL DE CONTRATOS Contratar: RM EMPREENDIMENTOS DEBIL - Objeto:...

ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

EDITAL DE REHABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 - Processo Administrativo nº 12/2022...

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022 - SMS-01/2022...

EDITAL DE JUIZAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022...

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023...

AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO Processo nº 13/18/2022 - OBJETO: Prefeitura Municipal de Amparo-SP...

Amparo, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

ARAÇUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Araçuaia, por Intermediário da Secretaria Municipal de Administração...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

de Amparo das 08:30 às 16:30 horas. INFORMAÇÕES- TEL: (19) 3817-9300...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

ANDARAÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Edital de Contrato, Processo Licitatório 15/2022...

Edital de Contrato, Processo Licitatório 17/2022 - Pregão 10/2022...

Edital de Contrato, Processo 1/2022 - Tomada de Preços 33/2022...

ANGATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Processo Administrativo nº 12/2022 - Pregão Presencial nº 43/2022...

ARAÇATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Araçatuba, por Intermediário da Secretaria Municipal de Administração...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

DILADOR BORGES DAMASCENO para conhecimento das empresas interessadas...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

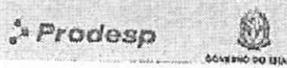
Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...

Amara, 10 de Janeiro de 2023. Regina Célia Aparecida Doné...



documento documento original digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

621



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 -1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONTRATO Nº 003-2023 Livro 08 - Folhas nº 031 a 045

PROCESSO Nº 5020/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

Foi lavrado o presente CONTRATO, conforme deliberação do Pregão Presencial nº 067/2022, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em 12/01/2023, homologado em 10/01/2023, do Processo nº 5020/2022, que vai assinada pelas partes: A Prefeitura Municipal de Araraquara inscrita no CNPJ nº 45.276.128/0001-10 e sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO estabelecida na Av. Vicente Jerônimo Freire, nº 22- Vila Xavier – Araraquara, representada pela Secretária Municipal da Educação Senhora CLÉLIA MARA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº 17.870.907-4 e CPF/MF Nº 131.112.878-66, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021 e pela Portaria nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI –ME, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 680 - Pinheiros - São Paulo/SP - Cep 05.480-001, inscrita no CNPJ sob nº 28.667.948/0001-14, neste ato representado pelo Sr. THIAGO APARECIDO BENTO DE BRITO, brasileiro, Diretor Comercial, portador do RG Nº 40.988.543-5 SSP/SP e CPF/MF nº 315.375.948-00, doravante denominada CONTRATADA, são adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, Leis Complementares Federais nº 101/00 e nº 123/06 e Decreto Municipal 8257/05, na Lei Orgânica do Município de Araraquara, todas atualizadas por legislações posteriores; considerados integrantes do Contrato, o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES PERTENCENTES A SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1. Para execução do serviço objeto deste termo, serão necessários 10 (dez) veículos e 7 (sete) motoristas. Ou seja, preconiza a locação de 10 (dez) vans, sendo que 07 (sete) destas serão operadas por condutores contratados pela empresa licitante arrematadora, enquanto as outras 03 (três) serão operadas por motoristas do setor de transporte escolar.
- 2.2. A quantidade de veículos definida no presente considera o atendimento da demanda atual de alunos, professores e funcionários, podendo ser resolvida com apenas 10 (dez) veículos. A utilização provável de cada veículo solicitado poderá ser da seguinte forma:
- 05 (cinco) veículos para transporte de alunos da Educação Especial;
 - 01 (um) veículo para transporte dos funcionários do setor de Nutrição;
 - 01 (um) veículo para transporte de Gerentes e Supervisores;
 - 01 (um) veículo para transporte dos funcionários do setor da Educação Especial, em suas visitas rotineiras, e para uso geral da Secretaria da Educação;
 - 01 (um) veículo para transporte das pessoas do CAEE;
 - 01 (um) veículo para transportes diversos, suporte e atendimento dos funcionários do NGSAT.

2.3. DOS ITINERÁRIOS

- 2.3.1. Os itinerários não são preestabelecidos em sua maior parte. As variações de atendimentos entre os serviços previstos e solicitados apontados anteriormente se descrevem como:
- Alunos da Educação Especial:** transporte de alunos com mobilidade reduzida, estudantes da rede regular de ensino municipal e estadual e de escolas voltadas ao ensino especial, como APAE, AAEE, Toque, etc. Este tipo de transporte atenderá alunos específicos cadastrados no Programa Municipal de Transporte Escolar, fazendo o itinerário porta a porta, devendo emitir a relação de alunos por dia e entregando mensalmente ao setor de Transporte Escolar. Haverá o acompanhamento de monitoria do setor de Transporte Escolar, para atendimento dos alunos;
 - Funcionários do setor da Nutrição:** transporte de técnicas de nutrição, nutricionistas e

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- apoio de abastecimento para visitas técnicas às unidades escolares sob supervisão do setor, considerando a rede municipal de educação como um todo. Por meio de agenda, será repassado o serviço diário. Deve-se emitir a relação de quilometragem rodada diariamente e de serviços realizados (data, horário, funcionários, escolas) a ser entregue para controle no setor de transporte escolar;
- c) **Gerentes e Supervisores:** transporte de supervisores de ensino para visitas técnicas nas unidades escolares sob supervisão do Município; e de gerentes diversos às suas demandas laborais. Por meio de agenda, será repassado o serviço diário. Deve-se emitir a relação de quilometragem rodada diariamente e de serviços realizados (data, horário, funcionários, destinos) a ser entregue para controle no setor de transporte escolar;
- d) **Funcionários da Educação Especial e uso geral da Secretaria da Educação:** transporte para visitas técnicas e reuniões com professores e responsáveis referentes aos alunos de educação especial, matriculados nas unidades escolares do ensino regular da rede municipal, para fins de acompanhamento e orientações. O mesmo veículo poderá ser utilizado para uso geral dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, para utilização nas rotinas administrativas e operacionais, em diversos setores internos, como: Financeiro, Contabilidade, Compras, RH, etc. Por meio de agenda, será repassado o serviço diário. Deve-se emitir a relação de quilometragem rodada diariamente e de serviços realizados (data, horário, funcionários, destinos) a ser entregue para controle no setor de transporte escolar;
- e) **Transporte das pessoas do CAEE:** atendimento à demanda do setor, como transporte de funcionários para visitas em domicílio, e possível transporte de alunos para atividades na unidade. Por meio de agenda, será repassado o serviço diário. Deve-se emitir a relação de quilometragem rodada diariamente e de serviços realizados (data, horário, funcionários, escolas) a ser entregue para controle no setor de transporte escolar;
- f) **Funcionários do NGSAT:** veículo para transportes diversos, suporte e atendimento dos funcionários do setor (transporte escolar, suprimentos, infraestrutura), visitas técnicas, acompanhamento, reuniões, etc.
- 2.3.2. As alterações dos itinerários estão previstas no edital uma vez que a demanda é bastante oscilante, conforme comprovam experiências anteriores. Nesse sentido, à Secretaria Municipal da Educação, através da Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Almoxarifados, cumpre prever que as rotas e os itinerários não serão permanentes, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, não tendo como estimar o quanto o percurso/rota irá diminuir ou aumentar.

2.4. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.4.1. DOS VEÍCULOS:

- 2.4.1.1. TIPO VAN com 16 lugares (15 passageiros sentados e 01 motorista); tipo sprinter ou similar e/ou superior, com o máximo de 07 (sete) anos de fabricação e uso, para maior segurança dos alunos transportados, conforme preconiza o Guia do Transporte Escolar, publicado pelo FNDE;
- 2.4.1.2. Os veículos deverão possuir: pneus novos; ar condicionado; película fumê em todos os vidros laterais e traseiro; espelhos retrovisores em ambos os lados; seguro total sem custo de franquia para a locatária; protetor de carter; direção hidráulica ou elétrica; todos os bancos devem contar com apoio de cabeça; cintos de segurança retráteis; limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros; registrador de velocidade (tacógrafo), com discos trocados diariamente e armazenados pelo período de 6 (seis) meses; combustível deverá ser Diesel.;
- 2.4.1.3. Os veículos deverão ser entregues: com manutenção preventiva, corretiva e reboque por conta da locadora; os veículos deverão ser entregues limpos e com tanque cheio, sendo a limpeza do veículo executada semanalmente, por conta do locador e sem custos para a locatária; equipado com todos os itens básicos de série; com itens regulamentares de segurança; com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente; com a apresentação diferenciada, por meio de pintura de faixa horizontal, na cor amarela, nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar, na cor preta; com a documentação atualizada e em ordem; com estribo na porta lateral para facilitar o embarque, ponto de apoio em quantidade suficiente e adequadamente posicionados para auxiliar o embarque e desembarque dos estudantes com mobilidade reduzida.
- 2.4.1.4. Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 2.4.1.5. Além das vistorias normais no Detran, os veículos, por transportarem alunos, precisam fazer mais duas vistorias especiais (uma em janeiro e outra em julho), para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.
- 2.4.1.6. A Empresa Contratada deverá possuir veículos em quantidade suficiente (unidades reservas) pois, caso algum dos veículos utilizados necessite manutenção corretiva, a prestação de serviços não ficará suspensa até que o veículo supracitado seja reparado.
- 2.4.1.7. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, incluindo-se o pagamento da franquia.
- 2.4.2. DA MANUTENÇÃO
- 2.4.2.1. A Contratada deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 2 (duas) horas, de veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes.
- 2.4.2.2. A Contratada deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.
- 2.4.3. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA
- 2.4.3.1. A responsabilidade pela Manutenção Preventiva dos veículos objeto desta contratação será da empresa a ser contratada, devendo ser realizada periodicamente, obedecendo às recomendações do Manual do Proprietário de cada veículo.
- 2.4.4. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA
- 2.4.4.1. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo.
- 2.4.5. RELATÓRIOS E ATESTADOS
- 2.4.5.1. No final de cada mês, a Contratada deverá fornecer relatórios individualizados por cada veículo, juntamente com a nota fiscal, indicando:
- a) Relatório de atendimentos realizados, constando a quilometragem rodada diariamente, além de relação de serviços prestados ou de relação atualizada de alunos.
 - b) Relatório de ocorrências no mês, indicando veículo parado por problemas de manutenção, quando houver.
- 2.4.6. DOS CONDUTORES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 2.4.6.1. O condutor deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.
- 2.4.6.2. Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:
- I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 - II - ser portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou "E";
 - III - ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias, nos últimos 12 (doze) meses;
 - IV - comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
 - V - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos;
 - VI - gozar de saúde física e mental, comprovados mediante atestado a ser fornecido pela Secretaria de Saúde do Município;
 - VII - outras exigências da legislação de trânsito.
- 2.4.6.3. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos neste descritos.
- 2.4.7. ATRIBUIÇÕES DOS CONDUTORES
- a) Facilitar o embarque e desembarque dos estudantes, em especial aqueles com necessidades especiais;
 - b) Cumprir a obrigatoriedade de uso do cinto de segurança;
 - c) Cumprir e orientar a proibição de fumar no interior dos veículos;
 - d) Manter a ordem no interior do veículo;
 - e) Não permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
 - f) Usar crachá de identificação em lugar visível aos estudantes;
 - g) Não colocar o veículo em movimento com as portas abertas;
 - h) Não permitir a entrada de pessoas não autorizadas (caronas);
 - i) O motorista, em hipótese alguma, deverá descer do veículo com o motor

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ligado;

- j) O condutor deverá manter as portas dos veículos fechadas, durante todo o percurso.

2.4.8. HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

- 2.4.8.1. A execução do serviço por parte dos condutores deverá ser realizada em dois turnos de 8 (oito) horas, sendo um iniciado às 6 horas e o segundo às 15 horas, de segunda a sexta feira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTOS

- 3.1. O valor total do presente contrato importa em R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) para 12 (doze) meses, discriminados da seguinte forma:

| Qtd | Item | Valor unitário | Valor Mensal | Valor 12 meses |
|-----|--|----------------|---------------|----------------|
| 05 | Veículos tipo van c/ 16 lugares (15+1) adaptados para usuários com mobilidade reduzida, de acordo com termo de referência. | R\$ 13.662,80 | R\$ 68.314,00 | R\$ 819.768,00 |
| 05 | Veículos tipo van c/ 16 lugares (15+1) convencional, de acordo com termo de referência. | R\$ 13.662,80 | R\$ 68.314,00 | R\$ 68.314,00 |
| 07 | Motoristas, com jornada de 44h/semanais. | R\$ 6.196,00 | R\$ 43.372,00 | R\$ 520.464,00 |

- 3.2. O objeto do presente pregão deverá ser realizado, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital que é parte indissociável do presente contrato, bem como demais anexos e documentos exigidos.

- 3.3. O pagamento será efetuado referente a execução mensal da quantidade de veículos e condutores que estiverem prestando serviço mediante o atestado emitido pela responsável da fiscalização do serviço.

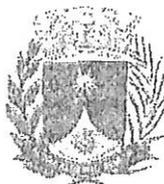


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 3.4. Caso a quantidade de veículos utilizadas for reduzida por qualquer motivo, o pagamento será efetuado apenas dos veículos que estiverem realizando a prestação de serviços
- 3.5. Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com os serviços executados, ou seja, somente dos veículos com ou sem condutor que foram utilizados no período mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- Ordem(ns) de Serviço expedida pela Secretaria Municipal da Educação;
 - Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, devidamente assinadas pelo responsável designado pela Gerência de Transporte Escolar; e
 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS;
- 3.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração e por boleto bancário.
- 3.7. O prazo do pagamento devido pelo Município é de um prazo não superior a 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e os demais documentos relacionados no item 3.3.
- 3.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada
- 3.9. O serviço somente será executado mediante solicitação da Secretaria da Educação.
- 3.10. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes a caderneta de poupança, na forma do art. 1-F da Lei Federal nº 9494/1997, devido nas mesmas condições.
- 3.11. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis durante 12 (doze) meses.
- 3.12. Os preços contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IPCA, no período ou quando houver necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, contados após data base da proposta conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8666/93.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

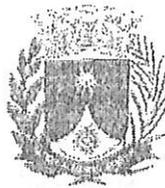
4.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas derivadas de recursos próprios sob o nº 885-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.01.2200000 e empenho nº 709/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

- 5.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
- 5.2. O prazo para o início da execução do serviço será de 15 (dias) corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
- 5.3. Caso a Empresa, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o serviço objeto do presente, conforme as especificações do Termo de Referência, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA.
- 6.2. Caberá ao contratado:
 - a) Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
 - b) Fornecer/executar o objeto da licitação de acordo com as especificações do Termo de Referência, ANEXO I, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do Secretária da Educação.
 - c) Comunicar por escrito ao setor de Compras, Licitações e Contratos com antecedência ao prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

impossibilitem o seu cumprimento.

- d) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos.
- e) Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- f) Apresentar, imediatamente, nos casos de cisão, incorporação ou fusão, a documentação comprobatória de sua situação.
- g) A empresa vencedora obriga-se a executar o objeto licitado ofertado, nas quantidades indicadas pelos Órgãos, mediante formalização do empenho, no prazo estabelecido.
- h) A empresa vencedora deverá manter durante todo o processo até a sua finalização, as condições aprovadas durante a licitação.

6.3. O contratado será:

- a) Responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado conforme (Art. 70 Lei 8666/03).
- b) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.4. A contratada deverá:

- a) Exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada condutor, bem como manter regularizada a documentação do veículo e validade de equipamentos obrigatórios.
- b) Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição do Município de Araraquara/SP, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição de hodômetro, se houver;
- c) Relacionar os veículos disponíveis para realização do objeto da presente licitação, contendo modelo, ano, placa e o Registro Nacional de Veículos Automotores RENA VAM dos veículos locados, atualizando esses dados em caso de substituição;
- d) Assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive manutenções preventiva e corretiva, limpeza, materiais, equipamentos, uniformes, tributos, impostos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- licenciamentos, taxas, seguros, multas, fretes, pedágios, estacionamento, acidentes (inclusive prejuízos de terceiros) e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando o Poder Público de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências, salvo no que tange a colocação de combustível;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente que envolva os pacientes e a equipe de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, devendo para tanto possuir seguro por invalidez ou morte;
 - f) Responsabilizar-se com todos os custos com os salários dos motoristas, alimentação e encargos trabalhistas;
 - g) Realizar as medições dos serviços de transporte que terá por base o mês, a quantidade de veículos locados com o devido motorista e a quantidade de dias em que se realizarem efetivamente utilizados. Posteriormente, a fiscalização do contrato efetuará a verificação dessa medição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato (Art. 76 da lei 8.666/93).
- 7.2. Ficará impedida de licitar e contratar com MUNICÍPIO direta e indireta do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.
- 7.2.1. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.
- 7.3. As multas serão aplicadas com observância da seguinte graduação:
- a) Atraso de até 05 (cinco) dias na entrega dos serviços: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado;
 - b) Atraso de até 15 (quinze) dias na entrega dos serviços: multa equivalente a 15% (quinze

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- por cento) do valor empenhado;
- c) Atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos serviços: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado;
- d) Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem o instrumento de contrato, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado.
- 7.4. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 7.5. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.
- 7.6. A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização dos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos art. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Municipal nº 9.181/2018.
- 7.7. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da Secretaria Municipal da Educação a aplicação das penalidades decorrentes:
- a) De infrações no procedimento licitatório;
- b) Do descumprimento do pactuado no Contrato ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.
- 7.8. O procedimento para aplicação de penalidades seguirá o rito do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

- 8.1. A garantia obrigatória para assinatura do presente contrato, da importância de 1% (um por cento) no valor total do contrato, a quantia de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) a título de caução, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

8.2. O caucionamento do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo se majorado proporcionalmente quando for o caso.

8.3. A caução será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

10.1. A CONTRATADA arcará com todos encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

10.2. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS OUTROS ENCARGOS.

11.1. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da contratada.
- 12.2. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.
- 12.3. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:
- a) Inadimplemento das cláusulas contratuais.
 - b) Razões de interesse público, devidamente comprovado.
 - c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.
- 12.4. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do Município nos casos do art 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.
- 12.5. A rescisão contratual, por culpa da contratada, poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.
- 12.6. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital, aos anexos do Pregão Presencial n.º 067/2022 bem como ao Termo de Referência (Anexo I) e a Proposta (Anexo II).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

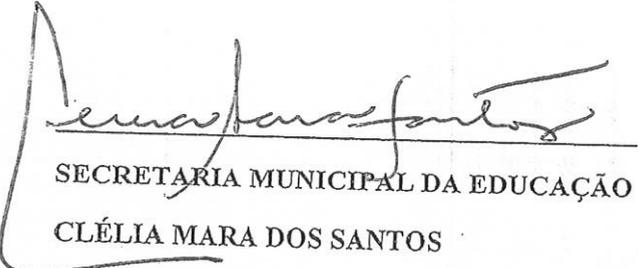
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

ARARAQUARA, 23 de janeiro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

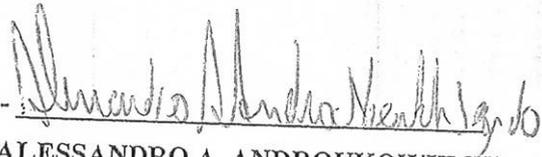
CLÉLIA MARA DOS SANTOS

GATHI GESTAO
TRANSPORTES E
SERVICOS AMBIENTAIS
EI:28667948000114

Assinado digitalmente por GATHI GESTAO TRANSPORTES E
SERVICOS AMBIENTAIS EI:28667948000114
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao Paulo, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=
18420824000186, OU=presencial, CN=GATHI GESTAO
TRANSPORTES E SERVICOS AMBIENTAIS
EI:28667948000114
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.27 11:54:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

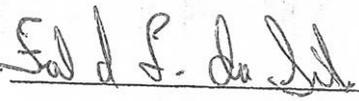
GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI –ME
THIAGO APARECIDO BENTO DE BRITO

TESTEMUNHAS:

1) - 
ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH

Rg nº. 32.927.888-5 SSP/SP

CPF/MF nº. 318.683.688-31

2) - 
FABIO A. FERREIRA DA SILVA

Rg nº. 28.990.717-2 SSP/SP

CPF/MF nº. 268.284.368-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: **GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME**

CONTRATO Nº 003-2023 Livro 08 - Folhas nº 031 a 045

PROCESSO Nº 5020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO.

ADVOGADO (S): RODRIGO CUTIGGI – OAB/SP 245.921

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 23 de janeiro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Cargo PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CPF: 131.112.878-66

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 131.112.878-66

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: THIAGO APARECIDO BENTO DE BRITO

Cargo: PROPRIETÁRIO
GATHI GESTAO
TRANSPORTES E SERVICOS
AMBIENTAIS
EI:28667948000114

CPF: 315.375.948-00

Assinatura:

Assinada digitalmente por GATHI GESTAO TRANSPORTES E SERVICOS
AMBIENTAIS EI:28667948000114
NO/CPRO: 02527242/2014
do Brasil - PPS, OLIMPIS e CUBA) QUE RECONHECEMOS, QUEREMOS, CN
ELETRONICAMENTE
Realize o seu e-mail de des. valid
Local: Araraquara
Data: 2023.01.27 11:15:23.00
Para PDF Reader: 10.1022.12.0.3

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 131.112.878-66

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ENSINO FUNDAMENTAL

NOTA DE EMPENHO

Número 709/2023

Tipo de Empenho: Global

| | | |
|-------------------------|---|------------------------------|
| CREDOR | 33803-GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS | CPF/CNPJ: 28.667.948/0001-14 |
| ATUAÇÃO | 30-Fornecedor - Educação | |
| ENDEREÇO | CARD ARCOVERDE, 680- PINHEIROS-061772590- | |
| PROCESSO Nº | 5020/2022 | AUTORIZAÇÃO |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | PREGÃO PRESENCIAL | NUMER 67 |
| ABERTURA | HOMOLOGAÇÃO | PUBLICAÇÃO |
| COND PAGAMENTO | | |
| ÓRGÃO | 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| UNIDADE | 2-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| SUB UNIDADE | - | |
| FICHA/ DOTAÇÃO | 685-10.02.3.390.30.12.361.0117.2.271.01.2200000- | |
| PROGRAMA | 117-TRANSPORTE ESCOLAR | |
| AÇÃO | 2271-TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO | |
| FUNÇÃO | 12-EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 361-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| FONTE DE RECURSO | 1-TESOURO | |
| APLICAÇÃO | 2200000-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| CLASSE | - | |
| NATUREZA DESPESA | 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| ELEMENTO DA DESPESA | 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| SUB - ELEMENTO | 73-TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS | |
| CONTA BANCÁRIA | - | |
| VALOR DESTA EMPENHO | 1.130.760,00 | |
| EXTENSO | [UM MILHÃO E CENTO E TRINTA MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS] | |
| SALDO EMPENHO | 1.130.760,00 | |
| HISTORICO | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 16 VEÍCULOS TIPO VAN COM 16 LUGARES, SENDO 5 ADPTADOS PARA USUÁRIOS COM CAPACIDADE REDUZIDA, E SETE MOTORISTAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DAS U.E. DA SME. (06 MESES). | |

Operador: AMMSOUZA

ARARAQUARA 19 de Janeiro de 2023

Emissor: CLFCARVALHO

Emitido em:

23/01/2023 11.29.46

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5020/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

CONTRATO Nº 003-2023 Livro 08 - Folhas nº 031 a 045 de 23/01/2023

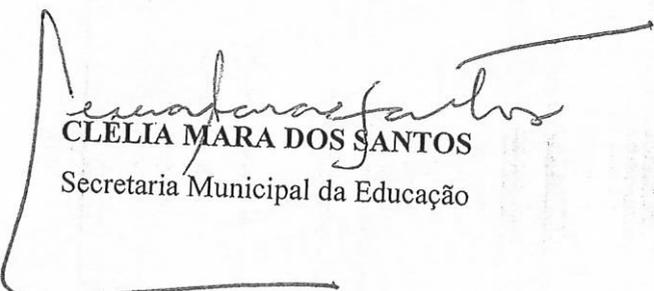
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS
EIRELI -ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR/PRAZO: O valor total do presente contrato importa em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mensais. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Araraquara, 27 de janeiro de 2023


CLELIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação

Publicidade Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GÊNCIA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consolidados do Parecer da Subcomissão Permanente de Licitação nº 17/2023, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023, PROCESSO 361/2023, em virtude da declaração de situação de emergência nos termos do Decreto Municipal 13.076, de 29 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto Estadual nº 67.432, de 30 de dezembro de 2022, e Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil nº 31, de 05 de janeiro de 2023, que tem por objetivo a contratação da empresa DGB Engenharia e Construções Ltda - CNPJ nº 81.608.477/0001-49, para RECONSTRUÇÃO DO ACESSO VIÁRIO DA RUA F DE JULHO, COM ACESSO AOS BARRIOS DE CAMBUÍ E JD. BOTÂNICO, COBRE O CORREDO RIBEIRÃO DAS CRUZES, COM SOLUÇÃO EM PONTE DE CONCRETO DE 13M X 27M (351 M²), pelo valor de R\$ 2.107.116,80 (dois milhões, cento e sete mil, cento e dezassete reais e noventa centavos).

Araraquara, 02 de fevereiro de 2023.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão Presencial nº 02/2023 - PI-3473/23 - PC-45/23, que tem por objeto a contratação de três eletrônicos para a programação de carnaval, que o Edital-05/23 passou por Inclusões do Item 8.25. O edital refilicita encontra-se disponível no site: <https://portal.datransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Fica mantida a data de abertura do referido certame, a saber, dia 10/02/2023 às 09h00min. Caraguatuba, 02 de fevereiro de 2023. MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER, Secretária Municipal de Turismo.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 01/2023
PI-33765/22 - PC-5325/22
Edital-275/22

Objeto: Registro de preços do serviços de alimentação viária.
Abertura: 17/02/2023 às 09h00min.
Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 89/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17 de junho de 2002, alterações subsequentes, no art. 200(2), de alterações da Lei Federal 8.980, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis, a Prefeitura Municipal de Quadra busca público que irá realizar no dia 17 de fevereiro de 2023, às 10 horas, no salão de reuniões do Paço Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. Envolvidos seguintes itens e especificações para habilitação deverão ser preenchidas até as 09h00min de manhã do dia de abertura no site: <https://portal.datransparencia.quadra.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura (www.quadra.sp.gov.br), em "Licitação", bem como podem ser solicitados pelo e-mail: licitacoes@quadra.sp.gov.br ou pelo procedimento no Paço Municipal, em seu site, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Fone: 15-3225-8000 - Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 12 - Jd. Santo Antônio, Quadra/SP. 17 de fevereiro de 2023. Lúciovaldo de Oliveira Andrade, Prefeita Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 5020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
CONTRATO Nº 003-2023 Livro 08 - Folhas nº 031 a 045 de 23/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR/PRAZO: O valor total do presente contrato importa em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mensais. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. Araraquara, 27 de janeiro de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jarroquin Freire nº 22, fone (016) 3301.1936/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, PROCESSO Nº 104/2023, BB Nº 985173, do tipo "Menor valor global do lote", que visa a CONTRATAÇÃO DE METODOLOGIA PEDAGÓGICA HÁBIER, BASEADA EM PROJETOS AUTORAIS, OFICINA E EQUIPAMENTOS; FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROFESSORES, LICENÇA DA METODOLOGIA E PLATAFORMA DIGITAL, VISANDO A APRENDIZAGEM CRIATIVA E SIGNIFICATIVA NO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E SOCIOEMOCIONAL DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) DE UMA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, FUNDAMENTADA NOS OBJETIVOS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitação, ou diretamente em www.licitacoes.sp.gov.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal de Educação através do e-mail documentoslicitacao@educararaguara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09 horas do dia 15 de fevereiro de 2023. **INÍCIO DA SESSÃO:** Às 09h30min do dia 15 de fevereiro de 2023.

Araraquara, 31 de janeiro de 2023.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação - COJULP, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, diante dos Termos do Processo Administrativo nº 18661/2022 da Concorrência Pública nº 08/2022, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE EM ÁREA PÚBLICA SITUADA NA RUA SÃO PAULO, Nº 200, BARRIO CERÂMICA, NESTE MUNICÍPIO, reuniu-se especificamente para julgar os documentos do Envelope nº 01, apresentados pelas licitantes, após análise minuciosa da documentação exigida no edital de licitação, essa COJULP, RESOLVE, em razão dos documentos analisados, HABILITAR as empresas 1) CONSTRUTORA UBRIRATAN LTDA, CNPJ nº 43.507.235/0001-87; 2) H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.262.722/0001-82, e INABILITAR a empresa 3) ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 00.844.138/0001-77, por não atender aos itens 1.6.4.8.1.3, letras a), d), j) do Edital, ficando assim, todos intimados nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitação nº 8.666/1993, e alterações posteriores. Assim, em não havendo interposição de recursos, fica determinado o dia 13/02/2023 às 10:30h (dez horas e trinta minutos), para abertura do Envelope nº 02. São Caetano do Sul, 02 de fevereiro de 2023. Eng.º Iliomar Darroqui-Secretário Municipal da SEOHA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 173/2022
PI-28639/22 - PC-4964/22
Edital-159/22

Objeto: Registro de preços para avaliação, pericia e laudos psiquiátricos.

Abertura: 16/02/2023 às 09h00min.
Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GÊNCIA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 882/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AO RETRATIVO DE BOIEIROS DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO O SER PROPRIO/CONTRATADO OU SUPRIMIDO NA FORMA DA LEI.

Homologação da adjudicação da proposta, que constou vencedora a proposta apresentada pela empresa LM ALIMENTAÇÃO LTDA, adjudicatário do lote objeto deste edital:

LOTE ÚNICO, ITEM 01, VALOR TOTAL R\$ 191.360,00; ITEM 02, VALOR TOTAL R\$ 221.000,00; ITEM 03, VALOR TOTAL R\$ 53.040,00; ITEM 04, VALOR TOTAL R\$ 152.940,00; VALOR TOTAL LOTE ÚNICO R\$ 620.400,00.

Araraquara, 02 de fevereiro de 2023.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 296/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 6747/2023 DE 17/01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: ARABAN AMBIENTAL LTI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA E OPERADOR PARA A LIMPEZA DE VÁRIAS TRAVESSIAS DE CURSOS D'ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 28 de dezembro de 2022.

Araraquara, 27 de janeiro de 2023.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIPAR COM ASSISTÊNCIA, MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DOMICILIAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÁ/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 17/02/2023, às 14h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Diário de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br, em 02/02/2023. Caio Karll Pardo Anquá, Pref. Mun.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GÊNCIA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consolidados do Parecer da Subcomissão Permanente de Licitação nº 16/2023, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023, PROCESSO 360/2023, em virtude da declaração de situação de emergência nos termos do Decreto Municipal 13.076, de 29 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto Estadual nº 67.432, de 30 de dezembro de 2022, e Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil nº 31, de 05 de janeiro de 2023, que tem por objetivo a contratação da empresa DGB Engenharia e Construções Ltda - CNPJ nº 81.608.477/0001-49, para a RECONSTRUÇÃO DO ACESSO VIÁRIO DA AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, COM ACESSO AOS BARRIOS VALE DO SOL, AGUAS DO PAOL, ENTRE OUTROS, SOBRE O CORREDO DO RIBEIRÃO DAS CRUZES, COM SOLUÇÃO EM PONTE DE CONCRETO DE 13M X 27M (351 M²), pelo valor de R\$ 2.202.956,08 (dois milhões, duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Araraquara, 02 de fevereiro de 2023.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publique em jornal de grande circulação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Itariri, faz saber, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou contrato nos seguintes termos:

PROCESSO: nº 003/2023
CONTRATO: nº 002/2023
Modalidade: Dispensa
Contratante: Câmara Municipal de Itariri
Contratado: Empresa Auto Petróleo Vale do Itariri Ltda.
Endereço: Rua José Ferreira Franco nº 146, Centro Itariri/SP
CNPJ: 46.224.355/0001-07
Objeto: fornecimento de 7.000 (sete mil) litros de combustível tipo gasolina comum.
Data de assinatura: 01/02/2023
Valor unitário: R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos)
Valor global: R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais)
Vigência: 31/12/2023

Publique em jornal de grande circulação.



Ligue já:
11. 3729-6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
ERRATA

No edital referente ao Pregão Eletrônico 003/2023 - Aquisição de fórmulas infantis, leite, dietas e suplementos alimentares com entrega parcelada, para uso dos diversos departamentos e seções da prefeitura municipal de Jacupiranga, através de SPP (sistema de registro de preços), pelo período de 12 (doze) meses, conforme aviso de licitação veiculado na Quarta-Feira, 02 de Fevereiro de 2023 no Gazeta.

Quê se lê: As amostras solicitadas deverão ser entregues pelo licitante VENCEDOR PROVISÓRIO, até às 17h00min do dia 20/02/2023 nas dependências do Almoanexo, sito a Rua Sete de Setembro, nº 243 - Centro - Jacupiranga/SP.

Le-se: As amostras solicitadas deverão ser entregues pelo licitante VENCEDOR PROVISÓRIO, até às 17h00min do dia 20/02/2023 nas dependências do Almoanexo, sito a Rua Sete de Setembro, nº 243 - Centro - Jacupiranga/SP.

DENIS DA SILVA PINTO
Chefe do Setor de Licitações

Dou-lhe uma, dou-lhe duas, dou-lhe três!



Leilões & Negócios

As principais ofertas de leilão você encontra aos sábados na Gazeta

GAZETA DE S. PAULO

Leilões & Negócios

Volta às aulas: o que pode e o que não pode na lista de material escolar

O início do ano letivo marca o começo da corrida dos pais em busca do material escolar dos filhos. Atualmente, as listas de materiais são extensas e compostas por tantos livros, apostilas e outros itens que não é raro os pais parcelarem essa despesa ao longo de todo o ano, já que o custo geralmente é alto. Mas para além do valor, que pode variar de acordo com o estabelecimento, é preciso que os pais estejam atentos também ao que está sendo exigido pela escola, já que alguns materiais, por lei, não podem ser solicitados na lista.

De acordo com a advogada e professora do curso de Direito da Estácio, Aline Nicodemos, as escolas não podem exigir materiais de uso coletivo dos alunos/pais, de acordo com a Lei 9.870/99, art. 1º, parágrafo 7º. "Os custos com esses materiais deverão ser calculados nos valores de anuidade, mensalidade ou semestralidade da escola. Entre os itens que não podem ser pedidos podemos citar papel higiênico, material de limpeza, fitas adesivas, canetas para uso em quadros, entre outros", explica.

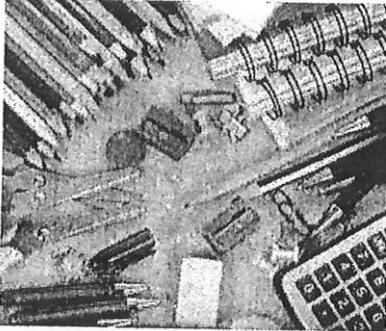
A advogada esclarece ainda que as escolas não podem exigir marcas e nem locais para as compras dos materiais. "Os pais são livres para comprar onde e de quaisquer marcas que desejarem, dentro de seus orçamentos. Sobre materiais produzidos pelas escolas e que os pais ou mães precisariam adquirir, como apostilas específicas, por exemplo, isso precisa ter sido informado anteriormente, na

época do contrato, ou seja, os pais devem ser avisados previamente", completa.

Uma dúvida muito comum dos pais e responsáveis é sobre o uniforme escolar, que geralmente é vendido na própria escola ou em lojas parceiras. "Sobre uniformes, a lei não fala especificamente sobre a exclusividade de compra em determinado estabelecimento ou venda exclusiva na escola. Podemos levar em consideração algumas interpretações que alguns PROCON's no Brasil utilizam, no sentido de que, se houver registro da logomarca, (seguindo as formalidades de direitos autorais e outras questões atreladas a esse direito) e, assim, ficar determinado como um direito da escola a produção exclusiva do fardamento, pode-se afirmar que ela seria a única autorizada a vender", afirma Aline.

A advogada completa que o uso de uniformes tem o intuito da padronização e traz alguns outros fatores atrelados, como segurança, entre outros obter ganhos. "Por isso, normalmente, a produção do uniforme termina sendo realizada pelas escolas e isso está dentro da lei", observa. A docente do curso de Direito também orienta que os pais não fiquem constrangidos em pedir explicações à escola caso identifiquem algum item abusivo.

"Caso exista uma irregularidade constatada, os pais devem procurar o Procon da sua cidade ou a orientação de um advogado e registrar a reclamação junto à instituição para que sejam tomadas as medidas cabíveis", finaliza.



PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO Nº 001/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES...
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 14 HORAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023
TÉRMINO DA RECEBIDA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
CELEIA MARIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO LICITACIONAL Nº 001/2023
REFERENTE: À aquisição de material de consumo para a manutenção de veículos e equipamentos escolares...
ABERTURA DO PROCESSO: ÀS 14 HORAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CELEIA MARIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADO: GATHI CENSO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA...
CELEIA MARIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO Nº 001/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES...
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 14 HORAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023
TÉRMINO DA RECEBIDA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
CELEIA MARIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO LICITACIONAL Nº 001/2023
REFERENTE: À aquisição de material de consumo para a manutenção de veículos e equipamentos escolares...
ABERTURA DO PROCESSO: ÀS 14 HORAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CELEIA MARIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADO: GATHI CENSO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA...
CELEIA MARIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

NAT da Uniara divulga, em fevereiro, publicações sobre o carnaval pelo mundo

Postagens são feitas no Instagram do Núcleo de Atividades Turísticas da universidade
Em seu projeto de postagens temáticas mensais realizado no Instagram - @citytouraqa -, o Núcleo de Atividades Turísticas - NAT da Universidade de Araraquara - Uniara divulga, em fevereiro, publicações sobre o carnaval ao redor do mundo. A primeira é referente à festa italiana. "Em fevereiro, durante dez dias, acontece o carnaval na Itália. A comemoração acontece principalmente em Veneza, com máscaras antigamente usadas pela nobreza para se esconder das multidões, e roupas grandes e repletas de enfeites. Segundo a tradição, o primeiro dia é marcado pela apresentação 'Voo do Anjo', em que a jovem escolhida como 'Maria' no carnaval anterior sobrevoa o público, normalmente de trinta mil pessoas, em uma tirolesa. A história conta que, na Roma Antiga, já era festejada nessa época a honra ao deus Saturno, deus da abundância", explica a coordenadora do Núcleo, Nádia Pizzolotto. Informações sobre o NAT da Uniara podem ser obtidas no endereço www.uniara.com.br/nat, pelo telefone (16) 3301-7328 ou pelo e-mail nucleo.turismo@uniara.com.br.

FOLHA DA CIDADE:
3332-3626

| TELEFONES DE EMERGÊNCIA | Corpo de Bombeiros 193 | Polícia Militar 190 | Polícia Rodoviária Est. 198 | Polícia Rodoviária Fed. 191 | Defesa Civil 199 |
|-------------------------|------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------|
|-------------------------|------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------|

Diário dos Municípios

ÁGUAS DE LINDOIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia comunica a todos os interessados que se encontra aberta na aba de COTAÇÃO DE PREÇO...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

AGUDOS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
EDITAL Nº 14/2023
PROCESSO Nº 015/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO(SRP) - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BANCALISTA...

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15/02/2023
HORARIO DE INICIO DA SESSÃO: 09h00
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO...

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargento André...

AGUDOS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.
Processo nº 12.746/2022.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSOS LOCOMÓTIVAS...

ENTREGA DOS ENVELOPES: 23 de Fevereiro de 2023, das 08h00, às 09h15 horas.

Sessão de abertura dos Envelopes: 23 de Fevereiro de 2023, às 09h30 horas.

Prato para retirada do Edital A partir do dia 07 de Fevereiro de 2023 até o dia 22 de Fevereiro de 2023, o Edital estará à disposição dos interessados...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços...

APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
AVISO RESULTADO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS 017/2022
OBJETO: Construção de muro da parte anterior e reforma da quadra da Escola Municipal Maria Helena...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aparecida, CONTRATADA: MARA SILVIA PEZINATO, CNPJ/MF nº 02.190.877/0001-18...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aparecida, CONTRATADA: MARA SILVIA PEZINATO, CNPJ/MF nº 02.190.877/0001-18...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aparecida, CONTRATADA: MARA SILVIA PEZINATO, CNPJ/MF nº 02.190.877/0001-18...

ARACARIGUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022
PROCESSO Nº 140/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico nas Ruas João Pires dos Santos...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aracariçugama, CONTRATADA: MARIANA DE SOUZA GERMANO...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aracariçugama, CONTRATADA: MARIANA DE SOUZA GERMANO...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aracariçugama, CONTRATADA: MARIANA DE SOUZA GERMANO...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aracariçugama, CONTRATADA: MARIANA DE SOUZA GERMANO...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aracariçugama, CONTRATADA: MARIANA DE SOUZA GERMANO...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aracariçugama, CONTRATADA: MARIANA DE SOUZA GERMANO...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aracariçugama, CONTRATADA: MARIANA DE SOUZA GERMANO...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aracariçugama, CONTRATADA: MARIANA DE SOUZA GERMANO...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aracariçugama, CONTRATADA: MARIANA DE SOUZA GERMANO...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aracariçugama, CONTRATADA: MARIANA DE SOUZA GERMANO...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aracariçugama, CONTRATADA: MARIANA DE SOUZA GERMANO...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aracariçugama, CONTRATADA: MARIANA DE SOUZA GERMANO...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aracariçugama, CONTRATADA: MARIANA DE SOUZA GERMANO...

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aracariçugama, CONTRATADA: MARIANA DE SOUZA GERMANO...

ARAÇOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
AVISO, TERMO DE SUSPENSÃO, Tomada de Preços nº 02/22/2022, Processo Administrativo nº 31/8/2022...

AVISO, TERMO DE SUSPENSÃO, Tomada de Preços nº 02/22/2022, Processo Administrativo nº 31/8/2022...

AVISO, TERMO DE SUSPENSÃO, Tomada de Preços nº 02/22/2022, Processo Administrativo nº 31/8/2022...

AVISO, TERMO DE SUSPENSÃO, Tomada de Preços nº 02/22/2022, Processo Administrativo nº 31/8/2022...

ARARÁQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARÁQUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Comunicado: Pregão Presencial n. 003-2023, Processo dae n. 3.457 de 09-12-2022...

Comunicado: Pregão Presencial n. 003-2023, Processo dae n. 3.457 de 09-12-2022...

Comunicado: Pregão Presencial n. 003-2023, Processo dae n. 3.457 de 09-12-2022...

Comunicado: Pregão Presencial n. 003-2023, Processo dae n. 3.457 de 09-12-2022...

Comunicado: Pregão Presencial n. 003-2023, Processo dae n. 3.457 de 09-12-2022...

Comunicado: Pregão Presencial n. 003-2023, Processo dae n. 3.457 de 09-12-2022...

Comunicado: Pregão Presencial n. 003-2023, Processo dae n. 3.457 de 09-12-2022...

Comunicado: Pregão Presencial n. 003-2023, Processo dae n. 3.457 de 09-12-2022...

Comunicado: Pregão Presencial n. 003-2023, Processo dae n. 3.457 de 09-12-2022...

Comunicado: Pregão Presencial n. 003-2023, Processo dae n. 3.457 de 09-12-2022...

Comunicado: Pregão Presencial n. 003-2023, Processo dae n. 3.457 de 09-12-2022...

Comunicado: Pregão Presencial n. 003-2023, Processo dae n. 3.457 de 09-12-2022...

Comunicado: Pregão Presencial n. 003-2023, Processo dae n. 3.457 de 09-12-2022...

Comunicado: Pregão Presencial n. 003-2023, Processo dae n. 3.457 de 09-12-2022...

Comunicado: Pregão Presencial n. 003-2023, Processo dae n. 3.457 de 09-12-2022...

ARAQUAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAQUARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços...

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços...

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços...

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços...

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Aracariçugama...

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação...

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação...

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação...

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação...

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação...

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação...

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação...

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação...

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação...

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação...

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação...

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação...

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação...

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação...

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação...



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PROCESSO Nº. 371/2023

REFERENTE: A finalidade do presente Dispensa de Chamamento Pública é a celebração da parceria com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, inscrita no CNPJ sob o nº 43.576.844/0001-85, com na cidade de Araraquara-SP por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrativa." Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.E preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores deste resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta, fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretrizes e conselhos.

Nesta ótica a APAE desenvolve há mais de 50 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, a qual já vem sendo utilizada em todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do Tudo Expõe: Diante de toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 3º Inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, autorizo a Parceria via Dispensa de Chamamento.

Araraquara-SP, 02 de fevereiro de 2023.

CLELIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO FEEDING DO PELOTOÃO DE BOMBEIROS DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NA FORMA DA LEI.

Homologação a adjudicação da proponente, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa LIRA CONSULTORIA LTDA, adjudicando-lhe o lote objeto deste edital:
LOTE ÚNICO, ITEM 01, VALOR TOTAL R\$ 191.360,00; ITEM 02, VALOR TOTAL R\$ 221.000,00; ITEM 03, VALOR TOTAL R\$ 53.040,00; ITEM 04 VALOR TOTAL R\$ 155.000,00; VALOR TOTAL LOTE ÚNICO R\$ 620.400,00.

Araraquara, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTEI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5050/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CASCARAVEL, PÉLO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM PEDIDOS PARCELAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

Homologação a adjudicação da proponente, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP, adjudicando-lhe os itens objeto deste edital, pelos seguintes valores unitários, em serem registrados, sendo os LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12 e 13 FRACASSADOS:
LOTE 01 - COTA PRINCIPAL, ITEM 01, VALOR UNITÁRIO R\$ 5,46; ITEM 02, VALOR UNITÁRIO R\$ 2,75; LOTE 02 - COTA RESERVADA, ITEM 01, VALOR UNITÁRIO R\$ 5,46; ITEM 02, VALOR UNITÁRIO R\$ 2,75.

LOTE 10 - COTA PRINCIPAL, ITEM 01, VALOR UNITÁRIO R\$ 18,46; ITEM 02, VALOR UNITÁRIO R\$ 15,14; ITEM 03, VALOR UNITÁRIO R\$ 19,01; LOTE 11 - COTA PRINCIPAL, ITEM 01, VALOR UNITÁRIO R\$ 4,74; ITEM 02, VALOR UNITÁRIO R\$ 4,10; ITEM 03, VALOR UNITÁRIO R\$ 3,92; ITEM 04, VALOR UNITÁRIO R\$ 13,46; ITEM 05, VALOR UNITÁRIO R\$ 3,80.

Informamos que a Integra da HOMOLOGAÇÃO se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financeira/portal-da-transparencia-administracao>

Araraquara, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTEI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Planejamento e Finanças no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Subcomissão Permanente de Licitações nº 16/2023, em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023, PROCESSO Nº 57.432, de 30 de dezembro de 2022, e Portaria da Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil nº 31, de 05 de janeiro de 2023, que tem por objetivo a contratação da empresa DGB Engenharia e Construções Ltda - CNPJ nº 61.608.477/0001-49, para a RECONSTRUÇÃO DO ACESSO VIÁRIO DA AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, COM ACESSO AOS BAIRROS VALE DO SOL, ÁGUAS DO PAIOL, ENTRE OUTROS, SOBRE O CRÉDITO DO RIBEIRÃO DAS CRUZES, COM SOLUÇÃO EM PONTE DE CONCRETO DE 13M X 27M (351 M²), pelo valor de R\$ 2.202.966,68 (dois milhões, duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Araraquara, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTEI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Planejamento e Finanças no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Subcomissão Permanente de Licitações nº 17/2023, em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023, PROCESSO Nº 57.432, em virtude da declaração de situação de emergência nos termos do Decreto Municipal 13.075, de 29 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto Estadual nº 67.432, de 30 de dezembro de 2022, e Portaria da Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil nº 31, de 05 de janeiro de 2023, que tem por objetivo a contratação da empresa DGB Engenharia e Construções Ltda - CNPJ nº 61.608.477/0001-49, para a RECONSTRUÇÃO DO ACESSO VIÁRIO DA AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, COM ACESSO AOS BAIRROS IN CAMUJÁ DA RUA 9 DE JULHO, COM ACESSO AOS BAIRROS IN CAMUJÁ E JD. BOTÂNICO, SOBRE O CRÉDITO RIBEIRÃO DAS CRUZES, COM SOLUÇÃO EM PONTE DE CONCRETO DE 13M X 27M (351 M²), pelo valor de R\$ 2.107.116,90 (dois milhões, cento e sete mil, cento e dezesseis reais e novecentos centavos).

Araraquara, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTEI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 053/2022, em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022, PROCESSO Nº 44/92/2022, que se destina à CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS "VALES TRANSPORTES" PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO BÁSICA, PERÍODO 12 (DOZE) MESES, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Araraquara, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTEI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 296/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

CONTRATO Nº. 5747/2023 DE 17/01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ARABIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA E OPERADOR PARA LIMPEZA DE VÁRIAS TRAVESSIAS DE CURSOS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 28 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 320.232,28 (trezentos e vinte mil, duzentos e trinta dois reais e vinte oito centavos)

Araraquara, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTEI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ÉLCIO RODRIGUES JUNIOR, Secretário de Administração do Município de Araras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente, homologa todos os trabalhos realizados nos autos do pregão supra, cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa:

1 - TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.579.468-52

Endereço: Rua Alameda da Inovação, 270 - Sala 04/05 e 06 - Zona Industrial - Campo Bom/RS

LoTE 01

Araras, 01 de fevereiro de 2022.

JONAS ALVES ARAÚJO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS torna pública para conhecimento dos interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, o seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - Registro de preço para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa em copos de 200 ml dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Proteção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, destinado a diversos órgãos do Município de Araras, pelo prazo de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 16 de fevereiro de 2023, a partir das 09h. Tempo para credenciamento: 15 minutos.

LOCAL: Sala do Pregão do Departamento de Compras, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Centro, Araras-SP.

MODALIDADE DE PREGÃO: 006/2023 - Contratação de empresa especializada de obras e serviços de reforma equipamentos esportivos - Centro Esportivo Alcides Zaniboni.

Data Limite para apresentação dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA: até às 09h do dia 27 de fevereiro de 2023.

Local para entrega dos envelopes e sessão pública: Departamento de Compras, Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Centro, Araras - SP.

A pasta contendo os editais e anexos estarão à disposição para leitura e retirada no site www.araras.sp.gov.br ou no Departamento de Compras, situada na Rua Pedro Álvares Cabral nº 83 centro, em dias úteis no horário das 09:00 às 16:00 horas. Todas as informações poderão ser obtidas no órgão supra ou telefonando (19) 3547-3107 ou e-mail compras@araras.sp.gov.br.

Araras, 02 de fevereiro de 2023.

JONAS ALVES ARAÚJO FILHO

Secretário Municipal de Administração

ARCO-ÍRIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS - SP - A Prefeitura Municipal de Arco Íris/SP torna pública que se encontra aberto no Setor de Licitação o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023, para a aquisição de tubos de concreto armado para serem utilizados em obras da Administração. A Sessão de recebimento de envelopes, análise e julgamento será no dia 23/02/2023 às 15h00. A minuta de edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h no Setor de Licitação da Prefeitura, telefone (14) 3477-1128 ou no site arcoiris.sp.gov.br.

Araras, 02 de fevereiro de 2023.

ALDO MANSANO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

ARTUR NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação
Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 003/2023, que tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua dos Expedicionários, 688, Centro Artur Nogueira - SP. O valor global da contratação corresponde ao montante de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais). Referida contratação fundamenta-se no Art. 24 Inciso X da Lei 8.666/93, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica do SAEAN, e tendo em vista os elementos que instruem o processo. Artur Nogueira, 30 de Janeiro de 2023. Gabriela Montoya Fernandes - Presidente Superintendente

ARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO

Por despacho exarado no Processo 321.420/2022, ratifico a decisão administrativa de Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Arujá para a execução do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes do serviço de proteção social especial de alta complexidade, com base na Lei nº 8.742/2013 e Decreto Federal nº 8.262/2011 para contratação da SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ 02.627.820/0001-33, entidade classificada em primeiro lugar no processo de seleção entre as Organizações da Sociedade Civil, com o valor total de R\$ 2.160.000,00 pelo período de 12 meses.

Marina Bernardo da Costa Antonio

Secretária de Assistência Social

Publicação para atendimento da legislação pertinente Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GLUCÊMIA PARA O PROGRAMA HIPERTENSÃO. Disputa: dia 17/02/2023 às 10:00 horas.

Edital(s) através do site www.bbnnnetlicitacoes.com.br e também através do site oficial do Município www.prefeitura-arujá.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609 Departamento de Compras.

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - Classificação com o menor preço unitário a ser registrado se apresenta da seguinte forma: Item 01 - R\$ 15,00 e Item 02 - R\$ 17,00, a favor da empresa NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - ADJUDICADO todo o processo e em ANÚNCIO de classificação acima.

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de fevereiro de 2023

INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Por despacho exarado no Processo 328.493/2023, ratifico a decisão administrativa de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de artista para prestação de serviços especializados em shows artísticos - show musical da bateria da escola de samba Val-Val, a ser realizado no 18/02/2023, diretamente da empresa The Cavaleiro - Valor R\$ 13.500,00.

Juventud dos Santos - Secretário de Cultura
Publicação para atendimento da legislação pertinente Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de fevereiro de 2023

Relação de contratos
Aditamento nº 02 de 16/12/2022 do Contrato nº 3269 de 17/12/2022; Contratante: PMA; Contratada: C.A.P. SERVIÇOS MÉDICOS; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços 24 horas, com fornecimento de veículos de suporte básico "classe B" e veículo de suporte avançado - UTE "classe D" - com tripulação, para o atendimento dos municípios que necessitam de transporte, remoção pré-hospitalar e hospitalar ou fora do município de Arujá, abrangendo a região metropolitana e interior do Estado de São Paulo, com duração de 12 meses e renovado por 12 (doze) meses, de acordo com a cláusula oitava do Contrato em epígrafe, encerrando-se, portanto, em 16 de dezembro de 2023. Fica reajustado em 6,84 % o valor global do Contrato conforme cláusula décima sexta do termo original. Pelos serviços compreendidos nas Cláusulas anteriores, a Contratante pagará ao Contratado, o valor global de R\$ 3.517.922,32 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da nota de empenho nº 8774/2022, funcional programática 02.06.01 10 302 003 2074 3.3.90.39.50, para o presente exercício e as demais despesas serão empenhadas no exercício seguinte.

Aditamento nº 01 de 21/12/2022 do Contrato nº 3270 de 20/12/2022; Contratante: PMA; Contratada: CALIADO, PEIRINI, PÊES E CEZAR ADVOGADOS; Objeto: contratação de serviços de advocacia especializados de assessoria e patrocínio de processos perante o tribunal de contas do estado de São Paulo. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado por 12 (doze) meses, de acordo com a cláusula quarta do Contrato em epígrafe, encerrando-se, portanto, em 21 de dezembro de 2023. Fica reajustado em 7,36 % o valor global do Contrato conforme cláusula sexta do termo original. Pelos serviços compreendidos nas Cláusulas anteriores, a Contratante pagará ao Contratado, o valor global de R\$ 156.587,35 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da nota de empenho nº 9172/2022, funcional programática 02.02.01 04 122 007 2011 3.3.90.39.50, para o presente exercício e as demais despesas serão empenhadas no exercício seguinte.

Aditamento nº 03 de 06/01/2023 do Contrato nº 3083 de 08/01/2020; Contratante: PMA; Contratada: GENTE SEGU-RADORA S/A. Objeto: contratação de empresa seguradora para cobertura de seguro total contra roubo, colisão, incêndio, danos corporais, danos materiais, pelo período de 12 meses. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado por 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato original, encerrando-se, portanto, em 08 de janeiro de 2024. Pelos serviços compreendidos na Cláusula anterior, a Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta das notas de empenho nº 150/23 - funcional programática 02.03.01 04 123 008 2014 3.3.90.39.69 e nota de empenho nº 151/23 - funcional programática 02.04.01 12 0015 2029 3.3.90.39.69.

Aditamento nº 04 de 20/01/2023 do Contrato nº 3157 de 16/12/2020; Contratante: PMA; Contratada: CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS VOVO LENA EIRELI. Objeto: contratação de casa de repouso para idosos especializada, para internação do paciente Luiz Gonzaga Lemes, idoso, portador de esclerose múltipla conforme ordem judicial nº 103201-40-2016.8.26.0053. Fica prorrogado e renovado o prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, encerrando-se, portanto, em 22 de Julho de 2023. Pelos serviços compreendidos nas Cláusulas anteriores, a Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da nota de empenho: 204/2023 e função programática 02.07.01 08 244 037 2102 3.3.90.39.50.

Contrato nº 3498 de 23/01/2023; Contratante: PMA; Contratada: VIA BRASIL MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cama hospitalar, cadeira de rodas e cadeira de banho; Valor: R\$ 381.100,00 (trezentos e oitenta e um mil reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato nº 3499 de 23/01/2023; Contratante: PMA; Contratada: PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURALS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nos sanitários públicos da avenida amazonas, centro; Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1437 de 27/01/2023; Contratante: PMA; Contratada: FARMACELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PECAS; Objeto: registro de preços para aquisição de larvicidas e biolarvicidas; Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1438 de 27/01/2023; Contratante: PMA; Contratada: M. F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: registro de preços para aquisição de larvicidas e biolarvicidas; Valor: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 1439 de 27/01/2023; Contratante: PMA; Contratada: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: registro de preços para aquisição de larvicidas

e biolarvicidas; Valor: R\$ 3.577,00 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses;

Ata de Registro de Preços nº 1440 de 27/01/2023; Contratante: PMA; Contratada: PRAG MINAS COMÉRCIO AGRICOLA EIRELI; Objeto: registro de preços para aquisição de larvicidas e biolarvicidas; Valor: R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses;

Ata de Registro de Preços nº 1441 de 27/01/2023; Contratante: PMA; Contratada: WOOD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA. Objeto: registro de preços para aquisição fute do kit de livros, visando atender aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Arujá; Valor: R\$ 8.788,40 (oito mil, setecentos e oitenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses;

Ata de Registro de Preços nº 1442 de 27/01/2023; Contratante: PMA; Contratada: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: registro de preços para aquisição de playground composto por variados modelos de estruturas, entre elas: escorregadores em formatos diversos, playground multicolorido com lateral têxtil, mini playground em resina plástica com tênis, gira-gira, gangorre entre outros; Valor: R\$ 1.812.888,00 (um milhão, oitocentos e doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses;

Ata de Registro de Preços nº 1443 de 27/01/2023; Contratante: PMA; Contratada: LOURDES P MARTINS PAPELARIA EIRELI. Objeto: registro de preços para aquisição de playground composto por variados modelos de estruturas, entre elas: escorregadores em formatos diversos, playground multicolorido com lateral têxtil, mini playground em resina plástica com tênis, gira-gira, gangorre entre outros; Valor: R\$ 106.560,36 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses;

Contrato nº 3503 de 30/01/2023; Contratante: PMA; Contratada: GROW ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFSSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução do projeto com vistas a promover o atendimento das atividades educacionais, culturais e esportivas de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e inclusão de famílias; Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); Vigência: 06 (seis) meses;

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de fevereiro de 2023.

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Ref.: Processo 196/22 - Concorrência 11/22 - Alienação (venda) de imóveis públicos destinados para o fomento de atividades empresariais e industriais, nos termos das especificações constantes do Edital, no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Empresariais e Industriais de Assis Instituído pela Lei nº 6.787/20. Comunicamos a interposição de recurso apresentado pela licitante XCAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ Nº 29.894.336/0001-27, e pela licitante BOM ALVES TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CNPJ Nº 23.742.148/0001-05. Contra suas Inabilitações no certame em tela, Aberto para Impugnação dos recursos. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 02 de fevereiro de 2023.

José Aparecido Fernandes - Prefeito

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Ref: Processo nº 001/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021 - Contratada: FF CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FAMA-VAU Global R\$ 270.400,00. Início da Vigência: 31/02/2022 Pagamento: trimestral. Assis, 31 de janeiro de 2023. Nivaldo Aparecido de Melo Diretor Executivo

AURIFLAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Processo Administrativo 0200000275/23-Processo Licitação 14/2.023-Pregão 042.023. Objeto: registro de preços para aquisição de ração para cães que serão utilizados pelo Setor de Zoonoses do município de Auriflama. O prazo limite para entrega

PREGÃO ELETRÔNICO 188/2022, PROCESSO 5058/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h do dia 04 de janeiro de 2023.

- * EDITAL
- * HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 067/2022, PROCESSO 5020/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10:00 do dia 06 de janeiro de 2022.

- * EDITAL
- * HOMOLOGAÇÃO
- * CONTRATO

CREDENCIAMENTO 003/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESCOLA ESPECIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E/OU MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARAQUARA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

CADASTRAMENTO E ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

- * EDITAL
- * PARECER/JULGAMENTO E TERMO DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONTRATO Nº 009-2022 - Livro 08- Folha nº 050 a 062

I- CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E., isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação Senhora CLÉLIA MARA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº 17.870.907-4 e CPF/MF Nº 131.112.878-66.

II - CONTRATADA:

PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA, com sede na Rodovia Washington Luiz, 248, sala 01, Jardim Encanto do Planalto – Ibaté SP, inscrita no CNPJ sob n.º 67.063.271/0001-67 neste ato representado pelo Sr. MAURO ARTUR HERSZKOWICZ brasileiro, empresário, portador do RG Nº 3.617.445-2 SSP e CPF/MF nº 563.855.448-34.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 366/2022

GUICHÊ N.º 9071/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ARARAQUARA, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E TRABALHAM NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E VIAGENS EXTRA CURRICULARES, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário e pagamento por quilometro rodado.

Handwritten signatures



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Em virtude do EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2022 do MUNICÍPIO, levado a efeito através do Processo Licitatório Nº 366/2022, de 18 de FEVEREIRO de 2022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de 13 de abril de 2022, publicado em 14 de abril de 2022, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste CONTRATO cuida da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA DE ENSINO DE ARARAQUARA ORIUNDOS DA ZONAS RURAL E URBANA, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E TRABALHAM NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E VIAGENS EXTRA CURRICULARES, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, conforme descrito no Anexo I do Edital de Concorrência nº 002/2022 que ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de sua transcrição.
- 1.2. A solução escolhida para a prestação deste serviço foi a de colocar à disposição dos alunos da zona rural e urbana de Araraquara, transporte nos horários adequados com veículos tipo ônibus de características urbano, em perfeitas condições de conforto e segurança, capaz de conduzi-los, todos os dias letivos, de suas residências para as escolas, a fim de que os mesmos possam estudar na rede de ensino público e retorná-los às suas residências.
- 1.3. Desta maneira, os serviços contratados compreendem um conjunto de linhas compostas de viagens, sendo uma viagem de ida que corresponde à entrada do aluno na escola e uma de volta correspondente o retorno do aluno à sua residência, atendendo as zonas urbanas e rural do Município de Araraquara. Para fins do presente Edital, o conceito de entradas, saídas, itinerário e quilometragem estão definidos no Anexo I (Termo de Referência-Projeto Básico).
- 1.4. Também estão contemplados no transporte, funcionários que residem na zona urbana e trabalham nas escolas da zona rural. As escolas contempladas estão definidas no Anexo I (Termo de Referência-Projeto Básico) do Edital.

Handwritten signatures



52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

2.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do Orçamento do ano de 2022 e codificado sob os nºs:

- 888-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.02.2200006;
- 887-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.05.2200004;
- 886-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.05.2820000;
- 885-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.01.2200000;

2.1.1. Para o ano seguinte serão previstas dotações para atendimento da presente contratação.

2.2. A forma de pagamento definida será pela execução de quilometro rodado efetivamente executado, considerando o valor de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco), proposto pela CONTRATADA no momento da licitação, observada a fórmula de remuneração do Anexo I (Termo de Referência-Projeto Básico).

2.3. A remuneração da CONTRATADA considerará o preço do quilômetro rodado proposto pela licitante vencedora e será reajustado após os primeiros 12 (doze) meses e nos demais anos subsequentes, sempre no aniversário do CONTRATO.

2.3.1. O índice de reajuste do valor do km rodado será o IPCA-IBGE.

2.3.2. A partir da data inicial do contrato, o valor unitário do quilometro rodado será reajustado pela CONTRATANTE de acordo com a variação do IPCA-IBGE verificada nos 12 (doze) últimos meses.

2.3.3. O valor estimado do presente CONTRATO é de:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR ANUAL |
|------|---------------------------|---------------------|----------------|-------------------|
| 1 | Transporte de Alunos | 4.010.060 Km ano | R\$ 7,95 | R\$ 31.879.977,00 |
| 2 | Viagens Extracurriculares | 50.000 | R\$ 7,95 | R\$ 397.500,00 |

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

| | | Km ano | | |
|--|-----------|--------|--------------|------------------|
| 3 | Monitores | 80 | R\$ 3.091,17 | R\$ 2.967.523,20 |
| Valor Global dos Itens por Ano: 35.245.000,20 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e vinte centavos) | | | | |

Valor do quilômetro rodado de referência: R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos);

Valor do Monitor: R\$ 3.091,17 (três mil, noventa e um reais e dezessete centavos);

2.4. O valor do quilômetro rodado, o valor indicado em relação ao salário dos monitores e/ou para realização de viagens extracurriculares poderão ser revistos, em prol do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, nas hipóteses admitidas legalmente e, notadamente, quando sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

2.4.1. Em caso de verificação de evento que, na forma do item 02.05, impacte a execução contratual, caberá à CONTRATADA pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, junto a todos os elementos documentais, técnicos e jurídicos, porventura necessários para a demonstração dos seus efeitos.

2.4.2. Deverá a CONTRATANTE instaurar processo administrativo próprio para a análise e apuração do montante de desequilíbrio, proferindo decisão de primeira análise em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, de maneira motivada, a depender da complexidade do evento e do montante envolvido.

2.4.3. Proferida a primeira decisão, será oportunizada a apresentação de recurso pela CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, mediante requerimento.

2.4.4. Após a análise do recurso, será proferida decisão final pela autoridade máxima do Município, o Sr. Prefeito Municipal.

2.4.5. Subsistindo controvérsia após a decisão do Sr. Prefeito ou não sendo observados os prazos para decisão da CONTRATANTE, ficará a critério da CONTRATADA o ingresso no judiciário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. A CONTRATADA apresentará mensalmente para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, apontamento da quilometragem rodada no mês, tanto das linhas regulares quanto das viagens extracurriculares realizadas. Após a aprovação dos apontamentos pela Secretaria Municipal de Educação, a CONTRATADA poderá emitir a fatura correspondente aos serviços executados, acrescidos dos valores referentes aos monitores bem como das viagens extras executadas.
- 3.2. Efetuada a conferência e deferimento da medição pela Secretaria de Educação, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela do serviço e emissão da devida nota fiscal/fatura. Ultrapassado o prazo limite de pagamento e não havendo liquidação do débito, a Prefeitura estará sujeita ao pagamento do percentual equivalente à variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições. Eventuais compensações financeiras serão processadas por ocasião do faturamento seguinte.

CLAUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

CLÁSULA QUINTA – DA CAUÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme disposto no EDITAL DA CONCORRÊNCIA, como condição para a assinatura do presente CONTRATO, a CONTRATADA depositou na Tesouraria - 2º andar, a importância de 2% (dois por cento) do valor anual do CONTRATO, a título de caução, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, como uma das condições de assinatura do contrato.
- 5.2. A caução de execução garantirá o pagamento de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 5.2.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do CONTRATO;
- 5.2.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do CONTRATO;
- 5.2.3. Multas moratórias e compensatórias aplicadas à CONTRATADA.
- 5.3. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
- 5.3.1. Caso fortuito ou força maior;
- 5.3.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 5.4. Readequação: No caso de alteração do valor do presente CONTRATO ou prorrogação dos prazos de execução, a caução deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da caução for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE para fazê-lo.
- 5.5. Extinção: Decorrido o prazo de validade da caução, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo CONTRATANTE para que a CONTRATADA realize o levantamento do depósito em dinheiro.
- 5.6. A caução será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93, deste Edital e do CONTRATO.
- 5.7. Reajuste: O valor da garantia deverá ser reajustado anualmente, observados os mesmos critérios e índice referido no item 02.03, cabendo à CONTRATADA comprovar a renovação da garantia sempre até o 15º (décimo quinto) dia útil a cada ciclo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos do Edital que deu origem ao presente CONTRATO e, em especial, o seu Anexo I.
- 6.2. Consideram-se integrantes do objeto e, portanto, dos serviços a executar, quaisquer serviços previstos em pelo menos, uma das peças do Edital, anexos ou do presente CONTRATO.

Handwritten signatures



56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 6.3. A execução dos trabalhos se procederá sob regime de empreitada indireta por preço unitário por Km rodado e efetivamente executado.
- 6.4. O prazo de execução é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial.
- 6.5. A empresa terá 05 (cinco) dias para inícios dos trabalhos após a emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 6.6. É da CONTRATADA a responsabilidade direta por acidentes que venham a ocorrer com pedestres, veículos ou imóveis, assim como o ressarcimento de quaisquer danos de qualquer natureza deles decorrentes, desde que seja comprovada sua culpabilidade.
- 6.7. A CONTRATADA obriga-se a refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização da Prefeitura, que estejam em desacordo com os termos do presente CONTRATO, correndo por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas providências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SEGUROS

- 7.1. A CONTRATADA poderá contratar, por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros.
- 7.2. Independentemente do seguro não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio nos veículos, segurança dos funcionários. Portanto, nenhuma responsabilidade terá o CONTRATANTE, com indenização de quaisquer naturezas devidas a funcionário, bem como no caso de incêndio ou acidente, no exercício das atividades pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no Edital e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 8.2. 08.02. Pelo não atendimento de uma linha conforme Anexo I (Termo de Referência – Projeto Básico) do Edital, a CONTRATADA se sujeita à multa no valor correspondente à remuneração de 10 (dez) vezes a quilometragem da linha por evento, sem prejuízo das



57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

- 8.3. Pelo descumprimento das demais condições contratuais a CONTRATADA se sujeita a multa de até 0,1% (um décimo por cento) do valor anual do CONTRATO, por evento, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.
- 8.4. O procedimento de aplicação de penalidades observará aos princípios da ampla defesa, contraditório e devido processo legal, e seguirá o seguinte rito:
- 8.4.1. Constatado o descumprimento contratual e após concedido prazo razoável para saneamento pela CONTRATADA, caberá à CONTRATANTE instaurar processo administrativo próprio e notificar a CONTRATADA sobre o fato, indicando a intenção de aplicação de penalidades com base contratual e legal, e concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para a apresentação de defesa prévia.
- 8.4.2. Analisada a defesa pela CONTRATANTE, caberá a esta comunicar a CONTRATADA de sua decisão e ofertar-lhe novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso.
- 8.4.3. Os prazos indicados acima poderão ser prorrogados, desde que
- 8.4.4. motivadamente requeridos pela CONTRATADA, em função da complexidade da discussão.
- 8.4.5. Proferida decisão final pela manutenção da aplicação de penalidades, estas serão executadas extrajudicialmente e, no caso de impedimento ou suspensão do direito de licitar e contratar, registradas no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar.
- 8.4.6. Em caso de multa, caso ela não seja paga pela CONTRATADA dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a ser informado na decisão da CONTRATANTE, esta poderá executar a caução ou buscar cobrar a multa judicialmente, a critério do Município.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS / TRIBUTOS/ TAXAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 9.1. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, no exercício de suas atividades, eximindo-se, neste caso, a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 9.2. Arcará também com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).
- 9.3. A CONTRATADA manterá durante toda execução do CONTRATO as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A CONTRATANTE caberá o direito de FISCALIZAR os serviços a qualquer momento, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais.
- 10.2. A Prefeitura Municipal de Araraquara, através de sua Secretaria Municipal de Educação, exercerá a fiscalização do CONTRATO e registrará todas as ocorrências, e eventuais deficiências, detectadas ao longo da execução do CONTRATO.
- 10.3. Os detalhes sobre a fiscalização dos serviços objeto dessa licitação pressupõe verificar se estão sendo cumpridos os serviços discriminados neste CONTRATO, EDITAL DA CONCORRÊNCIA e seus anexos, notadamente Anexo I (Termo de Referência-Projeto Básico).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Emitir Ordem de Serviço autorizando o início da sua execução.
- 11.2. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.
- 11.3. Notificar formalmente a CONTRATADA de eventuais defeitos e irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 11.4. Notificar formalmente a CONTRATADA da aplicação de eventuais penalidades, nos termos deste CONTRATO.
- 11.5. Notificar formalmente a CONTRATADA quanto a eventual necessidade de suspensão da prestação dos serviços, cabendo à CONTRATANTE assumir eventuais encargos, inclusive financeiros, decorrentes da suspensão.
- 11.6. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que devem ser considerados na execução dos serviços, em prazos compatíveis com a execução dos mesmos.
- 11.7. Garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Fornecer mão-de-obra, veículos e equipamentos necessários à execução de suas atividades, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de imposição de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador.
- 12.2. Fornecer equipamentos de proteção individual adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.
- 12.3. Observar, na execução dos serviços, as obrigações constantes deste CONTRATO, EDITAL DA CONCORRÊNCIA e seus anexos, notadamente o Anexo I (Termo de Referência-Projeto Básico), as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo CONTRATANTE.
- 12.4. Manter os veículos constantemente limpos e higienizado, bem como observar as obrigações assumidas na licitação no quis diz respeito a idade da frota, conservação e inspeções legais e necessárias nos termos da Lei.
- 12.5. Responsabilizar-se por acidentes que venham a ocorrer com pedestres, veículos ou terceiros em razão da execução dos serviços, assim como o ressarcimento de quaisquer danos de qualquer natureza deles decorrentes, desde que seja comprovada sua culpabilidade.
- 12.6. Observar o fiel cumprimento do Edital, seus anexos, em especial o Anexo I (Termo de Referência-Projeto Básico) e o presente CONTRATO.
- 12.7. Responsabilizar-se pela segurança dos estudantes quando estiverem no interior dos veículos, portanto, além de manter uma equipe de motoristas habilitados e treinados, deve



60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ter procedimentos que garantam a manutenção dos veículos através de cronograma de parada de veículos para revisões afim de manter regularmente e com segurança a operação. O cumprimento das revisões dentro do prazo será alvo da fiscalização da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.
- 13.2. O CONTRATO poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos seguintes casos:
- 13.2.1. Reiterado inadimplemento das cláusulas contratuais, observado o procedimento de aplicação de penalidades previsto neste CONTRATO.
 - 13.2.2. Razões de interesse público, devidamente comprovado, com prévia apuração do valor de indenização a ser pago para a CONTRATADA, considerando os investimentos não amortizados e o lucro cessante.
 - 13.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do CONTRATO de repasse que subsidia este CONTRATO, com prévia apuração do valor de indenização a ser pago para a CONTRATADA, considerando os investimentos não amortizados e o lucro cessante.
- 13.3. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da Prefeitura do Município de Araraquara, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação, com prévia apuração do valor de indenização a ser pago para a CONTRATADA, considerando os investimentos não amortizados e o lucro cessante.
- 13.4. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar, ainda, a aplicação de multa equivalente a 1% do valor do CONTRATO, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 13.5. Em todos os casos de penalidades, será facultada à CONTRATADA ampla defesa e contraditório, na forma deste CONTRATO e da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

- 14.1. Este edital é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:
14.2. Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;
14.3. Lei Complementar Federal nº. 123/06, atualizada pelas legislações posteriores;
14.4. Orgânica do Município de Araraquara.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O preço contratual entende-se líquido de sorte que, por conta exclusiva da CONTRATADA, que o saldará diretamente junto a quem de direito correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.
- 15.2. Fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara será apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do CONTRATO, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.3. As comunicações entre as partes deverão ocorrer por e-mail ou em via física, observados os seguintes contatos e endereços do lado da CONTRATANTE, no papel de fiscalizadora, e da CONTRATADA:
- CONTRATANTE: Felipe Pierri - Gerente de Transporte Escolar, Suprimentos e Almoxxarifados - Rua Ivo Antonio Magnani, 200 Fonte Luminosa, Araraquara SP - transporte.escolar@educararaquara.com
- CONTRATADA: Mauro Artur Herszkowicz - Representante Legal - Rodovia Washington Luiz, 248, sala 01, Jardim Encanto do Planalto, Ibaté SP - diretoria@vparaty.com.br
- 15.4. Fazem parte integrante deste CONTRATO independente da sua transcrição o EDITAL DA CONCORRÊNCIA e seus anexos, incluindo eventuais respostas a pedidos de esclarecimentos no momento da licitação; a PROPOSTA DA CONTRATADA, bem como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO CUSTO DO KM apresentada pela CONTRATADA nos termos do Edital.

- 15.5. No caso de divergência entre os documentos referidos no item 14.04, prevalecerá o ANEXO I, depois este CONTRATO e, por último, o EDITAL DA CONCORRÊNCIA.
- 15.6. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.

ARARAQUARA, 14 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA

MAURO ARTUR HERSZKOWICZ

TESTEMUNHAS:

1) -

ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH

Rg nº. 32.927.888-5 SSP/SP

CPF/MF nº. 318.683.688-31

2) -

FABIO A. FERREIRA DA SILVA

Rg nº. 28.990.717-2 SSP/SP

CPF/MF nº. 268.284.368-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: **PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA**

CONTRATO Nº 009-2022 - Livro 08- Folha nº 050 a 062 de 14/04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ARARAQUARA, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E TRABALHAM NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E VIAGENS EXTRA CURRICULARES, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

ADVOGADO (S): RODRIGO CUTIGGI – OAB/SP 245.921

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 14 de abril de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Cargo PREFEITO MUNICIPAL

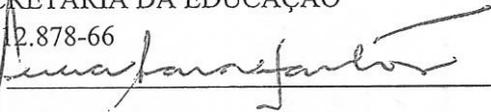
CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CPF: 131.112.878-66

Assinatura: 

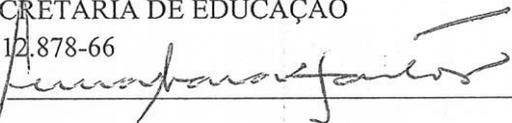
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CPF: 131.112.878-66

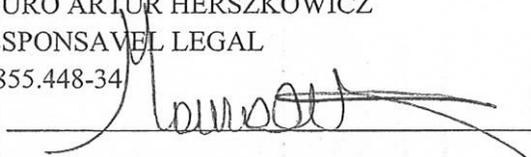
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: MAURO ARTUR HERSZKOWICZ

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: 563.855.448-34

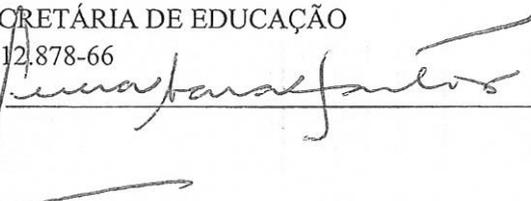
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CPF: 131.112.878-66

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



ENSINO FUNDAMENTAL

NOTA DE EMPENHO

Número 9165/2022

Tipo do Empenho: Global

| | | |
|-------------------------------|--|------------------------------|
| CREDOR | 33145-PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE | CPF/CNPJ: 67.063.271/0001-67 |
| ATUAÇÃO | 30-Fornecedor – Educação | |
| ENDEREÇO | RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 248, -- | |
| PROCESSO Nº | 336/2022 | AUTORIZAÇÃO |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | CONCORRÊNCIA PÚBLICA | NUMER |
| ABERTURA : | HOMOLOGAÇÃO : | PUBLICAÇÃO : |
| COND PAGAMENTO | | |
| ÓRGÃO : | 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| UNIDADE : | 2-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| SUB UNIDADE : | - | |
| FICHA/ DOTAÇÃO : | 885-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.01.2200000. | |
| PROGRAMA : | 117-TRANSPORTE ESCOLAR | |
| AÇÃO : | 2271-TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO | |
| FUNÇÃO : | 12-EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO : | 361-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| FONTE DE RECURSO : | 1-TESOURO | |
| APLICAÇÃO : | 2200000-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| CLASSE : | - | |
| NATUREZA DESPESA : | 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| ELEMENTO DA DESPESA : | 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| SUB - ELEMENTO : | 74-FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | |
| CONTA BANCÁRIA : | - | |
| VALOR DESTA EMPENHO | 13.268.389,17 | |
| EXTENSO | (TREZE MILHOES E DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) | |
| HISTÓRICO | TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS (REC. PRÓPRIO). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA -. PERÍODO DE 8,5 MESES DE 15/04 A 31/12/22 | |

Operador: GAMORAES

ARARAQUARA 14 de Abril de 2022

Emissor: CLFCARVALHO

Emitido em:

14/04/2022 10.12.14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



ENSINO FUNDAMENTAL

NOTA DE EMPENHO

Número 9166/2022

Tipo do Empenho: Global

| | | | |
|-------------------------|--|--------------|--------------------|
| CREADOR | 33145-PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE | CPF/CNPJ: | 67.063.271/0001-67 |
| ATUAÇÃO | 30-Fornecedor – Educação | | |
| ENDEREÇO | RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 248 , - - | | |
| PROCESSO Nº | 366/2022 | AUTORIZAÇÃO | NUMER 2 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | CONCORRÊNCIA PÚBLICA | PUBLICAÇÃO : | |
| ABERTURA : | HOMOLOGAÇÃO : | PUBLICAÇÃO : | |
| COND PAGAMENTO | | | |
| ÓRGÃO : | 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| UNIDADE : | 2-ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| SUB UNIDADE : | - | | |
| FICHA/ DOTAÇÃO : | 886-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.05.2820000. | | |
| PROGRAMA : | 117-TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| AÇÃO : | 2271-TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO | | |
| FUNÇÃO : | 12-EDUCAÇÃO | | |
| SUBFUNÇÃO : | 361-ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| FONTE DE RECURSO : | 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| APLICAÇÃO : | 2820000- SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENS.FUNDAMENTAL/4751 | | |
| CLASSE : | - | | |
| NATUREZA DESPESA : | 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| ELEMENTO DA DESPESA : | 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| SUB - ELEMENTO : | 74-FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | | |
| CONTA BANCÁRIA : | - | | |
| VALOR DESTE EMPENHO | 6.891.156,24 | | |
| EXTENSO | (SEIS MILHOES E OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) | | |
| HISTÓRICO | TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS (REC. QSE). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA -. PERÍODO DE 8,5 MESES DE 15/04 A 31/12/22 | | |

Operador: GAMORAES

ARARAQUARA 14 de Abril de 2022

Emissor: CLFCARVALHO

Emitido em:

14/04/2022 10.12.11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



ENSINO FUNDAMENTAL

NOTA DE EMPENHO

Número 9167/2022

Tipo do Empenho: Global

| | | |
|------------------------------|--|------------------------------|
| CREDOR | 33145-PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE | CPF/CNPJ: 67.063.271/0001-67 |
| ATUAÇÃO | 30-Fornecedor – Educação | |
| ENDEREÇO | RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 248 , - - | |
| PROCESSO Nº | 366/2022 | AUTORIZAÇÃO |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO..... | CONCORRÊNCIA PÚBLICA | NUMER 2 |
| ABERTURA : | HOMOLOGAÇÃO : | PUBLICAÇÃO : |
| COND PAGAMENTO | | |
| ÓRGÃO : | 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| UNIDADE : | 2-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| SUB UNIDADE : | - | |
| FICHA/ DOTAÇÃO : | 887-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.05.2200004. | |
| PROGRAMA : | 117-TRANSPORTE ESCOLAR | |
| AÇÃO : | 2271-TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO | |
| FUNÇÃO : | 12-EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO : | 361-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| FONTE DE RECURSO : | 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
| APLICAÇÃO : | 2200004-ENSINO FUND. PNATE (3765) | |
| CLASSE : | - | |
| NATUREZA DESPESA : | 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| ELEMENTO DA DESPESA : | 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| SUB - ELEMENTO : | 74-FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | |
| CONTA BANCÁRIA : | - | |
| VALOR DESTA EMPENHO | 55.177,33 | |
| EXTENSO | (CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) | |
| HISTÓRICO | TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS (REC. FEDERAL). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA -. PERÍODO DE 8,5 MESES DE 15/04 A 31/12/22 | |

Operador: GAMORAES

ARARAQUARA 14 de Abril de 2022

Emissor: CLFCARVALHO

Emitido em:

14/04/2022 10.12.10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



ENSINO FUNDAMENTAL

NOTA DE EMPENHO

Número 9168/2022

Tipo do Empenho: Global

| | | |
|-------------------------------|---|------------------------------|
| CREDOR | 33145-PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE | CPF/CNPJ: 67.063.271/0001-67 |
| ATUAÇÃO | 30-Fornecedor – Educação | |
| ENDEREÇO | RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 248, -- | |
| PROCESSO Nº | 366/2022 | AUTORIZAÇÃO |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | CONCORRÊNCIA PÚBLICA | NUMER |
| ABERTURA : | HOMOLOGAÇÃO : | PUBLICAÇÃO : |
| COND PAGAMENTO | | |
| ÓRGÃO : | 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| UNIDADE : | 2-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| SUB UNIDADE : | - | |
| FICHA/ DOTAÇÃO : | 888-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.02.2200006. | |
| PROGRAMA : | 117-TRANSPORTE ESCOLAR | |
| AÇÃO : | 2271-TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO | |
| FUNÇÃO : | 12-EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO : | 361-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| FONTE DE RECURSO : | 2-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| APLICAÇÃO : | 2200006-ENSI.FUND.TRANS. ESTADUAL(3456) | |
| CLASSE : | - | |
| NATUREZA DESPESA : | 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| ELEMENTO DA DESPESA : | 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| SUB - ELEMENTO : | 74-FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | |
| CONTA BANCÁRIA : | - | |
| VALOR DESTA EMPENHO | 4.750.485,73 | |
| EXTENSO | (QUATRO MILHOES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) | |
| HISTÓRICO | TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS (REC. ESTADUAL). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA -. PERÍODO DE 8,5 MESES DE 15/04 A 31/12/22 | |

Operador: GAMORAES

ARARAQUARA 14 de Abril de 2022

Emissor: CLFCARVALHO

Emitido em:

14/04/2022 10.12.08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 366/2022

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 002/2022

CONTRATO Nº 009-2022 - Livro 08- Folha nº 050 a 062 de 14/04/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA**

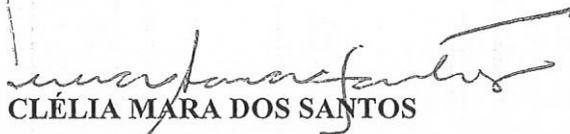
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ARARAQUARA, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E TRABALHAM NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E VIAGENS EXTRA CURRICULARES, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR ANUAL |
|--|---------------------------|---------------------|----------------|------------------|
| 1 | Transporte de Alunos | 4.010.060 Km ano | RS 7,95 | RS 31.879.977,00 |
| 2 | Viagens Extracurriculares | 50.000 Km ano | RS 7,95 | RS 397.500,00 |
| 3 | Monitores | 80 | RS 3.091,17 | RS 2.967.523,20 |
| Valor Global dos Itens por Ano: 35.245.000,20 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e vinte centavos) | | | | |

Valor do quilômetro rodado de referência: R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos);

Valor do Monitor: R\$ 3.091,17 (três mil, noventa e um reais e dezessete centavos);

Araraquara, 14 de abril de 2022


CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



Diário dos Municípios

ADAMANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

DESPAÇO - Processo nº 27/2022 Pregão Eletrônico nº 01/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do Município. Ref: SUSTAÇÃO DO CERTAME. Considerando a necessidade de alterações no edital, em sede do Pregão Eletrônico nº 01/2022 mencionado em epígrafe, determino a SUSTAÇÃO TEMPORÁRIA do certame com sessão marcada para o próximo dia 19 de abril de 2022 para as constantes adequações. Aguarde-se ulterior adequação e republicação do Instrumento convocatório. Publicações: Adamantina, 14 de abril de 2022. MÂRCIO CARDIM - Prefeito do Município.

AGUAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

COMUNICADO. O Município de Aguaí por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, torna pública sua intenção em celebrar parceria com OSC's, referente ao objeto de equipe multiprofissional para a melhoria da qualidade do ensino no Município de Aguaí. O presente Edital de Chamamento Público nº 02/2022 será publicado no dia 19/04/2022 no Diário Eletrônico do Município de Aguaí e também no endereço https://portal.sp.gov.br/informacoes-publicas. O prazo de vigência para a apresentação de propostas será de 10/04/2022 até 17/05/2022, no valor de R\$ 481.520,13 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e vinte reais e treze centavos) por 12 meses, com fulcro na Lei 13.019/2014, Gilberto Luiz Moraes Selber - Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

ALAMBARÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARÍ

PROC. ADM. 169/2022 - DISPENSA 10/2022 - Havendo manifestação favorável da Comissão de Licitação e em atenção ao parecer jurídico, RATICAR todos os atos e termos do procedimento em referência, AUTORIZANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a aquisição de Tubos de Concreto a serem utilizados como tubulação para a drenagem de águas pluviais da Rua Dahy Rachid, deste Município, podendo assim suprir as necessidades e as demandas existentes do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, onse desta forma ADJUDICAR a empresa "KOCALIN ARQUITETURA E CONCRETO LTDA", inscrita no CNPJ nº 07.191.572/0001-10, inscrita no CNPJ nº 10.178.510, Alambarí/SP, 14 de abril de 2022. JOÃO PAULO DANTAS PINTO - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS 03/2022 - Proc. ADM. 121/2022, Tomase pública para o conhecimento dos interessados a Tomada de Preços 03/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em lajota na rua Saldadino Antunes de Campos, localizada no bairro Uzar do Serião, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Abertura dos envelopes dia 03.05.2022 às 12:00 hrs, sendo que as licitantes interessadas deverão possuir Cadastro de Registro Cadastral (CRC) junto a Prefeitura de Adamantina nº 01/2022, até o dia 28 de abril de 2022, terceiro dia anterior à abertura dos envelopes das propostas. Alambarí, 14 de abril de 2022. João Paulo Dantas Pinto - Prefeito.

ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - Processo Administrativo Nº 034/2022

Ach-se aberta na Divisão de Material a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, do tipo menor preço global, para execução de serviços de 9.522,50 m³ de reaparelamento asfáltico, em concreto betuminoso unido a quente (CBUQ), na Rua Jesus Pereira da Silva, Gramado Park Residencial e Residencial Valência L (com fornecimento de equipamentos e material pelo Contratado), nos termos do Convênio nº 100716/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, mediante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, mais contratapária do Município, com abertura às 9:30 horas do dia 2 de maio de 2022. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis na Divisão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, no site www.alvaresmachado.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@alvaresmachado.sp.gov.br, Telefone: (18) 3273-9300. Álvares Machado, 14 de abril de 2022. Rogger Fernandes Gasques - Prefeito.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - Processo Administrativo Nº 035/2022

Ach-se aberta na Divisão de Material a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, do tipo menor preço global, para execução de serviços de 3.407,78 m³ de reaparelamento asfáltico, em concreto betuminoso unido a quente (CBUQ), na Rua Joaquim Nabuco, Rua Joaquim Serra e Rua Machado de Assis, no Parque dos Pinheiros, (com fornecimento de equipamentos e material pelo Contratado), nos termos do Convênio nº 100638/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, mediante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, mais contratapária do Município, com abertura às 10:00 horas do dia 2 de maio de 2022. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis na Divisão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, no site www.alvaresmachado.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@alvaresmachado.sp.gov.br, Telefone: (18) 3273-9300. Álvares Machado, 14 de abril de 2022. Rogger Fernandes Gasques - Prefeito.

ALVINLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Transcrito o prazo de recurso referido na alínea "b" do inciso I do artigo 169 da Lei 8.666/93, sem a elevação de qualquer ato, e de acordo com o parecer jurídico, o processo licitatório na modalidade PREGÃO Nº 008/2022, PROCESSO Nº 023/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 60 (SESENTA) GARRAFAS DE 13 QUILOS, 100 (CEM) CILINDROS DE 45 QUILOS DE GÁS GLP E DE 200 (DUZENTOS) GALÕES DE 20 LITROS DE AGUA MINERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, CENTRO DE SAÚDE, CRECHE MUNICIPAL, CASA DO TRABALHADOR, PAÇO MUNICIPAL, CENTRO COMUNITÁRIO URBANO, CRAS, SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, VELORIO MUNICIPAL, E OUTROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto inclusive de parecer jurídico, e da COMUL (Comissão Municipal de Licitação), da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, com a Ata de Julgamento de 09/04/2022, HOMOLOGO todos os procedimentos realizados que classificaram as empresas: MARIA PEREIRA NUNES FERREIRA - ME, que apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3; e com o valor total de R\$ 56.480,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) conforme Relato em Anexo. Nos termos da legislação em vigor, esse termo de HOMOLOGAÇÃO foi expedido em 14/04/2022. Processada a seguir as

providências complementares, como comunicação, publicações, empenhos e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito.

ANÚNCIO - SP, 14 de abril de 2022
EDIFÍCIO CATELHAS
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº 019/2022
VALOR: R\$ 56.480,00
CONTRATADA: MARIA PEREIRA NUNES FERREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 (SESENTA) GARRAFAS DE 13 QUILOS, 100 (CEM) CILINDROS DE 45 QUILOS DE GÁS GLP E DE 200 (DUZENTOS) GALÕES DE 20 LITROS DE AGUA MINERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, CENTRO DE SAÚDE, CRECHE MUNICIPAL, CASA DO TRABALHADOR, PAÇO MUNICIPAL, CENTRO COMUNITÁRIO URBANO, CRAS, SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, VELORIO MUNICIPAL, E OUTROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022
MODALIDADE: PREGÃO 008/2022
ADJUDICAÇÃO
ALVINLÂNDIA, 08 de abril de 2022
LICITAÇÃO: 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2022
Aberta em 08/04/2022
Resumo do Objeto: AQUISIÇÃO DE 60 (SESENTA) GARRAFAS DE 13 QUILOS, 100 (CEM) CILINDROS DE 45 QUILOS DE GÁS GLP E DE 200 (DUZENTOS) GALÕES DE 20 LITROS DE AGUA MINERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, CENTRO DE SAÚDE, CRECHE MUNICIPAL, CASA DO TRABALHADOR, PAÇO MUNICIPAL, CENTRO COMUNITÁRIO URBANO, CRAS, SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, VELORIO MUNICIPAL, E OUTROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Resultado da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Pregoeiro Municipal Sr. Manoel Antônio Pedrosa da Silva, desta Prefeitura Municipal resolve adjudicar ao proponente MARIA PEREIRA NUNES FERREIRA - ME o objeto da licitação, no valor total de R\$ 56.480,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) conforme Relato em Anexo.

Manoel Antônio Pedrosa da Silva
Pregoeiro Municipal

ANDRADINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Extrato de Aditamento Contratual, Processo 10/2021 - Tomada de Preços 11/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 09 (NOVO) QUADRADOS DE TUBO DE ÁGUA. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: JOÃO HENRIQUE DE LIMA CASTRO. Fica ajustada entre as partes o acréscimo no valor de R\$ 20.643,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta e três reais). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 14 de abril de 2022. ERNESTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais.

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Extrato de Aditamento Contratual, Processo 10/2021 - Tomada de Preços 11/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 09 (NOVO) QUADRADOS DE TUBO DE ÁGUA. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: JOÃO HENRIQUE DE LIMA CASTRO. Fica ajustada entre as partes o acréscimo no valor de R\$ 20.643,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta e três reais). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 14 de abril de 2022. ERNESTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - Processo Administrativo Nº 034/2022
Ach-se aberta na Divisão de Material a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, do tipo menor preço global, para execução de serviços de 9.522,50 m³ de reaparelamento asfáltico, em concreto betuminoso unido a quente (CBUQ), na Rua Jesus Pereira da Silva, Gramado Park Residencial e Residencial Valência L (com fornecimento de equipamentos e material pelo Contratado), nos termos do Convênio nº 100716/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, mediante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, mais contratapária do Município, com abertura às 9:30 horas do dia 2 de maio de 2022. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis na Divisão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, no site www.alvaresmachado.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@alvaresmachado.sp.gov.br, Telefone: (18) 3273-9300. Álvares Machado, 14 de abril de 2022. Rogger Fernandes Gasques - Prefeito.

ANGATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações. Processo: 001/2022. Concedente: Prefeitura Municipal de Angatuba. Representante: Nicolas Basile Rochel, Conveniada: Irmadade da Santa Casa de Angatuba. Representante: Pe. Rogério José Pereira. Objeto: Acréscimo de recursos financeiros ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, referente ao empreendimento temporário ao custo dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, proveniente da emenda parlamentar de proposta nº 36.000, 4216162/2021-00, habilitada pela portaria nº 3.791, de 22 de dezembro de 2021, do Ministério da Saúde, conforme a Inclusão de nova meta qualitativa. Data da Assinatura: 14 de abril de 2022. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva. Valor: R\$ 180.209,00 (Cento e oitenta mil, duzentos e nove reais). Inteiro texto arquivado no processo administrativo.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Referência: Processo nº 030/2022 - Dispensa de Licitação nº 007/2022. Após manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e parecer jurídico, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a RATIFICAÇÃO a contratação emergencial nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo procedimento tem por objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços coleta manual de resíduos sólidos urbanos, com destinação no aterro na cidade de Itapetinga, com disponibilidade de dois veículos (aminhões), motocicletas e combustível, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com empresa A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA - ERELLI, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2022. NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO Nº 21/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e demais insumos para manutenção e conservação da frota de máquinas, veículos leves e pesados, pelo período de 12 (doze) meses.
Sessão Pública: 09/05/2022 às 9h, na Rua São João, 228 - Centro - Araçariçuanã - SP.
O Edital em seu Inteiro texto estará à disposição a partir do dia 19/04/2022, das 9h às 16h30h, no endereço eletrônico mencionado e também no site da Prefeitura www.aracariguama.sp.gov.br.

ARACARIÇUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIÇUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO Nº 21/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e demais insumos para manutenção e conservação da frota de máquinas, veículos leves e pesados, pelo período de 12 (doze) meses.
Sessão Pública: 09/05/2022 às 9h, na Rua São João, 228 - Centro - Araçariçuanã - SP.
O Edital em seu Inteiro texto estará à disposição a partir do dia 19/04/2022, das 9h às 16h30h, no endereço eletrônico mencionado e também no site da Prefeitura www.aracariguama.sp.gov.br.

ARACOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO, DISPENSA Nº 043/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.132/2021, AUTORIZO

a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de Suprimentos (Chocolate Ao Leite, Flocos de Arroz Crocante, Ervilhas, Papei Chumbo para Bolo, Biscoito, Paqueta, Pimel, Caramelo, Papel Resfriador para Arrozão, Cereal CRAS, Casa L e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Aracoiaba da Serra, da empresa LUIS FERNANDO VICH BORGATO - ME sob o CNPJ 10.724.211/0001-20 perfazendo um valor total de R\$ 1.271,20. Aracoiaba da Serra, 13 de abril de 2022. José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DAS MARGENS DO LAGO ANEXO E RUA ANTÔNIO A. OLIVEIRA, LOCALIZADOS NO BAIRRO URBIA DA GLÓRIA, NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA DA SERRA/SP, CONFORME ANEXOS. ENCERRAMENTO: 02.05.2022 às 09h30min. O edital completo poderá ser retirado através do site www.aracoiaba.sp.gov.br - Aracoiaba da Serra/SP, 14 de abril de 2022. José Carlos de Quevedo Junior - Prefeito.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. Lem-se encaminhados dos interessados que a autoridade Municipal Adjuicou e Homologou o objeto para Contratação de Empresa especializada em Serviços de Dedetização e Assementados nas Unidades das Diversas Secretarias do Município de Aracoiaba da Serra, conforme Termo de Referência contido no Anexo L para a empresa SIME PRAG DO BRASIL ME, CNPJ: 14.213.043/0001-60, no lote 01 sendo o valor de R\$ 27.200,00. Aracoiaba da Serra, 13 de abril de 2022. José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022. Objeto: Aquisição de Francha para Transporte de Máquinas nova e instalada no veículo CAMINHÃO VW 24.280 CONSTELLATION CRM 6X2 2018/2019 CARROCERIA CARGA SECA, para transporte de máquinas e equipamentos pesados, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, conforme Termo de Referência contido no Anexo L. Encerramento: 28/04/2022 às 09h15m. O Edital em seu Inteiro texto poderá ser acessado em www.bbnetnetlicitacoes.com.br ou através do site www.aracoiaba.sp.gov.br. Aracoiaba da Serra, 14 de abril de 2022. José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito.

ARAMINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 - EDITAL Nº 43/2022 - Ach-se aberta, no Município de Aramina, licitação, do tipo menor valor por item para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSAÇÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE MÓDULOS DE GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO CONVERSÃO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NAS ÁREAS DE AJUIZAMENTO ELETRÔNICO (PROCURADORIA) JUNTO AO TJ, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO, FROFAS, PATRIMÔNIO, SANEAAMENTO, IPTU E ITBI, IPTU E ITBI WEB, ISS, ISS WEB, ISS ELETRÔNICO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SAÚDE, conforme condições editalícias. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 03 de maio de 2022, às 09h00min, no Paço Municipal, à Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro. O processo físico, disponível para qualquer cidadão, bem como a cópia do Edital e anexos estará disponível aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, no mesmo endereço, telefone 0xx16-3752-7002 e através do site www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 14 de abril de 2022. MARIA MADALENA DA SILVA - Prefeita. FÁBIO LIMA DONZELLI - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022 - EDITAL Nº 45/2022 - Ach-se aberta, no Município de Aramina, licitação, do tipo menor valor por item para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, COM FORNECIMENTO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL E1 - SINALIZAÇÃO RTD OU ISDN, COM LIGAÇÕES LOCAIS, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN E INTERNACIONAL - IDI, TANTO PARA FAVO, COMO PESSOAL (SAPR) BEM COMO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO DE LINHAS TELEFÔNICAS NÃO RESIDENCIAIS ANALÓGICAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, conforme condições editalícias. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 04 de maio de 2022, às 09h00min, no Paço Municipal, à Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro. O processo físico, disponível para qualquer cidadão, bem como a cópia do Edital e anexos estará disponível aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, no mesmo endereço, telefone 0xx16-3752-7002 e através do site www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 14 de abril de 2022. MARIA MADALENA DA SILVA - Prefeita. FÁBIO LIMA DONZELLI - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 - EDITAL Nº 46/2022 - Ach-se aberta, no Município de Aramina, licitação, do tipo menor valor por item para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS E DE VOZ (CHIP) PARA TELEFONES MÓVEIS PESSOAL (SAPR) BEM COMO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, conforme condições editalícias. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 04 de maio de 2022, às 13h30min, no Paço Municipal, à Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro. O processo físico, disponível para qualquer cidadão, bem como a cópia do Edital e anexos estará disponível aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, no mesmo endereço, telefone 0xx16-3752-7002 e através do site www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 14 de abril de 2022. MARIA MADALENA DA SILVA - Prefeita. FÁBIO LIMA DONZELLI - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 - EDITAL Nº 47/2022 - Ach-se aberto, no Município de Aramina, licitação, do tipo menor valor por item para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO E CONFITEARIA) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições editalícias. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 04 de maio de 2022, às 09h00min, no Paço Municipal, à Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro. O processo físico, disponível para qualquer cidadão, bem como a cópia do Edital e anexos estará disponível aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, no mesmo endereço, telefone 0xx16-3752-7002 e através do site www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 14 de abril de 2022. MARIA MADALENA DA SILVA - Prefeita. FÁBIO LIMA DONZELLI - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 - EDITAL Nº 48/2022 - Ach-se aberto, no Município de Aramina, licitação, do tipo menor valor por item para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO E CONFITEARIA) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições editalícias. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 04 de maio de 2022, às 09h00min, no Paço Municipal, à Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro. O processo físico, disponível para qualquer cidadão, bem como a cópia do Edital e anexos estará disponível aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, no mesmo endereço, telefone 0xx16-3752-7002 e através do site www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 14 de abril de 2022. MARIA MADALENA DA SILVA - Prefeita. FÁBIO LIMA DONZELLI - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 - EDITAL Nº 49/2022 - Ach-se aberto, no Município de Aramina, licitação, do tipo menor

valor por item para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme condições editalícias. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 10 de maio de 2022, às 09h00min, no Paço Municipal, à Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro. O processo físico, disponível para qualquer cidadão, bem como a cópia do Edital e anexos estará disponível aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, no mesmo endereço, telefone 0xx16-3752-7002 e através do site www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 14 de abril de 2022. MARIA MADALENA DA SILVA - Prefeita. FÁBIO LIMA DONZELLI - Pregoeiro.

ARANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

AVISO DE EDITAL
PROCESSO Nº 3/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/22
OBJETO: (resumido): A presente licitação visa Registro de Preços para possível contratação de empresa visando a Troca e Reparação da Pavimentação e Passos Públicos Existentes, em ruas do Município de Arandu e Calçadas dos prédios Públicos Municipais, devendo ser utilizada lâmpada hexavávida em concreto e lâmpadas retangulares (tipo pino), com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações constantes na descrição do Termo de Referência anexo ao edital.
MODALIDADE: Pregão Presencial
ABERTURA: 03 de maio de 2022.
HORÁRIO: 10:30 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Arandu, sito a Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - Arandu/SP.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3766-9022 ou na Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - Arandu/SP.
Arandu, 14 de abril de 2021.
ROSELI DA SILVA SOUZA
Presidente da CPA.

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Comunicado: Pregão Presencial n. 033-2022. Processo dae nº 710 de 18-03-2022. Objeto: registro de preços para aquisição de reagentes, soluções, padrões, químicos e materiais, para serem utilizados nas análises físico-químicas e microbiológicas na gerência de tratamento de água e esgoto, conforme especificações constantes nos anexos do edital. Vistos através deste comunicado o Edital e anexos referentes a este processo licitatório e que as alterações poderão retornar no seguinte caminho: www.daae-araraquara.com.br - link principal de Licitações. Araraquara, 13 de abril de 2022. Donizete Simioni-Superfendente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 001/2015
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2015
CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº 004-2022 de 30/03/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: SOCIEDADE ARARAQUARENSE DE ESTUDOS ESPIRITAIS ALIANÇA DE JESUS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MIGUEL COSTA, Nº 13 - JD. IMPERADOR - ARARAQUARA/SP, PARA ABRIGAR A EDUCAÇÃO INTEGRAL.

MOTIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 001/2015, ora aditado, a partir do dia 01 de dezembro de 2022 até o dia 31 de março de 2023. Pelo objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR, a partir da vigência deste contrato a importância de R\$ 4.383,20 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos) mensal.

Araraquara, 13 de abril de 2022
CELIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomamos pública para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1909/3301.1942, neste endereço, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022, PROCESSO Nº 1346/2022, 88 Nº 9833/89, do tipo "Menor preço por lote", que terá como objeto de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, em 04 (quatro) elevadores da marca Elet/Escal, instalados nas seguintes unidades: EMEF Henrique Sobral, CAIC Rubens Cruz, CAIC Ricardo Castro Monteiro e EMEF Rafael de Medina, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e seus anexos.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal de Educação através do e-mail licitacao@educacao.araraquara.sp.gov.br, com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10 horas do dia 04 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h30min do dia 04 de maio de 2022.

Araraquara, 13 de abril de 2022.
CELIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 366/2022
MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 002/2022
CONTRATO Nº 009-2022 - Livro 08- Folha nº 050 a 062 de 14/04/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 7,95 VALOR ANUAL, R\$ 31.879,97, ITEM 2 DESCRICÃO Viagens Extracurriculares QUANTIDADE ESTIMADA 50,000 km ANO VALOR UNITÁRIO R\$ 7,95 R\$ VALOR ANUAL 397.500,00 Item 3 DESCRICÃO Monitores QUANTIDADE ESTIMADA VALOR UNITÁRIO R\$ 3.091,17 VALOR ANUAL R\$ 2.967.523,20
Valor Global dos Itens por Anexo: R\$ 35.245.000,20 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e vinte centavos).
Valor do quilômetro rodado de referência: R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos).
Valor do Monitor: R\$ 3.091,17 (três mil, noventa e seis centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para compra de Motociclato Encerramento: 03 (três) de maio de 2022 às 09h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

RESUMO: Processo 14/03/2021 - Modalidade Prego Presencial nº 18/2022. Registro de Preços para Prestação de Serviços Gráficos. DECISÃO: REJEITADA.

RESUMO: Processo 13.925/2021 - Modalidade Prego Presencial nº 28/2022 - Registro de Preços para Prestação de Serviços Gráficos / Comunicação Visual. DATA DE ABERTURA: 14/04/2022.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022 - PROC. Nº 300.094/2022 - DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecedor de Medicamentos Injetáveis IV para Uso na Rede Hospitalar.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022 - PROC. Nº 300.105/2022 - DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR PARA FOMENTO DE Medicamentos Injetáveis IV para Rede Hospitalar e Ambulatorial.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 - PROC. Nº 300.106/2022 - DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI. Objeto: Registro de Preços para Fornecedor de Medicamentos Injetáveis IV para Rede Hospitalar e Ambulatorial.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022 - PROC. Nº 300.115/2022 - DETENTORA: CERCIAL CIRURGICA RIOCARENSE LTDA. Objeto: Registro de Preços para Fornecedor de Medicamentos Injetáveis IV para Rede Hospitalar e Ambulatorial.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PROC. Nº 300.108/2022 - DETENTORA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE Medicamentos Injetáveis IV para Rede Hospitalar e Ambulatorial.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 - PROC. Nº 300.112/2022 - DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE Medicamentos Injetáveis IV para Rede Hospitalar e Ambulatorial.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 - PROC. Nº 300.109/2022 - DETENTORA: MEDICAMENTA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de Preços para Fornecedor de Medicamentos Injetáveis IV para Rede Hospitalar e Ambulatorial.

RESUMO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

MUNICÍPIO DE TAPECERÉIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para compra de Motociclato Encerramento: 03 (três) de maio de 2022 às 09h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO - SAAEP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÍNEIA

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE 2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANAÍNEIA COMUNICA QUE, já se encontram publicados os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, referentes ao 1º Bimestre de 2022, exigidos pela Lei Complementar 101/00, artigo 48.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÍNEIA

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE 2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANAÍNEIA COMUNICA QUE, já se encontram publicados os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, referentes ao 1º Bimestre de 2022, exigidos pela Lei Complementar 101/00, artigo 48.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÍNEIA

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE 2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANAÍNEIA COMUNICA QUE, já se encontram publicados os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, referentes ao 1º Bimestre de 2022, exigidos pela Lei Complementar 101/00, artigo 48.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ADITIVO DE CONTRATO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, deu DESERTA. O Processo Licitatório tinha por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra...

Palhoça/SC, 14 de abril de 2022. EDUARDO FRECCIA Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2022

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a classificação do julgamento da PROPOSTA da TP 49/2022...

Palhoça/SC, 7 de abril de 2022. EDUARDO FRECCIA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

PROCESSO Nº018/2022 - Concorrência nº 03/2022. Contratada: LZK Construtora Ltda. CNPJ sob nº07.445.659/0001-81. Objeto: Contratação de empresa do ramo para pavimentação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para o Remanescente da Construção de Praça no bairro Santa Rita - Rio do Sul/SC. Entrega dos envelopes: até as 08h00min do dia 04/05/2022.

Rio do Sul/SC, 12 de abril de 2022. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 12/2022 Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos. Contratada: CEDRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 36.280.156/0001-10 Valor: R\$ 4.020,00

CONTRATO Nº 13/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos. Contratada: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.316.524/0001-14

CONTRATO Nº 14/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos. Contratada: PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ: 02.776.642/0001-02 Valor: R\$ 10.032,97 Dotação: 43.

CONTRATO Nº 15/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos. Contratada: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 84.859.552/0002-20 Valor: R\$ R\$ 3.480,00 Dotação: 43.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

Contrato Nº 60/2022. Data de Assinatura: 14/04/2022. Processo de Licitação: 01/2022. Credenciamento: 01/2022. Contratante: Município de Urussanga/SC, CNPJ: 82.930.181/0001-10.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 15/2022. Data de Assinatura: 14/04/2022. Processo de Licitação: 06/2022. Pregão Eletrônico: 03/2022. Contratante: Município de Urussanga/SC, CNPJ: 82.930.181/0001-10.

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de Ciclovia na Via de Acesso Wilquem Manoel Neves no Município de Olímpia/SP - referente ao Convênio nº 102021/2021...

Federal. Entrega dos Envelopes: 05/05/2022 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 05/05/2022 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site www.olimpla.sp.gov.br.

Olímpia, 14 de abril de 2022. JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA Diretor da Divisão de Suprimentos

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste retificar o objeto do Edital da Concorrência nº 3/2022, nos termos abaixo:

Onde se lê: "Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para obra de substituição completa do ponto de IP dotada de lâmpada vapor de sódio por sistemas de IP com tecnologia LED, com manutenção de funcionamento, nos postes da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, incluso fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, referente a Operação de Crédito Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura".

Leia-se: "Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para obra de implantação e modernização da iluminação pública compreendendo substituição completa do ponto de IP dotada de lâmpada vapor de sódio por sistemas de IP com tecnologia LED, com manutenção de funcionamento, nos postes da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, incluso fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, referente a Operação de Crédito Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura". Ficam ratificados os demais itens e cláusulas do edital.

TATIANA MARIA SERAFIM Presidente Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra de instalação de equipamentos denominados academia ao ar livre para atender às necessidades do município de olímpia/sp. Recebimento das propostas até dia 03/05/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 03/05/2022. Tel:(17)3279-3274. Site: e-licita.olimpla.sp.gov.br:8095.

Olímpia, 14 de abril de 2022. JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA Diretor da Divisão de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

EDITAL Nº 44/2022. PROCESSO Nº 47/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição dos seguintes gêneros alimentícios: almôndegas, carne bovina, carne suína, carne de frango, peixe e embutidos (hamburger, linguiça de carne suína e salsicha tipo hot dog); para a Merenda Escolar, destinados ao SEMAE - Setor Municipal de Alimentação Escolar, localizada na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 - Bairro Santa Cecília - CEP 17.132-024 - Agudos - SP DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 29/04/2022. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

FERNANDO OCTAVIANO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 1/2022. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações. Processo: 001C/2022. Concedente: Prefeitura Municipal de Angatuba. Representante: Nicolas Basile Rochel. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Angatuba. Representante: Pe. Rogério José Perelra. Objeto: Acréscimo de recursos financeiros ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, proveniente da emenda parlamentar de proposta nº 36000.421616/2021-00, habilitada pela portaria nº 3.791, de 22 de dezembro de 2021, do Ministério da Saúde, conforme a Inclusão de nova meta qualitativa. Data da Assinatura: 14 de abril de 2022. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva. Valor: R\$ 180.209,00 (Cento e oitenta mil, duzentos e nove reais). Inteiro teor arquivado no processo administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

modalidade: concorrência n.º 002/2022, Processo Licitatorio 366/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializadas em execução dos serviços de transporte regular de alunos matriculados na rede pública de ensino de ARARAQUARA, oriundos das zonas rural e urbana, transporte de funcionários que residem e trabalham na zona urbana e trabalham nas escolas da zona rural e viagens extra curriculares, por um período de 60(sessenta) dias. CONTRATO Nº. 009/2022 de 14/04/2022. Contratante: Prefeitura do Município de Araraquara. Contratado: Paraty Fretamento, Turismo e Transporte Ltda. ITEM 1 DESCRICAO Transporte de Alunos quantidade estimada 4.010.060 Km ano valor unitário R\$ 7,95 valor anual R\$ 31.879.977,00 ITEM 2 DESCRICAO Viagens Extracurriculares quantidade estimada 50.000 Km ano VALOR UNITÁRIO R\$ 7,95 Valor anual 397.500,00 ITEM 3 DESCRICAO Monitores quantidade estimada80 Valor unitário R\$ 3.091,17 Valor anual R\$ 2.967.523,20 Valor Global dos Itens por Ano: 35.245.000,20 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e vinte centavos) Valor do quilômetro rodado de referência: R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); Valor do Monitor: R\$ 3.091,17 (três mil, noventa e um reais e dezessete centavos);



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- * DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - FUNCIONAMENTO DA EMEF LUIS ROBERTO SALINAS FORTES
- * CONTRATO Nº 002/2022 - PROCESSO 079/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
- * CONTRATO Nº 001/2022 - PROCESSO 042/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL
- * CONTRATO Nº 003/2022 - PROCESSO 269/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL II
- * DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO - FUNCIONAMENTO DO CER CARMELITTA II
- * DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO - FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INTEGRAL

LIVRO 08- SERVIÇOS

- * CONTRATO Nº 046/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 2586/2021-PREGÃO PRESENCIAL 037/2021
- * CONTRATO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 3826/2021 - CARTA-CONVITE - 020/2021
- * CONTRATO Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 3048/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2021
- * CONTRATO Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 2449/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2021
- * CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 2632/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2018
- * CONTRATO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 3497/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2021
- * CONTRATO Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 3890/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2018
- * CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 554/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
- * CONTRATO Nº 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 366/2022 - CONCORRÊNCIA 002/2022

LIVRO 09- AQUISIÇÃO

- * CONTRATO Nº 001-2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 2387/2021- PREGÃO ELETRÔNICO 140/2021
- * CONTRATO Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 3109/2021-PREGÃO ELETRÔNICO 115/2021
- * CONTRATO Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 3868/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 063/2021
- * CONTRATO Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022
- * CONTRATO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 199/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

A INEXIGIBILIDADE/DESPENSA DE LICITAÇÃO

- * RATIFICAÇÃO - CRÉDITOS ESCOLARES
- * EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 022/2022 - CAT- CONSORCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

TERMO DE ADITAMENTO Nº 042-2022**Livro 08- Folha nº 298 a 300****PROCESSO Nº 366/2022****CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009-2022 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ARARAQUARA, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E TRABALHAM NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E VIAGENS EXTRACURRICULARES, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES,” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A EMPRESA PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº 17.870.907-4 e CPF/MF Nº 131.112.878-66, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021 e pela Portaria nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA, com sede na Rodovia Washington Luiz, 248, sala 01, Jardim Encanto do Planalto – Ibaté SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.063.271/0001-67 neste ato representado pelo Sr. MAURO ARTUR HERSZKOWICZ brasileiro, empresário, portador do RG Nº 3.617.445-2 SSP e CPF/MF nº 563.855.448-34, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer quantitativos na ordem de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), equivalente a R\$ 1.673.786,40 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) sobre o valor anual do Contrato administrativo nº 009/2022, com fundamento no art. 58, inciso I e no art. 65, inciso II, alínea “b” e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com



1.2 O CONTRATANTE e a CONTRATADA reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

| Aditamento R\$ | | |
|----------------|--------------|---------|
| R\$ | 1.302.846,00 | Km |
| R\$ | 370.940,40 | Monitor |
| R\$ | 1.673.786,40 | Total |

| | | | |
|-----|---------------|-------------------------|----------|
| R\$ | 35.245.000,20 | valor contrato original | 100 % |
| R\$ | 1.673.786,40 | valor aditamento | 4,75 % |
| R\$ | 36.918.786,60 | valor total | 104,75 % |

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA CORRENTE

- 2.1 Com o acréscimo, o valor atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 36.918.786,60 (trinta e seis milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), para o período de 12 meses.
- 2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.673.786,40 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para o período de 12 meses, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: 885-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.01.220000.
- 2.3 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 1.673.786,40 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 32057/2022.
- 2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes, serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.
- 2.5 Ao valor unitário de cada item acrescido, foi mantida e assegurada diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência apurado na fase interna da licitação, conforme abatimento de preço ofertado pela contratada em sua proposta

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de renovação da garantia contratual com prazo de validade de 08/04/2023, o valor de R\$ 33.475,72 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



300

1068



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

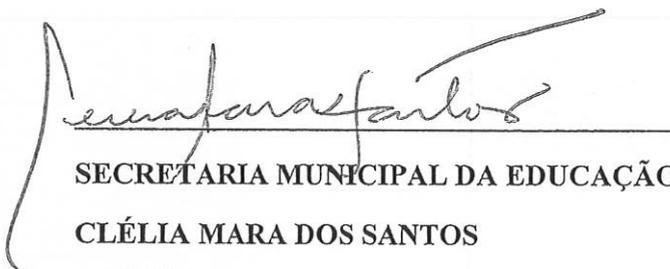
4.1 O presente aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61. Da Lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

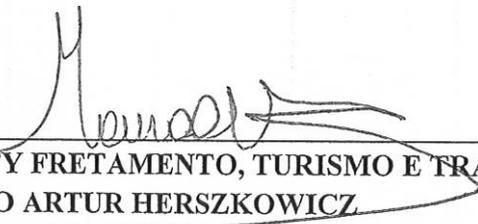
5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 009/2022 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

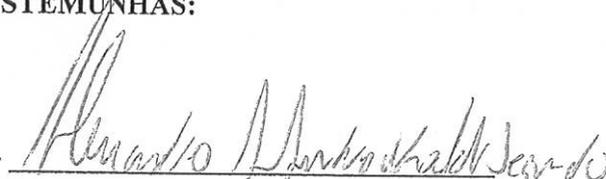
ARARAQUARA, 22 de dezembro de 2022


SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLÉLIA MARA DOS SANTOS


PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA
MAURO ARTUR HERSZKOWICZ

TESTEMUNHAS:

1) - 
ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH

Rg nº. 32.927.888-5 SSP/SP
CPF/MF nº. 318.683.688-31

2) - 
FABIO A. FERREIRA DA SILVA

Rg nº. 28.990.717-2 SSP/SP
CPF/MF nº. 268.284.368-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: **PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA.**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 042-2022 Livro 08- Folha nº 298 a 300 de 22/12/2022

PROCESSO Nº 366/2022 CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ARARAQUARA, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E TRABALHAM NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E VIAGENS EXTRA CURRICULARES, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES

ADVOGADO (S): RODRIGO CUTIGGI – OAB/SP 245.921

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

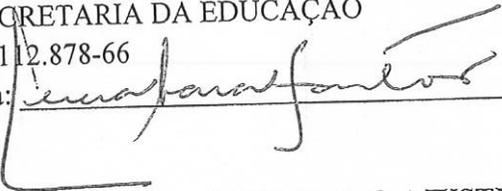
LOCAL e DATA: Araraquara, 22 de dezembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Cargo PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 026.381.168-90

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

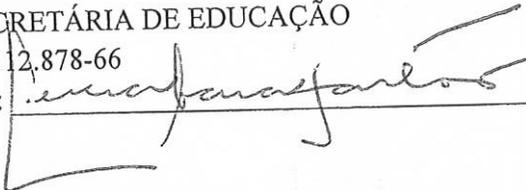
Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CPF: 131.112.878-66

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

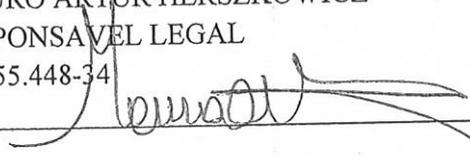
Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 131.112.878-66

Assinatura: 

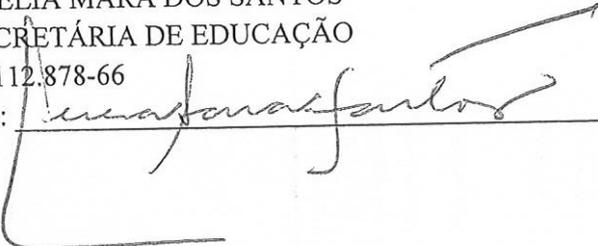
Pela contratada:

Nome: MAURO ARTUR HERSZKOWICZ
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 563.855.448-34

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 131.112.878-66

Assinatura: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

| | | MANHÃ | TARDE | |
|-----------------------|---------|--------|--------|-------|
| SALINAS - TRAJETO 1 | CARRO 1 | 17,49 | 17,49 | |
| | | 17,49 | 17,49 | |
| | CARRO 2 | 17,49 | | |
| | | 17,49 | | |
| SALINAS - TRAJETO 2 | CARRO 1 | 15,78 | 15,78 | |
| | | 15,78 | 15,78 | |
| | CARRO 2 | 15,78 | | |
| | | 15,78 | | |
| | CARRO 3 | 15,78 | | |
| | | 15,78 | | |
| SALINAS - TRAJETO 3 | CARRO 1 | 16,17 | 16,17 | |
| | | 16,17 | 16,17 | |
| | CARRO 2 | 16,17 | | |
| | | 16,17 | | |
| SALINAS - PROFESSORES | CARRO 1 | 14,1 | 14,1 | |
| | | 14,1 | 14,1 | |
| APAE | CARRO 1 | 37,6 | 37,6 | |
| | | 37,6 | 37,6 | |
| EMEF RUTH | CARRO 1 | 17 | 17 | |
| | | 17 | 17 | |
| | CARRO 2 | 17 | 17 | |
| | | 17 | 17 | |
| EMEF WALDEMAR | CARRO 1 | 11,5 | 11,5 | |
| | | 11,5 | 11,5 | |
| EMEF GILDA | CARRO 1 | 17,9 | 17,9 | |
| | | 17,9 | 17,9 | |
| EMEF RAFAEL | CARRO 1 | 7,7 | 7,7 | |
| | | 7,7 | 7,7 | |
| | | 474,92 | 344,48 | 819,4 |

| Aditamento (km) | |
|-----------------|------------------|
| 819,4 | por dia |
| 163880 | por ano |
| | 200 dias letivos |

| | |
|----------|----------|
| valor km | R\$ 7,95 |
|----------|----------|

| | |
|--------------------|------------------|
| 819,4 km por dia | R\$ 6.514,23 |
| 163.880 km por ano | R\$ 1.302.846,00 |

Handwritten signatures



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

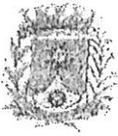
| Monitor | | | |
|---------------------|----------|---------------------|-----------|
| valor unitário/ mês | | valor unitário/ ano | |
| R\$ | 3.091,17 | R\$ | 37.094,04 |

| 10 monitores | | | |
|-------------------------|-----------|-------------------------|------------|
| valor 10 monitores/ mês | | valor 10 monitores/ ano | |
| R\$ | 30.911,70 | R\$ | 370.940,40 |

| Aditamento R\$ | | | |
|----------------|--------------|---------|--|
| R\$ | 1.302.846,00 | Km | |
| R\$ | 370.940,40 | Monitor | |
| R\$ | 1.673.786,40 | Total | |

| | | | |
|-----|---------------|-------------------------|--------|
| R\$ | 35.245.000,20 | valor contrato original | 100 |
| R\$ | 1.673.786,40 | valor aditamento | 4,75 |
| R\$ | 36.918.786,60 | valor total | 104,75 |

| | | |
|-----|--------------|----------|
| R\$ | 1.673.786,40 | 12 meses |
| R\$ | 139.482,20 | mês |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ENSINO FUNDAMENTAL



1023
P

NOTA DE EMPENHO

Número **32057/2022**

Tipo do Empenho: **Ordinário**

| | | |
|-------------------------------|---|------------------------------|
| CREDOR | 33145-PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE | CPF/CNPJ: 67.063.271/0001-67 |
| ATUAÇÃO | 30-Fornecedor – Educação | |
| ENDEREÇO | RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 248 , - - | |
| PROCESSO Nº | 366/2022 | AUTORIZAÇÃO |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | CONCORRÊNCIA PÚBLICA | NUMER |
| ABERTURA : | HOMOLOGAÇÃO : | PUBLICAÇÃO : |
| COND PAGAMENTO | | |
| ÓRGÃO : | 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| UNIDADE : | 2-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| SUB UNIDADE : | - | |
| FICHA/ DOTAÇÃO : | 885-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.01.2200000. | |
| PROGRAMA : | 117-TRANSPORTE ESCOLAR | |
| AÇÃO : | 2271-TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO | |
| FUNÇÃO : | 12-EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO : | 361-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| FONTE DE RECURSO : | 1-TESOURO | |
| APLICAÇÃO : | 2200000-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| CLASSE : | - | |
| NATUREZA DESPESA : | 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| ELEMENTO DA DESPESA : | 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| SUB - ELEMENTO : | 74-FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS | |
| CONTA BANCÁRIA : | - | |
| VALOR DESTA EMPENHO | 139.482,20 | |
| EXTENSO | (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) | |
| SALDO EMPENHO | 139.482,20 | |
| HISTÓRICO | ADITAMENTO - CONTRATO 009/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA DE ENSINO DE ARARAQUARA, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA, TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E TRABALHAM NAS ESCOLAS DA REDE ZONA RURAL E VIAGENS EXTRACURRICULARES. | |

Operador: **LFERNANDES**

ARARAQUARA 22 de Dezembro de 2022

Emissor: **LFERNANDES**

Emitido em:

22/12/2022 11.17.20


LUCIANA FERNANDES
Gerente Contábil e Convênios
Cont. CRC 1SP225346/O-5
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 366/2022

CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 042-2022 Livro 08- Folha nº 298 a 300 de 22/12/2022

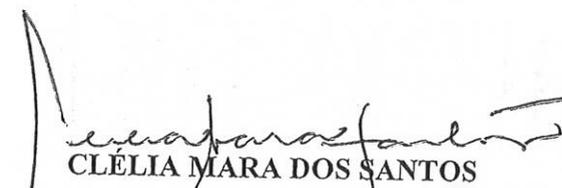
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ARARAQUARA, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E TRABALHAM NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E VIAGENS EXTRACURRICULARES, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES

MOTIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer quantitativos na ordem de 4,75% (quatro virgula setenta e cinco por cento), equivalente a R\$ 1.673.786,40 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) sobre o valor anual do Contrato administrativo nº 009/2022, com fundamento no art. 58, inciso I e no art. 65, inciso II, alínea "b" e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Araraquara, 04 de janeiro de 2023


CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

1076

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ESTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ESTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 4.320/2022
MODALIDADE: PRELO PRESENCIAL Nº 09/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ESTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 4.374/2022
MODALIDADE: TCMVADE PRESENCIAL Nº 08/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ESTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 4.644/2022
MODALIDADE: PRELO ELETRÔNICO Nº 19/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ESTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 4.774/2022
MODALIDADE: TCMVADE PRESENCIAL Nº 08/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ESTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 5/2022
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ESTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 5/2022
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ESCLARECIMENTO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ESCLARECIMENTO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ESCLARECIMENTO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ESCLARECIMENTO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

FUN GOTA
Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara
CONTRATO Nº 001/2022

FUN GOTA
Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara
CONTRATO Nº 001/2022

FUN GOTA
Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara
CONTRATO Nº 001/2022

FUN GOTA
Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara
CONTRATO Nº 001/2022

FUN GOTA
Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara
CONTRATO Nº 001/2022

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Folha No 2042

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, COLOCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022



O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA inscrito no CNPJ nº 45.276.128/0001-10 e sede na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO estabelecida na Av. Vicente Jerônimo Freire, nº 22- Vila Xavier – Araraquara, foi lavrado o presente CONTRATO, conforme deliberação do Pregão Presencial nº 028/2020 RETIFICADO, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em 30/10/2020, homologado em 28/10/2020, do Processo nº 2023/2020, que vai assinada pelas partes:

A Prefeitura Municipal de Araraquara representada pela Secretária Municipal da Educação Senhora CLÉLIA MARA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº 17.870.907-4 e CPF/MF Nº 131.112.878-66, doravante denominado CONTRATANTE.

De outro lado, a empresa GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI –ME, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 680 - Pinheiros - São Paulo/SP - Cep 05.480-001, inscrita no CNPJ sob nº 28.667.948/0001-14, neste ato representado pelo Sr. CLÉSIO APARECIDO DE MELO, brasileiro, portador do RG Nº 15.947.808-X e CPF/MF nº 076.302.248-93, doravante denominada CONTRATADA.

São adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10250/02, Leis Complementares Federais nº 101/00 e nº 123/06 e Decreto Municipal 8257/05, na Lei Orgânica do Município de Araraquara, todas atualizadas por legislações posteriores; considerados integrantes do Contrato, o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Em virtude do Processo Lic. Nº 2023/2020, visando a LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS ESPECIAIS, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, JUNTO COM CONDUTOR E MONITOR, PARA EXECUTAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES COM MOBILIDADE REDUZIDA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e de acordo com os valores estipulados no Anexo II – Proposta, e também seus demais Anexos; nos termos da Homologação e Adjudicação publicada em 30/10/2020, fundamentado na Lei Federais nº 8.666/93 atualizada pelas legislações posteriores, e de conformidade com as demais especificações contidas no Edital.

1.2. O objeto do fornecimento deverá estar em conformidade, ainda, com o contido na proposta Contratada, na ata de processamento da licitação e atos de adjudicação e homologação do Pregão Nº 028/2020 RETIFICADO.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DO CONTRATO

2.1. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57. §1 da Lei nº 8666/93:

2.2. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRAZO E FORMA DE ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO: O início da prestação do serviço se dará no prazo de 30 (trinta) dias do anúncio pelo Município do retorno das atividades escolares e do transporte escolar, suspensos na forma do Decreto Municipal nº 12.236 de 23 de março de 2020, mediante a expedição da competente Ordem de Serviço.

Em atendimento ao Decreto Municipal 12.236 de 23 de março de 2020, as atividades escolares e o transporte escolar da rede pública de ensino estão suspensas até disposição contrária conforme segue:

Art. 7º Até a edição de decreto em sentido contrário, ficam suspensos:

I - a realização de aulas pela rede de educação pública municipal, bem como da rede privada de educação infantil;

II - o serviço de transporte escolar da rede pública de ensino no Município;

2.2.01. O serviço, objeto da presente licitação das unidades escolares será realizada conforme necessidade da Secretaria Municipal da Educação mediante ordem de serviço durante os 12 meses.

2.3. Caso a Empresa não execute o serviço no período determinado pela vigência do contrato, sem solicitação de prorrogação de prazo, o Empenho poderá ser cancelado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto do presente pregão deverá ser realizado, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital.

3.2. Os serviços executados serão pagos em função do valor mensal da locação dos oito veículos apresentados na proposta da licitante vencedora.

3.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

3.4. O prazo do pagamento devido pelo Município é de um prazo não superior a 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

3.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

921
100
SECRETARIA MUNICIPAL
Folha
Nº 40
SECRETARIA MUNICIPAL
Folha
Nº 921

- 3.6. As notas fiscais deverão ser enviadas com a ordem de serviço assinada pelo responsável.
- 3.7. A empresa contratada só receberá pelos serviços efetivamente prestados, devendo encaminhar juntamente com a nota fiscal a ordem de serviço assinada pelo responsável da unidade a qual se destina o serviço pretendido.
- 3.8. A falta do encaminhamento de ordem de serviço atestando a prestação de serviço suspenderá o pagamento.
- 3.9. O serviço só será executado mediante solicitação da Secretaria da Educação.
- 3.10. Ocorrendo atraso no pagamento, o mesmo deverá ser executado a uma taxa de juros moratórios de 0,2% ao mês.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

- 4.1. Para assinatura do contrato, ficará o adjudicatário do objeto desta Licitação obrigado a depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de R\$ 13.248,00 (Treze mil, duzentos e quarenta e oito reais), referente a 1% (um por cento) no valor total do contrato, a título de caução, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 4.2. A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo ser majorado proporcionalmente quando for o caso.
- 4.3. A não prestação da garantia de execução equivale a recusa injustificada para celebrar a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o licitante vencedor as sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.
- 4.4. Modalidades. O licitante vencedor poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 4.5. Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da unidade compradora no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.
- 4.6. Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.7. Seguro-garantia.
- 4.8. Fiança bancária.
- 4.9. Cobertura. Independentemente da modalidade escolhida, a garantia de execução garantirá o pagamento de:
 - 4.10. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
 - 4.11. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
 - 4.12. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ao contratado;



102
9

1029

Folha No 41

Folha não as No 922

- 4.13. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado.
- 4.14. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que as seguintes:
- 4.15. Caso fortuito ou força maior;
- 4.16. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 4.17. Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.
- 4.18. Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
- 4.19. Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.
- 4.20. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, e codificados sob os n.º: nº.403-10.02.3.3.90.39.12.361.0026.2.054.01.2200000 do orçamento vigente, referente ao empenho 22886/2020.
- 5.2. O valor total do presente contrato importa em R\$ 1.324.800,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

| LOTE | DISCRIMINAÇÃO | VALOR REGISTRADO | VALOR ESTIMADO DE MERCADO | DIFERENÇA EM % |
|------|--|------------------|---------------------------|----------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS ESPECIAIS, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, JUNTO COM CONDUTOR E MONITOR, PARA EXECUTAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES COM MOBILIDADE REDUZIDA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | R\$ 1.324.800,00 | R\$ 2.295.680,00 | 42,29% |

102

113
19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha No 42
Folha No 923

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal bem como não manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 6.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 6.3. O licitante terá 10 dias contados da constatação para se defender da penalidade de declaração de inidoneidade.
- 6.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 6.5. Os recursos interpostos em face da aplicação das penalidades serão julgados pela autoridade competente, conforme art. 109, §4º da lei nº 8.666/1993.
- 6.6. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% por dia de atraso, até o limite de 20% sobre o valor total do contrato.
- 6.7. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatório-contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% do valor total do objeto licitado.
- 6.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- 6.9. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 dias úteis a contar da notificação.
- 6.10. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.
- 6.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

- 7.1. São adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores; na Lei Orgânica do Município de Araraquara, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 8.257, considerados integrantes do Contrato o EDITAL e seus Anexos, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados.

114
P
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÓJUA
Folha Nº 43
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÓJUA
Folha Nº 24

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

8.1. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, cível, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos por ventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitido à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

9.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não serão admitidas no edital e no contrato;

9.3. Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

10.1. Os preços contratados somente poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IPCA, no período ou quando houver necessidade do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, contados após data base da proposta conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8666/93.

Artigo 40 (...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

10.2. Em havendo alteração da política econômico-financeira promovida pelo Governo Federal, durante a vigência deste contrato que implique em modificação de suas cláusulas, a Prefeitura Municipal através de alteração contratual, fará as adequações necessárias para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos permitidos pela legislação em vigor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante.

X
20/

especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

11.2. Necessária para o acompanhamento e o controle da execução dos serviços e do contrato. O representante da Contratante deverá ter a experiência.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme os dispostos nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Os fiscais para o contrato serão indicados posteriormente.

11.6. A Contratada deverá permitir ao pessoal da fiscalização, livre acesso a todas as suas dependências, relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados referentes aos serviços objeto do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. A contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução do contrato bem como atender o quantitativo de veículos definido pela Contratante que estará atenta ao número considerável de atendimento atual de estudantes beneficiários do Programa de Transporte Escolar, com mobilidade reduzida a serem transportados de suas residências para as unidades escolares e vice-versa, da Zona Urbana e Rural conforme disposto no "termo de referência".

12.2. A contratada deverá locar veículos com o máximo de 10 (dez anos) da data de sua fabricação.

12.3. Os veículos locados pela contratada deverão conter plataforma elevatória, com largura e capacidade que garanta o embarque e desembarque de usuários de cadeiras de rodas, inclusive, com pessoas obesas e o acesso de cadeiras de rodas manuais ou elétricas.

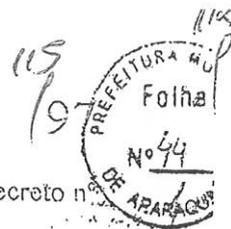
12.4. Os veículos a serem utilizados deverão estar em nome da Empresa Contratada, licenciados como aluguel, cadastrados junto ao Detran, com vistorias atualizadas no Transporte Escolar, de acordo com as normas no CTB, o resolução do Contran e portarias do Detran, bem como ter todos os equipamentos obrigatórios previstos nas leis pertinentes, quais sejam:

12.4.01. Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.

12.4.02. Uma grade separando os estudantes da parte onde fica o motor.

12.4.03. Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.

12.4.04. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR.



Handwritten signature or initials.

116
PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
45
PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
926
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

padrão Helvética Bold, em preto, com altura de 20 a 30 centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.

- 12.5. Os veículos que serão utilizados pela contratada deverão ser apresentados no Gerente de Transporte Escolar, Suprimentos e Infraestrutura para que sejam vistoriados, confirmando as exigências do presente Edital.
- 12.6. A Empresa Contratada deverá possuir veículos em quantidade suficiente (unidades reservas) pois, caso algum dos veículos utilizados necessite manutenção corretiva, a prestação de serviços não ficará suspensa até que o veículo supracitado seja reparado.
- 12.7. A Prefeitura pode a qualquer momento exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado ou não atenda as exigências e normas relativas aos serviços objeto deste edital, sem custo adicional.
- 12.8. A CONTRATADA deve manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e de higiene. Esta exigência estendendo-se, também, às unidades reservas, constituindo-se obrigação contratual a limpeza e a manutenção de pintura em bom estado.
- 12.9. No prazo máximo de 30 dias do anúncio pelo Município do retorno das atividades escolares e do transporte escolar, deverá ser apresentada: **RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS E SUAS RESPECTIVAS VISTORIAS DO CIRETRAN/SP.**
- 12.10. Deverá, ainda, apresentar no prazo estipulado no item 22.09, Apólice de Seguro Contra Terceiros e Seguro de passageiros, no valor de R\$50.000,00 por passageiro, inclusive para os condutores e monitores.
- 12.11. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, incluindo-se o pagamento da franquia.
- 12.12. A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos envolvidos na prestação dos serviços, desobrigando o Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado no parágrafo anterior.
- 12.13. DA MANUTENÇÃO
- 12.13.01. Os veículos locados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva.
- 12.13.02. A Contratada deverá prestar assistência para atendimento e socorro do veículo disponível na referida prestação de serviço.
- 12.13.03. A Contratada deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 2 (duas) horas, de veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes.
- 12.13.04. A Contratada deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.
- 12.14. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

117
114
PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
No 46
ARACUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
No 027

12.14.01. A responsabilidade pela Manutenção Preventiva dos veículos objeto desta contratação será da empresa a ser contratada, devendo ser realizada periodicamente, obedecendo às recomendações do Manual do Proprietário de cada veículo.

12.15. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

12.15.01. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo.

12.16. RELATÓRIOS E ATESTADOS

12.16.01. No final de cada mês, a Contratada deverá fornecer relatórios individualizados por cada veículo, assinados pelo Gestor do Contrato, juntamente com a nota fiscal, indicando:

12.16.02. Relatório de atendimentos realizados, com relação atualizada de usuários, tempo de utilização e quilometragem rodada.

12.16.03. Relatório de ocorrências no mês, indicando veículo parado por problemas de manutenção, quando houver.

12.17. DOS CONDUTORES E MONITORES

12.17.01. DOS CONDUTORES

12.17.01.01. O condutor deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

12.17.01.02. Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:

I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - ser portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou "E";

III - ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias, nos últimos 12 (doze) meses;

IV - comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

V - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos;

VI - gozar de saúde física e mental, comprovados mediante atestado a ser fornecido pela Secretaria de Saúde do Município;

VII - outras exigências da legislação de trânsito.

12.17.01.03. Comprovados os documentos e condições especificados no item anterior, a Administração emitirá autorização específica para cada condutor, que deverá utilizá-la na forma de crachá.

12.17.01.04. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos neste descritos.

12.17.01.05. Salvo em caso de emergência justificada, situação em que será admitida a utilização de condutor que preencha todos os requisitos exigidos no artigo anterior, constitui

X
no

falta punível com multa a utilização de condutores sem o cumprimento das exigências do Regulamento, no aspecto relativo à Autorização Municipal.

118
100
Folha
No 47
Folha
No 928

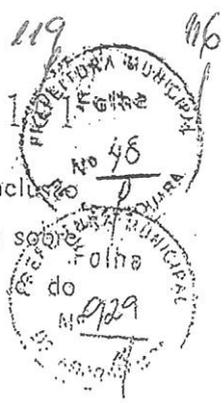
12.17.02. ATRIBUIÇÕES DOS CONDUTORES

- 12.17.02.01. Facilitar o embarque e desembarque dos estudantes, em especial aqueles com necessidades especiais;
- 12.17.02.02. Cumprir a obrigatoriedade de uso do cinto de segurança;
- 12.17.02.03. Cumprir e orientar a proibição de fumar no interior dos veículos;
- 12.17.02.04. Manter a ordem no interior do veículo;
- 12.17.02.05. Não permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
- 12.17.02.06. Usar crachá de identificação em lugar visível aos estudantes;
- 12.17.02.07. Não colocar o veículo em movimento com as portas abertas;
- 12.17.02.08. Não permitir a entrada de pessoas não autorizadas (caronas);
- 12.17.02.09. O motorista, em hipótese alguma, deverá descer do veículo com o motor ligado;
- 12.17.02.10. O condutor deverá manter as portas dos veículos fechadas, durante todo o percurso.

12.17.03. DOS MONITORES

- 12.17.03.01. O monitor do transporte escolar, disponibilizados pela Empresa Contratada, deverão atender ao disposto na Resolução SE nº 28, de 12 de maio de 2011, a saber:
- I - ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
 - II - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos;
 - III - apresentar-se devidamente identificado com crachá e colete contendo o dístico MONITOR, e com aparência pessoal adequada;
 - IV - portar rádio de comunicação ou telefone celular;
 - V - prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
 - VI - contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços.
- 12.17.03.02. O monitor deverá permanecer no veículo durante todo o período de operação, auxiliando no embarque e desembarque dos estudantes e zelando, igualmente, pela vigilância e segurança dos estudantes transportados.
- 12.17.03.03. Poderá haver substituição do monitor indicado pela Contratada, com apresentação de documentação comprobatória dos requisitos aqui exigidos, mediante prévia anuência e autorização expressa da CONTRATANTE.
- 12.17.03.04. Os requisitos referentes ao monitor serão exigidos somente no momento da contratação.

[Handwritten signature]



- 12.17.03.05. Para a contratação do monitor escolar é indispensável a realização e conclusão do curso específico de capacitação que inclua Primeiros Socorros, noções básicas sobre atendimento às pessoas portadoras de deficiências e ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 12.17.03.06. Será exigido 01 (um) monitor por cada veículo com estudantes.
- 12.17.04. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES
- 12.17.04.01. Certificar o fechamento das portas quando o veículo estiver em movimento;
- 12.17.04.02. Certificar sobre o uso do cinto de segurança por todos os estudantes;
- 12.17.04.03. Não permitir que crianças menores de 10 anos viajem no banco dianteiro;
- 12.17.04.04. Auxiliar o condutor no embarque e desembarque dos estudantes, descendo do veículo para a abertura e fechamento das portas. Ajudar o estudante no desembarque e acompanhá-lo até a entrada da unidade escolar, para ser entregue ao funcionário da mesma;
- 12.17.04.05. Auxiliar o condutor nas manobras mais difíceis, inclusive descendo do veículo para melhor orientação;
- 12.17.04.06. Não permitir que os estudantes cometam quaisquer atos que comprometam a sua segurança e possam provocar acidentes e prejudicar o bom andamento dos trabalhos;
- 12.17.04.07. Comunicar ao órgão gestor as irregularidades observadas na operação das linhas;
- 12.17.04.08. Orientar os estudantes quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- 12.17.04.09. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- 12.17.04.10. Identificar a instituição de ensino dos respectivos estudantes e entregá-los ao inspetor de alunos;
- 12.17.04.11. Ajudar os estudantes a subir e a descer as escadas dos veículos;
- 12.17.04.12. Verificar a segurança dos estudantes no momento do embarque e do desembarque;
- 12.17.04.13. Verificar os horários dos transportes, informando aos estudantes e pais/responsáveis;
- 12.17.04.14. Conferir se todos os estudantes frequentes no dia estão retornando para os lares;
- 12.17.04.15. Ajudar os responsáveis na locomoção de estudantes especiais;
- 12.17.04.16. Executar tarefas afins;
- 12.17.04.17. Tratar os estudantes, pais, responsáveis, professores e outros indivíduos que se relacionarem em função de suas atribuições com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de estudantes;
- 12.17.04.18. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos estudantes;

120
10
117
Folha
No 49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Superior 30

- 12.17.04.19. Fazer a contagem diária dos estudantes transportados, preenchendo uma planilha e encaminhando para a Secretaria Municipal de Educação semanalmente, quando solicitado pelos responsáveis do setor;
- 12.17.04.20. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo imediato;
- 12.17.04.21. Ajudar o estudante a atravessar a rua quando o ponto for do lado oposto;
- 12.17.04.22. Responder diretamente para a Secretaria Municipal da Educação.

12.18. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 12.18.01. De acordo com o artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro, no que diz respeito à condução de escolares;
- 12.18.02. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:
 - I - registro como veículo de passageiros;
 - II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
 - III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o distico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
 - IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
 - V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
 - VI - cintos de segurança em número igual à lotação;
 - VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

12.19. DA INSPEÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS

- 12.19.01. Mensalmente, no mínimo, 20% da frota será submetida a vistorias por parte do contratante, que serão realizadas de acordo com uma lista de verificação CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

12.20. DOS ITINERÁRIOS

- 12.20.01. A CONTRATADA deverá elaborar os itinerários de acordo com os endereços fornecidos pela Secretaria Municipal da Educação – Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos e Infraestrutura após assinatura do contrato, visto que os mesmos podem ter alterações conforme mudança de residência dos alunos usuários do presente transporte escolar.

- 12.20.01.01. Os endereços dos alunos usuários do transporte cadastrados no Programa de Transporte Escolar para o ano letivo de 2020, estão disponíveis no item 8.3 do Termo de Referência (Anexo I).

121
103
FOLHA
Nº 50
DE ARARAQUARA
PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 931

12.20.02. A Contratada deverá elaborar o itinerário, de forma a contemplar o embarque e desembarque de um estudante, para posterior embarque de outro estudante, dentro do mesmo itinerário, no mesmo período, com o mesmo veículo.

12.21. DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

12.21.01. A contratada deverá atender o horário de 06:00 às 20:00 h para os estudantes que serão transportados em período parcial e integral contudo são responsáveis pelo período noturno caso a rede municipal de ensino venha a contemplar alunos nesse período.

12.21.02. As áreas de atuação da contratada para o devido transporte contemplarão os limites geográficos do município de Araraquara.

12.21.03. A estimativa de rodagem diária é de aproximadamente 1.100 quilômetros.

12.22. Empregar como mão de obra pessoas presas ou egressos do sistema prisional, nos termos e percentuais delineados pela Lei Municipal nº 9.820/2019, observando as demais disposições desta lei, quando for o caso.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. A CONTRATANTE através de um Responsável controlará em impresso próprio a realização dos serviços propostos neste.

13.2. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

13.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços.

13.4. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito a natureza dos serviços que tenham a executar.

13.5. Obedecer rigorosamente ao Termo de Referência do Edital e as Cláusulas do Contrato.

13.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.7. Proporcionar os meios e condições necessárias à segurança e à higiene dos empregados da CONTRATADA, designados para a execução dos serviços;

13.8. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reservar o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

13.9. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

13.10. Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

[Handwritten signature]

- 13.11. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- 13.12. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção
- 13.13. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- 13.14. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 13.15. Não permitir que a CONTRATADA e seus empregados executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas em contrato;

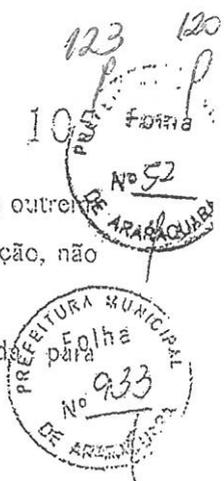
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO

- 14.1. A falência da Contratada provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e a abertura do concurso de credores.
- 14.2. Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato:
- 14.2.01. O não cumprimento reiterado de cláusulas contratuais.
 - 14.2.02. A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à Prefeitura.
 - 14.2.03. A rescisão dará causa à perda das cauções realizadas ou à cobrança global da fiança bancária por parte da Prefeitura, quando for o caso, sem prejuízo de outras sanções previstas no presente edital e na legislação vigente.
- 14.3. Fica assegurado à Secretaria da Educação o direito de intervir nos serviços que compõem o objeto do contrato, no caso de paralisação por motivo de greve, superior a 05 (cinco) dias, podendo para tanto, assumir temporariamente as instalações, recursos materiais e humanos disponíveis da empresa contratada.
- 14.4. Quando encerrado o movimento grevista e a empresa contratada voltar a uma situação de normalidade, a Secretaria da Educação cessará a intervenção de imediato, restituindo as instalações e todos os recursos materiais e humanos utilizados durante a paralisação dos serviços.
- 14.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 14.6. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- 14.6.01. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 14.6.02. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - 14.6.03. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - 14.6.04. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - 14.6.05. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



14.6.06. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

14.6.07. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1.01. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

ARARAQUARA, 06 de novembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CLÉLIA MARA DOS SANTOS

GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME
CLÉSIO APARECIDO DE MELO

TESTEMUNHAS:

1)

CAMILA LOPES R. CARVALHO
Rg nº. 42.135.732-0 SSP/SP
CPF/MF nº. 353.678.798-37

2)

FABIO A. FERREIRA DA SILVA
Rg nº. 28.990.717-2 SSP/SP
CPF/MF nº. 268.284.368-90



145

125
174**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº 044/2021**Livro 08- Folha nº 145 a 147****PROCESSO Nº 2023/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2020 DE “LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS ESPECIAIS, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, JUNTO COM CONDUTOR E MONITOR, PARA EXECUTAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES COM MOBILIDADE REDUZIDA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI –ME.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº 17.870.907-4 e CPF/MF Nº 131.112.878-66, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021 e pela Portaria nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI –ME, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 680 - Pinheiros - São Paulo/SP - Cep 05.480-001, inscrita no CNPJ sob nº 28.667.948/0001-14, neste ato representado pelo Sr. THIAGO APARECIDO BENTO DE BRITO, brasileiro, Diretor Comercial, portador do RG Nº 40.988.543-5 SSP/SP e CPF/MF nº 315.375.948-00, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

res



146

126
175**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 041/2020, ora aditado, por mais 12 meses, a partir de 06 de novembro de 2021 e término em 05 de novembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E A DESPESA CORRENTE

- 2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.324.800,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) para 12 (doze) meses e correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentaria: 403-10.02.3.3.90.39.12.361.0026.2.054.01.2200000.
- 2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 1.324.800,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) foi emitida a nota de empenho 24520/2021.
- 2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de empenhos, a conta da dotação orçamentaria prevista para atender despesa da mesma natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RENUNCIA A REPACTUAÇÃO

3.1 Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de repactuação do valor do Contrato entre o período entre 06 de novembro de 2021 e término em 05 de novembro de 2022.

CLAUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis após assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais) correspondente a 1% (um por cento) do valor a ser aditado, em uma das modalidades previstas no art. 56 §1º, da Lei 8666/93.

126
175



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

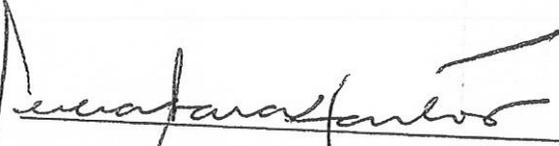
5.1 O presente aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61. Da Lei 8666/93.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

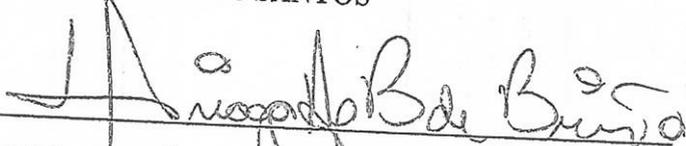
6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clausulas e condições previstas no Contrato nº 041/2020 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

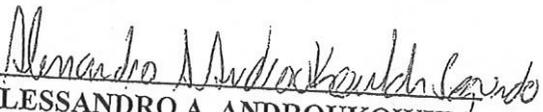
ARARAQUARA, 05 de novembro de 2021

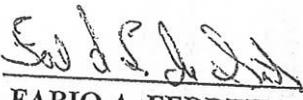

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLÉLIA MARA DOS SANTOS


GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI –ME
THIAGO APARECIDO BENTO DE BRITO

TESTEMUNHAS:

1) - 
ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH
Rg nº. 32.927.888-5 SSP/SP
CPF/MF nº. 318.683.688-31

2) - 
FABIO A. FERREIRA DA SILVA
Rg nº. 28.990.717-2 SSP/SP
CPF/MF nº. 268.284.368-90

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 039-2022**Livro 08 - Folhas nº 286 a 288****PROCESSO Nº 2023/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2020 DE LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS ESPECIAIS, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, JUNTO COM CONDUTOR E MONITOR, PARA EXECUTAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES COM MOBILIDADE REDUZIDA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI –ME.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº 17.870.907-4 e CPF/MF Nº 131.112.878-66, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021 e pela Portaria nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI –ME, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 680 - Pinheiros - São Paulo/SP - Cep 05.480-001, inscrita no CNPJ sob nº 28.667.948/0001-14, neste ato representado pelo Sr. THIAGO APARECIDO BENTO DE BRITO, brasileiro, Diretor Comercial, portador do RG Nº 40.988.543-5 SSP/SP e CPF/MF nº 315.375.948-00, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 041/2020, ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de novembro de 2022 até 05 de janeiro de 2023, conforme autorizado na cláusula 2.1 do Contrato 041/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), 60 (sessenta) dias e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária:

885-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.272.01.2200000;

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), foi emitida a Nota de Empenho nº 26553/2022.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes, serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

3.1 Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato no período entre 06 de novembro de 2022 até 05 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de renovação da garantia contratual com prazo de validade de 16.11.2022, para a data de 05.01.2023, no valor de R\$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

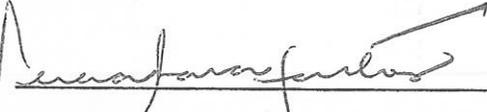
5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 01 de novembro de 2022

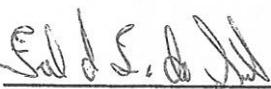

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CLÉLIA MARA DOS SANTOS

GATHI GESTAO TRANSPORTES E SERVICOS AMBIENTAIS
Assinado de forma digital por GATHI
GESTAO TRANSPORTES E SERVICOS
AMBIENTAIS EI:28667948000114
EI:28667948000114
Dados: 2022.11.04 14:44:36 -03'00'

GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI –ME
THIAGO APARECIDO BENTO DE BRITO

TESTEMUNHAS:

1) - 
ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH
RG nº 32.927.888-5 SSP/SP
CPF/MF nº 318.683.688-31

2) - 
FABIO A. FERREIRA DA SILVA
RG nº 28.990.717-2 SSP/SP
CPF/MF nº 268.284.368-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Gerência de Contratos

DE : Gerência de Contratos

PARA : Secretaria de Planejamento e Finanças

ASSUNTO : Resposta ao Requerimento nº 486/2023 – Câmara Municipal de Araraquara

Conforme solicitado, seguem contratos estabelecidos nesta Secretaria com empresas de transporte e locação de veículos, bem como seus extratos:

| CONTRATO Nº | CONTRATADA | OBJETO | VIGÊNCIA | SECRETARIA |
|-------------|---|---|-------------------------|--|
| 4840-2017 | NOGUEIRA & NOGUEIRA JUNIOR LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, CONFORME DESCRITO ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO, NAS FORMAS DA LEI | 24/08/2017 a 22/11/2022 | ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL |
| 5679-2022 | NOGUEIRA & NOGUEIRA JUNIOR LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, POR 12 MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER ADITADO/SUPRIMIDO OU PRORROGADO, NAS FORMAS DA LEI | 13/09/2022 a 13/09/2023 | ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL |
| 5197-2019 | TRANSMASSEI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS AGENTES DE ARRECADAÇÃO DA PRAÇA DE PEDÁGIO DO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, SENDO 04 (QUATRO) VIAGENS DIÁRIAS (IDA E VOLTA), 07 (SETE) DIAS/SEMANA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS | 26/07/2019 a 04/08/2023 | TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Gerência de Contratos

| | | | | |
|-----------|--|--|----------------------------|--|
| | | FACULTATIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO, PRORROGADO OU SUPRIMIDO DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES | | |
| 5732-2022 | PARATY FRETAMENTO TURISMO E TRANSPORTE LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO POR MEIO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NAS FORMAS DE LEI, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA | 22/12/2022 a 22/12/2023 | ESPORTES E LAZER |
| 010-2020 | FOLLONE TRANSPORTES EIRELI | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE FRETAMENTO POR MEIO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS e INTERESTADUAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NA FORMA DA LEI – LOTE VAN COM MOTORISTA | 21/07/2020 a 21/07/2023 | ESPORTES E LAZER |
| 5312-2019 | R. C. Logística e Transportes Ltda - ME | Prestação de Serviços Continuados de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros, via aplicativo para smartphone, cm acesso à internet, e também via plataforma web, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital como anexo I | 12/12/2019 a 01/03/2024 | Administração, Educação, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer e Cultura. |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Gerência de Contratos

| | | | | |
|-----------|--|--|-------------------------|--|
| 5386-2020 | Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda | Contratação de empresa especializada em transporte de valores para o pedágio de Bueno de Andrada, por um período de 12 meses, podendo ser aditado, prorrogado ou suprimido nos termos da lei vigente | 24/06/2020 a 27/06/2024 | Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana |
|-----------|--|--|-------------------------|--|

Segue, também, contratos remetidos pela Fundart – Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara.

Araraquara, 12 de julho de 2023.


Ariane Soares de Souza
Gerência de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 2852/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 086/2017

CONTRATO INICIAL Nº 4840-2017 de 24/08/2017

CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 4840-2017-04PRO de 19/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOGUEIRA & NOGUEIRA JUNIOR LTDA – CNPJ nº 03.067.942/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, CONFORME DESCRITO ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO, NAS FORMAS DA LEI.

MOTIVO: a prorrogação por 12 (doze) meses, no período de 25/08/2021 a 24/08/2022 e o reajuste na ordem de 8,35%, perfazendo o total de R\$ 747.782,88 (Setecentos e quarenta sete mil, setecentos e oitenta dois reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 27 de Agosto de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração
assinado no original

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
assinado no original

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde
assinado no original



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2852/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 086/2017

CONTRATO INICIAL Nº 4840-2017 de 24/08/2017

CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 4840-2017-05PRO de 24/08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOGUEIRA & NOGUEIRA JUNIOR LTDA – CNPJ nº 03.067.942/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, CONFORME DESCRITO ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO, NAS FORMAS DA LEI.

MOTIVO: a prorrogação excepcional por mais 90 dias no período de 25/08/2022 a 22/11/2022 com reajuste contratual na ordem de 10,07%, perfazendo o valor total de R\$ 205.769,79. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 31 de agosto de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração
assinado no original

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
assinado no original

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde
assinado no original



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 3.218/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2022

CONTRATO: N.º 5.679 de 13/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, POR 12 MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER ADITADO/SUPRIMIDO OU PRORROGADO, NAS FORMAS DA LEI.

VALOR: R\$ 1.839.928,32 (Hum milhão, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Araraquara, 14 de setembro de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração

assinado no original

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde

assinado no original

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

assinado no original



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 2715-2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2019

CONTRATO (INICIAL): N.º 5197-2019 DE 16/07/2019

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5197-2019-02PRO de 19/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TRANSMASSEI TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS AGENTES DE ARRECADAÇÃO DA PRAÇA DE PEDÁGIO DO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, SENDO 04 (QUATRO) VIAGENS DIÁRIAS (IDA E VOLTA), 07 (SETE) DIAS/SEMANA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO, PRORROGADO OU SUPRIMIDO DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 05/08/2021 a 04/08/2022, e o reajuste na ordem de 8,96% (oito vírgula noventa e seis por cento), perfazendo o valor estimado de R\$ 287.661,48 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 22 de Julho de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração
assinado no original



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 2715-2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035-2019

CONTRATO (INICIAL): N.º 5197-2019 DE 16/07/2019

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5197-2019-03PRO de 04/08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TRANSMASSEI TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS AGENTES DE ARRECADAÇÃO DA PRAÇA DE PEDÁGIO DO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, SENDO 04 (QUATRO) VIAGENS DIÁRIAS (IDA E VOLTA), 07 (SETE) DIAS/SEMANA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO, PRORROGADO OU SUPRIMIDO DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 05/08/2022 a 04/08/2023, e o reajuste na ordem de 10% (dez por cento), perfazendo o valor estimado de R\$ 316.427,63 (Trezentos e dezesseis reais, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e tres centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 16 de Agosto de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração
assinado no original



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 4.766/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 181/2022
CONTRATO: N.º 5.732-2022 de 22/12/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA..
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO POR MEIO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NAS FORMAS DE LEI, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
VALOR: R\$ 2.347.500,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Araraquara, 10 de janeiro de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretario Administração
assinado no original



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020.

PROCESSO N° 1.576/2020.

CONTRATO: N° 010-2020 – 01 PRO de 19/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FOLLONE TRANSPORTES EIRELI..

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE FRETAMENTO POR MEIO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS e INTERESTADUAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NA FORMA DA LEI, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

MOTIVO: prorrogação por mais 12 meses no período de 21/07/2021 a 20/07/2022, perfazendo o valor total de R\$ 884.400,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 02 de agosto de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretária Municipal de Administração
assinado no original



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020.

PROCESSO N° 1.576/2020.

CONTRATO: N° 010-2020 – 02 PRO de 21/07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FOLLONE TRANSPORTES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE FRETAMENTO POR MEIO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS e INTERESTADUAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NA FORMA DA LEI, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

MOTIVO: prorrogação por mais 12 meses no período de 21/07/2022 a 20/07/2023, , com reajuste na ordem de 11,73%, perfazendo o valor total de R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 21 de julho de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração
assinado no original



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 4368/2.019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2019

CONTRATO (INICIAL): N.º 5312-2019 de 12/12/2019

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5312-2019-01PRO de 26/02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: R. C. LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. – ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VIA APLICATIVO PARA SMARTPHONE, COM ACESSO À INTERNET, E TAMBÉM VIA PLATAFORMA WEB, COM APOIO OPERACIONAL E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

MOTIVO: a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, no período de 02/03/2021 a 01/03/2022, perfazendo o valor de R\$ 2.861.178,60, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 12 de Março de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração
assinado no original

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde
assinado no original

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
assinado no original

CLÉLIA MARA SANTOS
Secretária de Educação
assinado no original



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 4368/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2019

CONTRATO (INICIAL): N.º 5312-2019 de 12/12/2019

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5312-2019-02PRO de 24/02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: R. C. LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. – ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VIA APLICATIVO PARA SMARTPHONE, COM ACESSO À INTERNET, E TAMBÉM VIA PLATAFORMA WEB, COM APOIO OPERACIONAL E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses a partir de 02/03/2022 até 01/03/2023 e o reajuste contratual na ordem de 8,74% (oito vírgula setenta e quatro por cento), perfazendo o valor total de R\$ 3.111.245,61 (três milhões, cento e onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 18 de março de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração
assinado no original

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
assinado no original

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação
assinado no original

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde
assinado no original



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 4368/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2019

CONTRATO (INICIAL): N.º 5312-2019 de 12/12/2019

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5312-2019-03PRO de 22/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: R. C. LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. – ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VIA APLICATIVO PARA SMARTPHONE, COM ACESSO À INTERNET, E TAMBÉM VIA PLATAFORMA WEB, COM APOIO OPERACIONAL E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses a partir de 02/03/2023 até 01/03/2024 e o reajuste contratual na ordem de 6,32% (oito vírgula setenta e quatro por cento), perfazendo o valor total de R\$ 3.294.417,00 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 17 de março de 2.023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
assinado no original

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
assinado no original

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação
assinado no original

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde
assinado no original



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 1279-2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038-2020

CONTRATO (INICIAL): N.º 5386-2020 DE 24/06/2020

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5386-2020-01PRO de 25/06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: BRINK'S – SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE VALORES PARA O PEDÁGIO DE BUENO DE ANDRADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO, PRORROGADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI VIGENTE.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 28/06/2021 a 27/06/2022, e o reajuste na ordem de 8,05%, perfazendo o valor estimado de R\$ 128.608,08 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e oito centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 20 de Julho de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração
assinado no original



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 1279-2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038-2020

CONTRATO (INICIAL): N.º 5386-2020 DE 24/06/2020

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5386-2020-02PRO de 24/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: BRINK'S – SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE VALORES PARA O PEDÁGIO DE BUENO DE ANDRADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO, PRORROGADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI VIGENTE.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 28/06/2022 a 27/06/2023, e o reajuste na ordem de 10%, perfazendo o valor estimado de R\$ 141.468,89 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta oito reais e oitenta nove centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 15 de julho de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração
assinado no original



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 1279-2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038-2020

CONTRATO (INICIAL): N.º 5386-2020 DE 24/06/2020

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5386-2020-03PRO de 22/05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: BRINK'S – SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE VALORES PARA O PEDÁGIO DE BUENO DE ANDRADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO, PRORROGADO OU SUPRIMIDO NOS TERMOS DA LEI VIGENTE.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 28/06/2023 a 27/06/2024, e o reajuste na ordem de 6%, perfazendo o valor de R\$ 149.957,02 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 20 de junho de 2.023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Planejamento e Finanças
assinado no original



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

CONTRATO Nº 182/2021 – LIVRO 01/2021 – FL. 185

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pela Presidente, Srta. **GILSAMARA MOURA**, CPF 178.779.908-55, que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e **NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR** com sede na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Av. Independência nº 3166 Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 03.067.942/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Luiz Alberto Garavello da Silva, portador do RG 9.101.869 e CPF 103.218.578-36, ao final assina doravante designada CONTRATADO, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela **LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PASSEIO 05 LUGARES** Marca **GM – tipo spin 1.8**, pelo período de 03 meses (90 dias) e o início se dará após 05 dias da assinatura deste contrato.

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), que serão pagos mensalmente após a apresentação de Recibo ou Nota fiscal, totalizando o valor de 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”;

QUINTA. As eventuais despesas com motorista, pedágio e combustível serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araraquara-SP, 21 de Outubro de 2021.

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GILSAMARA MOURA PRESIDENTE

CONTRATADO
NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR
CNPJ Nº 03.067.942/0001-85



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

CONTRATO Nº 001/2022 – LIVRO 01/2022 – FL. 001

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pela Presidente, Srta. **GILSAMARA MOURA**, CPF 178.779.908-55, que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e **NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR** com sede na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Av. Independência nº 3166 Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 03.067.942/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Luiz Alberto Garavello da Silva, portador do RG 9.101.869 e CPF 103.218.578-36, ao final assina doravante designada CONTRATADO, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela **LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PASSEIO 05 LUGARES** Marca **GM** – tipo **spin 1.8**, pelo período de 03 meses (90 dias) e o início se dará após 05 dias da assinatura deste contrato.

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), que serão pagos mensalmente após a apresentação de Recibo ou Nota fiscal, totalizando o valor de 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”;

QUINTA. As eventuais despesas com motorista, pedágio e combustível serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araraquara-SP, 24 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GILSAMARA MOURA PRESIDENTE

CONTRATADO

NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR
CNPJ Nº 03.067.942/0001-85



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

CONTRATO Nº 002/2023 – LIVRO 01/2023 – FL. 002

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pela Presidente, Srta. **GILSAMARA MOURA**, CPF 178.779.908-55, que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e **FOLLONE TRANSPORTES EIRELI**, com sede na cidade de Araraquara -SP, Rua Antonio Rodrigues de Carvalho nº 820– CEP 14.810-332, inscrita no CNPJ sob o nº 01.856.428/0001-01, que ao final assinada e doravante designada CONTRATADO, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO ONIBUS**, para o Carnaval 2023 que será nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro, em percurso a ser indicados pela organização do evento, com realização da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA"

QUINTA. As eventuais despesas com alimentação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao "ar livre", em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, 02 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GILSAMARA MOURA -PRESIDENTE

CONTRATADO

FOLLONE TRANSPORTES EIRELI
CNPJ Nº 01.856.428/0001-01



OFÍCIO/D.E. Nº 12/2023

Em 26 de Junho de 2023

A Sr .

CRISTIANO TIAGO DOS SANTOS

Chefe de gabinete

Prefeitura Municipal de Araraquara

Ref. Resposta ao ofício 1793/2023

Senhor Chefe de Gabinete:

Em resposta ao Requerimento 486/2023 de autoria do Vereador João Clemente solicitando informação sobre a existência de contrato dessa Fundação com empresas de transporte e locação de veículo informo que a FUNGOTA não possui nenhum contrato com empresa de transporte e locação de veículo.

Sendo o que tinha a informar despeço-me com votos de estima e consideração.

DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA" – FUNGOTA ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

- Diretora Executiva -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Araraquara, 06 de julho de 2023.

OF. SMS. Nº 0121/2023

PROCESSO: 46332/2023 – Ofício 1792/2023

REF.: REQUERIMENTO nº 486/2023
Vereador: JOÃO CLEMENTE

Ilustríssimo Senhor,
CRISTIANO TIAGO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Município de Araraquara-SP

Com nossos cumprimentos, atendendo ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos em anexo cópias dos extratos desta Secretaria Municipal de Saúde com empresas de transportes e locação de veículos.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde Araraquara/SP



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022 – PROC. N° 2264/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: TRANSPARKLIMP EIRELI - EPP

CNPJ: 06.320.125/0001-85

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (doze) meses, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI.

Vigência: 12 meses a partir de 08 de Julho de 2022.

Valor total para o período: R\$ 759.960,00.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2019

PREGÃO PR. Nº 062/2019 - PROC. LIC. Nº 4048/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.

CNPJ: 03.067.942/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 465.000,00 anual;

Araraquara, 13 de Setembro de 2019.



ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO N° 33/2019

AO CONTRATO N° 032/19

PREGÃO PR. N° 062/2019 - PROC. LIC. N° 4048/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA.

CNPJ: 03.067.942/0001-85

OBJETO: ACRESCIMO DE (1) VEÍCULO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 94.080,00 anual;

Araraquara, 15 de Outubro de 2019.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO N° 61/2020

Ao Contrato n° 32/19 - Pregão Pr. n° 062/2019 – Proc. n° 4048/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: Nogueira e Nogueira Junior LTDA.

CNPJ: 03.067.942/0001-85

OBJETO: Locação de Veiculos Utilitários tipo Van.

Vigência: 12 meses, a partir de 13/09/2020

Valor: 46.590,00 mensal;

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO N° 67/2021

Ao Contrato n° 32/19 - Pregão Pr. n° 062/2019 – Proc. n° 4048/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: Nogueira e Nogueira Junior LTDA.

CNPJ: 03.067.942/0001-85

OBJETO: Locação de Veiculos Utilitários tipo Van.

Vigência: 12 meses, a partir de 13/09/2021

Valor: R\$ 48.919,50 mensal;

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO N° 71/2022

Ao Contrato n° 32/19 - Pregão Pr. n° 062/2019 – Proc. n° 4048/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: Nogueira e Nogueira Junior LTDA.

CNPJ: 03.067.942/0001-85

OBJETO: Locação de Veículos Utilitários tipo Van.

Vigência: 12 meses, a partir de 13/09/2022

Valor: R\$ 54.300,65 mensal;



ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INICIAL N° 09/2023

PREGÃO PRECENSIAL N° 058/2022 – PROC. N° 4433/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: JOSE APARECIDO GIMENES - ME

CNPJ: 36.210.456/0001-23

OBJETO: LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK a serem utilizados na Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, ou outra coordenadoria desta Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Vigência: 12 meses, 17/02/2023 a 17/02/2024.

Valor para o período R\$ 529.472,00

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



202200000 15.02

setor OK

gestão

Auditor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

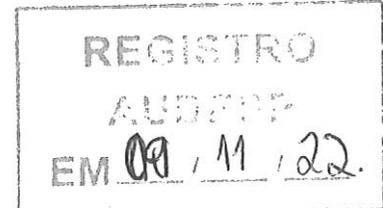
PROCESSO N.º 3876/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148-2022

CONTRATO N.º 5690-2022 de 10/10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.LTDA.



n.º

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COMUM TIPO 1.0 INCLUSO MOTORISTA E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.

VALOR: R\$ 1.126.999,92 (um milhão cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Araraquara, 13 de outubro de 2022.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2023 – PROC. N° 1103/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ: 03.067.942/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, COM CONDUTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE CONTRATO.

Vigência: 12 meses a partir de 7/06/2023.

Valor: R\$ 2.645.673,75

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2019

PREGÃO PR. Nº 012/2019 - PROC. LIC. Nº 1.005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: D2N VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 07.117.334/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte intramunicipal de pacientes para tratamento de hemodiálise e fisioterapia com motorista incluso;

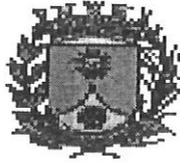
Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.050.000,00 estimativo anual;

Araraquara, 18 de Abril de 2019.



ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



JORNAL FOLHA DA CIDADE
01 de Maio 2020 – Exemplar: Ano XXXVIII nº 10.3290

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO Nº 27/2020
AO CONTRATO Nº 16/2019 – PREGÃO PR. Nº 12/2019 - Processo Lic.1.005/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: D2N VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 07.117.334/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Transporte Intramunicipal de pacientes para Tratamento de Hemodiálise e Fisioterapia com motorista incluso. Prorrogação de Prazo.
Vigência: 12 meses, a partir de 17/04/2020
Valor Total Estimativo: R\$ 1.050.000,00

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO N° 30/2021

AO CONTRATO N° 16/2019 – PREGÃO PR.N° 12/2019 - Processo Lic.1.005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: D2N VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 07.117.334/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Transporte Intramunicipal de pacientes para Tratamento de Hemodiálise e Fisioterapia com motorista incluso. Prorrogação de Prazo.

Vigência: 12 meses, a partir de 16/04/2021

Valor Total Estimativo: R\$ 1.114.042,90

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO N° 31/2022

AO CONTRATO N° 16/2019 – PREGÃO PR.N° 12/2019 - Processo Lic.1.005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: D2N VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 07.117.334/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Transporte Intramunicipal de pacientes para Tratamento de Hemodiálise e Fisioterapia com motorista incluso. Prorrogação de Prazo.

Vigência: 12 meses, a partir de 16/04/2022

Valor Total Estimativo: R\$ 1.239.929,75

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – PROC. Nº 3493/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: D2N VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 07.117.334/0001-99
OBJETO: "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO, conforme Anexo I –
Termo de Referência", pelo período de 12 (doze) meses
Valor: R\$ 321.852,00

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

T.A. DE SUPRESSÃO Nº 39/19 AO CONTRATO Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – PROC. Nº 3493/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: D2N VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 07.117.334/0001-99
OBJETO: "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO, conforme Anexo I –
Termo de Referência", pelo período de 12 (doze) meses
Valor: De R\$ 26.821,00 passará para R\$ 23.871,00 mensal;

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

T.A. Nº 42/2020

CONTRATO INICIAL Nº 029/2019

PREGÃO PR. Nº 050/2019 – PROC. Nº 3493/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: D2N VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 07.117.334/0001-99

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO. TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, quantitativo total de 13 veículos passa a ser de 15 veículos. o que será equivalente a 11% ao valor do contrato, portanto, dentro da legislação.

Valor Aditado: R\$ 2.950,00 mensal,

Valor Total do Contrato: R\$ 26.821,00 mensal;

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

T.A. Nº 60/2021

AO CONTRATO Nº 29/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – PROC. Nº 3493/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: D2N VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 07.117.334/0001-99

OBJETO: Serviços locação de veiculos de passeio e utilitários.

Vigência: 12 meses, a partir de 09/08/2021

Valor: R\$ 28.966,68 mensal;

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

T.A. PRAZO Nº 59/2022

AO CONTRATO Nº 29/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – PROC. Nº 3493/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: D2N VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 07.117.334/0001-99

OBJETO: Serviços locação de veículos de passeio e utilitários.

Vigência: 12 meses, a partir de 09/08/2022

Valor: R\$ 385.836,00 para o período;

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 34/2019

PREGÃO PR. N° 065/2019 - PROC. LIC. N° 4057/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: TRANSMASSEI TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA-EPP

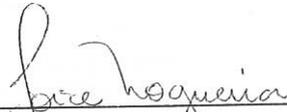
CNPJ: 04.713.870/0001-69

OBJETO: “LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DO TIPO CIRCULAR COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÕES INCLUSAS”

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 132.900,00 anual;

Araraquara, 31 de Outubro de 2019.



ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

T.A. Nº 82/2020 ao Contrato Nº 24/2019

Pregão Pr. Nº 065/2019 – Proc. Nº 4057/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: TRANSMASSEI TRANSP. & LOGIST. LTDA. - CNPJ 04.713.870/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE ÔNIBUS do tipo circular com motorista, combustível e manutenções inclusas.

Vigência: 12 meses, a partir de 31/10/2020

Valor: R\$ 132.900,00;

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

T.A. Nº 77/2021 ao Contrato Nº 24/2019

Pregão Pr. Nº 065/2019 – Proc. Nº 4057/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: TRANSMASSEI TRANSP. & LOGIST. LTDA. - CNPJ 04.713.870/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE ÔNIBUS do tipo circular com motorista, combustível e manutenções inclusas.

Vigência: 6 meses, a partir de 31/10/2021

Valor total para o período: R\$ 69.772,50;

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

T.A. Nº 32/2022 ao Contrato Nº 34/2019

Pregão Pr. Nº 065/2019 – Proc. Nº 4057/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: TRANSMASSEI TRANSP. & LOGIST. LTDA. - CNPJ 04.713.870/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE ÔNIBUS do tipo circular com motorista, combustível e manutenções inclusas.

Vigência: 2 meses, a partir de 30/04/2021

Valor total para o período: R\$ 23.257.50;



ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 028/2021

DISPENSA N° 025/2021 – PROC. N° 874/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA EPP - CNPJ: 03.067.942/0001-85

OBJETO: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE 10 VEICULOS COM MOTORISTA, de acordo com as especificações em Anexo - Termo de Referência. “

Vigência: 30 dias, a partir de 12 de Abril 2021;

Valor total para o período: R\$ 61.000,00;

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

enviado certificado à empresa. (correio)



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

T.A. Nº 39/2021

CONTRATO Nº 028/2021

DISPENSA Nº 025/2021 – PROC. Nº 874/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA EPP - CNPJ: 03.067.942/0001-85

OBJETO: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE 10 VEICULOS COM MOTORISTA, de acordo com as especificações em Anexo - Termo de Referência. “

Vigência: 30 dias, a partir de 12 de Maio 2021;

Valor total para o período: R\$ 61.000,00;

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

T.A. Nº 42/2021

CONTRATO Nº 028/2021

DISPENSA Nº 025/2021 – PROC. Nº 874/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA EPP - CNPJ: 03.067.942/0001-85

OBJETO: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE 10 VEICULOS COM MOTORISTA, de acordo com as especificações em Anexo - Termo de Referência. “

Vigência: 30 dias, a partir de 11 de Junho 2021;

Valor total para o período: R\$ 61.000,00;

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 51/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021 – PROC. N° 1153/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

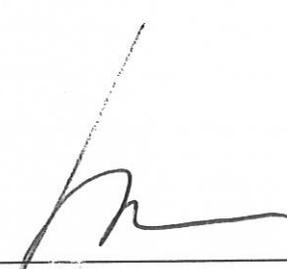
CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ: 03.067.942/0001-85

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS”.

Vigência: 180 dias a partir de 10 de Julho de 2021.

Valor total para o período: R\$ 420.000,00



ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

T.A. DE SUPRESSÃO Nº 61/2021

AO CONTRATO Nº 51/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PROC. Nº 1143/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ: 03.067.942/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão de 37,5%, de acordo entre as partes.

Vigência: a partir de 11/08/2021.

Valor: A presente supressão do valor perfaz a quantia de R\$ 362.396,25.



ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

T.A. DE SUPRESSÃO Nº 72/2021

AO CONTRATO Nº 51/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PROC. Nº 1143/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ: 03.067.842/0001-85

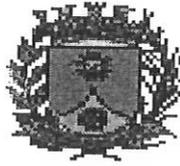
OBJETO DO CONTRATO: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS”.**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão de 4,16%, de acordo entre as partes.

Vigência: a partir de 11/10/2021.

Valor: A presente supressão do valor perfaz a quantia de R\$ 48.319,50.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



JORNAL FOLHA DA CIDADE
23 de Novembro de 2021 – Exemplar: Ano XL Nº 10.796

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

3º T.A. DE SUPRESSÃO Nº 82/2021
AO CONTRATO Nº 51/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PROC. Nº 1143/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA
CNPJ: 03.067.842/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão de 12,5%, de acordo entre as partes.
Vigência: a partir de 11/11/2021.
Valor: A presente supressão do valor perfaz a quantia de R\$ 144.958,50.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 62/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021 – PROC. N° 1153/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ: 03.067.942/0001-85

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS”.

Vigência: 6 meses a partir de 11 de Agosto de 2021.

Valor total para o período: R\$ 241.597,56.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021 – PROC. N° 1153/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ: 03.067.942/0001-85

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS”.

Vigência: 6 meses a partir de 11 de Janeiro de 2022.

Valor total para o período: R\$ 386.556,00.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

T.A. DE SUPRESSÃO Nº 39/2022

AO CONTRATO Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PROC. Nº 1143/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ: 03.067.842/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS”.**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão de 50%, de acordo entre as partes.

Vigência: a partir de 27/05/2022.

Valor: A presente supressão do valor perfaz a quantia de R\$ 193.278,00.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



139

JORNAL FOLHA DA CIDADE
07 de Julho 2021 – Exemplar: Ano XXXVIII nº 10.683

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
PROCESSO LIC. Nº 1153/2021
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: contratação de serviços de transporte, com fornecimento de veículos e motoristas

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

NOGUEIRA & NOGUEIRA LTDA CNPJ
03.067.942/0001-85 lote 1 item 1 UN QUANT VEIC 18 VALOR UNIT REG
10.649,5200 VALOR TOTAL MENSAL 191.691,3600 1 item 2 UN QUANT VEIC
16 VALOR UNIT REG 8.053,2500 VALOR TOTAL MENSAL 128.852,0000
1 item 3 UN QUANT VEIC 8 VALOR UNIT REG 8.053,2500 VALOR TOTAL
MENSAL 64.426,0000 1 item 4 UN QUANT VEIC 18 VALOR UNIT REG
10.649,5200 VALOR TOTAL MENSAL 191.691,3600

Araraquara, 06 de julho de 2021

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021 – PROC. N° 1153/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ: 03.067.942/0001-85

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS”.

Vigência: 6 meses a partir de 11 de Fevereiro de 2022.

Valor total para o período: R\$ 386.556,00.



ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

T.A. DE PRAZO Nº 66/2022

AO CONTRATO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PROC. Nº 1143/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

CNPJ: 03.067.842/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS”.

Vigência: 2 meses de 12 de Agosto 2022 a 11 de Outubro 2022.

Valor: R\$ 144.159,61.



ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Ofício nº 063/2023-Sup

Araraquara (SP), 05 de Julho de 2023

Ref.: Processo PMA nº 46.329/2023

Assunto: Requerimento nº 486/2023

Autoria: Vereador João Clemente

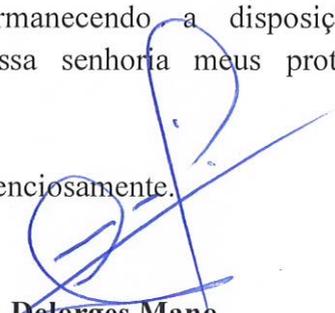
Ilmo. Senhor,

Em atenção ao ofício de vossa senhoria, encaminhando o Requerimento nº 486/2023 de autoria do Nobre Edil, João Clemente, solicitando informações relativas aos contratos de locação de veículos.

Informo, conforme inclusa cópia, que o DAAE, Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara mantém, atualmente, com a empresa MUVE LOCADORA LTDA., sediada à Av. Coronel Joaquim de Oliveira Prata nº 1.175, Sala 10, Bairro Parque São Geraldo, em Uberaba (MG), o Contrato de nº 002/2019, proveniente do Pregão Presencial nº 095/2018 – Processo DAAE nº 6.363, de 21/11/2018, objetivando a locação de veículos necessários à demanda operacional da Autarquia.

Permanecendo a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, reitero a vossa senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Dr. Delorges Mano
Superintendente

Ao

Ilmo. Sr.

Cristiano Tiago dos Santos

DD. Chefe de Gabinete da Prefeitura de
Araraquara (SP).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



FLS. Nº
393
D. A. A. E.

CONTRATO Nº 002/2019

São partes Interessadas na celebração do presente Contrato:

I - O Daae - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

II - A empresa, SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA, com sede na Av. Coronel Joaquim de Oliveira Prata, nº 1.175, Sala 10, Bairro Parque São Geraldo, no Município de Uberaba - MG, CEP 38.031-000, telefone (34) 3319 8060, inscrita no CNPJ sob nº 25.308,164/0001-01 e com Inscrição Estadual nº 701.582.296-0023, neste ato por seu Procurador, Sr. Washington Luis Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº M214.657 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 204.278.836-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Este Contrato é celebrado nos termos do **Pregão Presencial nº 095/2018 - Processo Daae nº 6.363 de 21/11/2018**, respeitados os itens e condições constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em **20/12/2018** e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e a Resolução Municipal nº 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em locação de veículos (tipo hatch, picape cabine simples e picape cabine furgão) para atender à demanda operacional desta Autarquia, pelo período de 30 (trinta) meses, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de execução do objeto desse certame deverá ser de 30 (trinta) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período nos termos da Lei.

2.2 - O início dos serviços, a entrega dos veículos, ocorrerá no dia 16 de Janeiro de 2019, impreterivelmente.

2.3 - Os veículos a serem fornecidos deverão ser novos e zero-quilômetro, quando da sua locação à Contratante.

2.4 - Caso a Contratada tenha que adquirir os veículos para atender ao contrato e o prazo de entrega dos mesmos ultrapasse a data de começo dos serviços, inicialmente e por até noventa dias, as locações poderão ocorrer com veículos de mesmas características com até um ano de uso, quando justificado o motivo e aceito pela Contratante.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



FLS. Nº
394
D.A.A.E.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A Contratada compromete-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e da Proposta apresentada, que passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.2 – A execução dos serviços deste contrato só poderá ser efetuada pela licitante que efetivamente se habilitou para participação do certame, não podendo transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que essas empresas façam parte do grupo societário.

3.3 – **Procedimento de Fiscalização:** O objeto deste Contrato será fiscalizado por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Daae em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – O valor mensal do presente contrato importa em R\$ 35.978,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais), perfazendo o valor total para 30 (trinta) meses de R\$ 1.079.340,00 (Um Milhão e Setenta e Nove Mil e Trezentos e Quarenta Reais), composto da seguinte forma:

| LOTE I | | | | | | | |
|--------|-----------|---|-------|---------------------|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Item | Categoria | Descrição do objeto | Qt de | Período do Contrato | Valor Unitário R\$ | Valor total mensal R\$ | Valor para 30 meses R\$ |
| 01 | 1 | Automóvel tipo hatch; 5 portas; motor 1.0 litro, bicombustível (gasolina e/ou etanol), com protetor de cárter; cor branco ou prata; direção hidráulica ou elétrica; ar-condicionado, volume do porta-malas a partir de 260 litros (branco traseiro na posição normal) desembaçador do vidro traseiro, limpador e lavador do vidro traseiro, lugar para 05 pessoas | 12 | 30 | 1238,00 | 14.856,00 | 445.680,00 |





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



FLS. Nº
395
D.A.A.E.

| | | | | | | | |
|--------------------|---|--|----|----|----------|------------------|---------------------|
| 02 | 2 | Picape; cabine simples; motor 1.4 ou superior, bicomcombustível (gasolina e/ou etanol); cor branco ou prata; direção hidráulica ou elétrica; ar-condicionado, lugar para 02 pessoas; capacidade de carga de no mínimo 700 kg; rodas aro 14"; volume da caçamba acima de 920 litros; protetor de caçamba; grade protetora do vidro traseiro | 12 | 30 | 1.611,00 | 19.332,00 | 579.960,00 |
| 03 | 3 | Picape; cabine furgão (monobloco em chapas de aço); motor 1.4 ou superior, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool); cor branco ou prata; direção hidráulica ou elétrica; ar-condicionado, lugar para 2 pessoas; capacidade de carga de no mínimo 600 kg; rodas aro 14"; volume total de carga mínima de 3.000 litros. | 01 | 30 | 1.790,00 | 1.790,00 | 53.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 35.978,00 | 1.079.340,00 |

4.2 – Os preços propostos são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses e neles estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, entrega e retirada dos veículos, manutenções, Impostos, Taxas, licenciamentos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

4.3 – Em caso de renovação contratual, o índice a ser utilizado para reajuste será o IPCA (IBGE) acumulado no período, na forma do art. 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



4.4 – As Notas Fiscais/Fatura deverão ser protocoladas mensalmente, mediante ofício dirigido à Superintendência. Tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e número da licitação.

4.5 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: **gadm@daaararaquara.com.br**.

4.6 – O pagamento será mensal e efetuado no 5º (quinto) dia útil após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pelo ordenador da despesa, desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Requisitante.

4.7 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente devendo a Contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária.

4.8 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – Constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços da presente licitação, a Contratada será obrigada a readequar os serviços prestados, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto deste contrato, será efetuado pela **Gerência de Administração**, sob fiscalização direta do servidor por ela indicado, como representantes da Administração do DAAE, responsáveis por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, as Gerências comunicarão por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº **03.22.01.17.52.0005.2.007** – categoria econômica nº **3.3.90.39.14.00** – do orçamento do DAAE para o exercício de 2019, 2020 e 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

8.1 – A execução dos serviços na forma legal obedecerá às cláusulas deste Contrato, do Edital e seus Anexos e da Proposta vencedora, sendo vedado à Contratada fazer qualquer modificação sem o expresso consentimento do Contratante.

8.2 – Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quaisquer outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista,





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



previdenciário, comercial e social, cabendo a ela saldá-las diretamente junto a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo Contratante por disposição lego - contratual.

8.3 – A Contratada deverá ressarcir todos os danos causados ao Contratante, ao Município, às pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia e/ou por qualquer omissão de seu pessoal ou prepostos.

8.4 – A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações e Incumbências do Contrato. **TAMBÉM NÃO SERÁ AUTORIZADA A SUBCONTRATAÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DESSE CONTRATO.**

8.5 – Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 – Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, a Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei de Licitações.

8.7 – Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

8.8 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, suspensão de licitar e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

8.9 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

8.10 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.11 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

8.12 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.13 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

8.14 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



FLS. Nº
398
D.A.A.E.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – Nos casos de rescisão, será observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

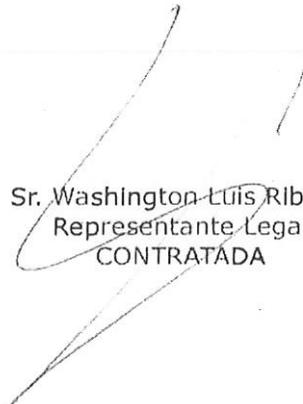
10.1 – O Foro da Comarca de Araraquara será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento deste Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem justas, acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 10 DE JANEIRO DE 2019.

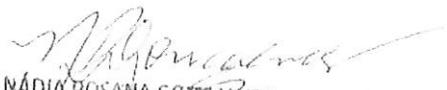

Donizete Simioni
Superintendente do DAAE
CONTRATANTE


Sr. Washington Luis Ribeiro
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Jane Dallinelli da Costa
Ag. de Adm. Serviços
de Saneamento
Matr. 1.174

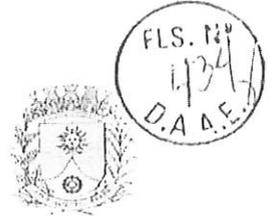
2.)


NÁDIA ROSANA GONÇALVES
Agente Administrativo
Matr. 1.381





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2019

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 002, em 10 de Janeiro de 2019, de um lado o Daae - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA e de outro a empresa **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA**, nos termos do **Pregão Presencial nº 095/2018 – Processo Daae nº 6.363 de 21/11/2018** e com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93, tudo na forma constante do processo DAAE 3983/2019, celebram o presente aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar o parágrafo 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

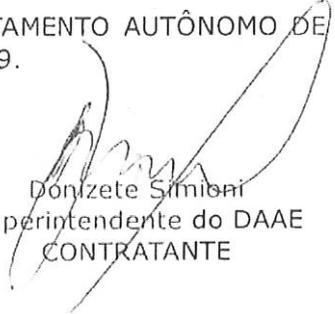
“CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

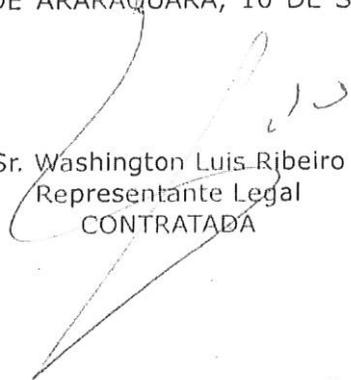
4.1- O valor mensal do presente contrato que importa em R\$ 35.978,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais), com o aditamento no valor de R\$ 3.222,00 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais), passa a ser de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 10 DE SETEMBRO DE 2019.


Donizete Simioni
Superintendente do DAAE
CONTRATANTE


Sr. Washington Luis Ribeiro
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Jane Bellinelli da Costa
Ag. da Adm. Serviços
de Saneamento
Matr. 1.174

1

2


KIZI-KAUANE MARIANO CAMARGO
Agente Administrativo
Matr. 1731



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pregão Presencial nº 095/2018

Processo DAAE nº 6.363/2018

Contrato Nº 002/2019

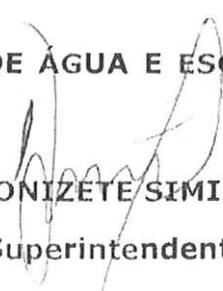
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos (tipo hatch, picape cabine simples e picape cabine furgão) para atender à demanda operacional desta Autarquia, pelo período de 30 (trinta) meses, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital

Contratada: SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara-Daae, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 65, parágrafo 8º, observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, considerando-se que o reajuste ora postulado é previsto em contrato, RESOLVE apostilar o referido contrato com base no índice do IPCA/IBGE acumulado do período de Janeiro-2019/Dezembro-2019, de 4,31 %, a contar de 16/01/2020, passando o valor mensal que é de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais), para R\$ 40.889,49 (Quarenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), composto da seguinte forma:

| Item | Descrição do objeto | Qtde | Valor Unitário R\$ | Valor total mensal R\$ |
|------|---------------------------------|------|--------------------|------------------------|
| 01 | Automóvel tipo hatch; 5 portas; | 12 | 1291,36 | 15.496,32 |
| 02 | Picape; cabine simples; | 14 | 1680,43 | 23.526,02 |
| 03 | Picape; cabine furgão | 01 | 1867,15 | 1.867,15 |
| | | | | R\$ 40.889,49 |

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 16 DE JANEIRO DE 2020.


DONIZETE SIMIONI
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara/SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br

0472



2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2019

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 02, em 10 de Janeiro de 2019, de um lado o DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS e de outro, a empresa **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA**, nos termos do **Pregão Presencial nº 95/2018 – Processo Daae nº 6.363 de 21/11/2018** e com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, tudo na forma constante do Processo DAAE nº 626/2021, celebram o presente aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar o parágrafo 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

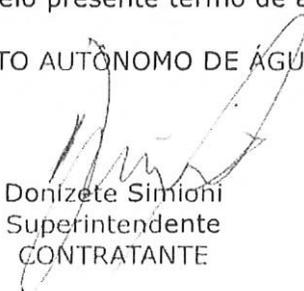
*O valor mensal deste contrato que é de R\$ 40.889,49 (Quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), com o aditamento no valor de R\$ 5.212,38 (Cinco mil, duzentos e doze reais e trinta e oito centavos), correspondente a 12,75%, passa a ser de **R\$ 46.101,87** (Quarenta e seis mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos) composto na forma a seguir:*

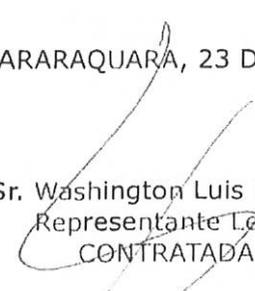
| Item | Descrição do objeto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total Mensal |
|-------------------------------------|--|------|----------------|---------------------|
| 01 | Automóvel tipo hatch; 5 portas | 1 | R\$ 1.291,36 | R\$ 1.291,36 |
| 02 | Picape cabine furgão | 2 | R\$ 1.867,15 | R\$ 3.734,30 |
| 03 | Substituição de 01 picape de cabine simples por cabine furgão | - | R\$ 186,72 | R\$ 186,72 |
| Valor total mensal acrescido | | | | R\$ 5.212,38 |

CLÁUSULA SEGUNDA

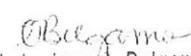
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 23 DE MARÇO DE 2021.


Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE


Sr. Washington Luis Ribeiro
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 
Camila Lariane B. Belgamo
Unidade de Gestão de Contratos
Coordenadora - Matr. 1634

1

2 
KIZI KAUAENE MARIANO CAMARGO
Agente Administrativo
Matr. 1731





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara/SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2019

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 02, em 10 de Janeiro de 2019, de um lado o DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS e de outro, a empresa **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA**, nos termos do **Pregão Presencial nº 95/2018 – Processo Daae nº 6.363 de 21/11/2018**, devido à necessidade dos serviços e que os mesmos estão sendo prestados a contento e com fundamento no Inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar os parágrafos 2.1 e 4.1 das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato que passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de execução desse contrato com término em 09/07/2021 é prorrogado até **09/01/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O valor mensal deste contrato que é de R\$ 46.101,87 (Quarenta e seis mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos), com o reajuste com base no índice IPCA/IBGE acumulado do período de 01/2020 a 12/2020 de 4,517%, no valor de R\$ 2.082,43 (Dois mil e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), passa a ser de **R\$ 48.184,30** (Quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos), composto na forma a seguir:

| Item | Descrição do objeto | Qtde | Valor Unitário R\$ | Valor Total Mensal R\$ |
|---------------------|--------------------------------|------|--------------------|------------------------|
| 01 | Automóvel tipo hatch; 5 portas | 13 | 1.349,69 | 17.545,98 |
| 02 | Picape; cabine simples | 13 | 1.756,34 | 22.832,36 |
| 03 | Picape; cabine furgão | 04 | 1.951,49 | 7.805,96 |
| Total Mensal | | | | 48.184,30 |



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara/SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 09 DE JULHO DE 2021.



Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE



Sr. Paulo Marcos Junqueira Guimarães
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1

Jane Belinelli da Costa
Ag. da Adm. Serviços
de Saneamento
Mat. 1.174

2

FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA
471.705.066-53





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara/SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br

0592



4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2019

As partes integrantes do Contrato Administrativo número 02/2019, assinado em 10/01/2019, de um lado o DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS e de outro, a empresa **MUVE LOCADORA LTDA**, nos termos do **Pregão Presencial nº 95/2018 – Processo DAAE nº 6.363 de 21/11/2018** e com fundamento no Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93, celebram o presente aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo de entrega dos veículos, constante no documento sob Protocolo DAAE nº 2886/2021 e o aceite da Gerência Requisitante, as partes de comum acordo decidem alterar o parágrafo 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato que passa a ter a seguinte redação:

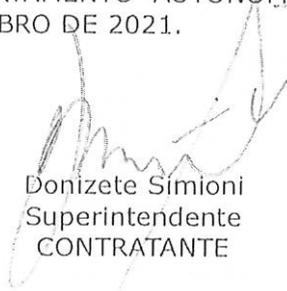
"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

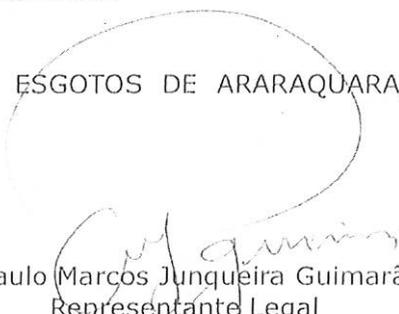
2.2 – A Contratada deverá substituir a frota atual por veículos zero quilômetro, impreterivelmente até o dia **07/11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

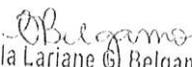
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 08 DE OUTUBRO DE 2021.


Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE


Sr. Paulo Marcos Junqueira Guimarães
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1


Camila Lariane Belgamo
Unidade de Gestão de Contratos
Araraquara - Matr. 1634

2


Flavio Jose de Souza
471.705.066-53





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara/SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.770/0001-67 e isenta de Inscrição Estadual, neste ato por seu Superintendente, Donizete Simioni, nos autos do Pregão Presencial nº 95/2018, Contrato nº 02/2019, vem, através do presente Termo de Apostilamento, registrar a seguinte alteração nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

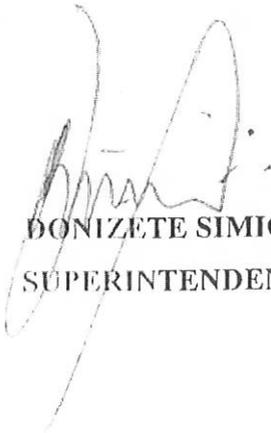
1.1 - Considerando a documentação constante no Protocolo Daae nº 2.859, de 13/10/2021, a Contratada “SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA” tem apenas sua razão social alterada para “MUVE LOCADORA LTDA”.

1.2 – O presente termo de apostilamento tem seus efeitos retroagidos a 26/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 13 DE OUTUBRO DE 2021.


DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br

0647



5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2019

As partes integrantes do Contrato Administrativo número 02/2019, assinado em 10/01/2019, de um lado o DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS e de outro, a empresa **MUVE LOCADORA LTDA**, nos termos do Pregão Presencial nº 95/2018 – Processo DAAE nº 6.363 de 21/11/2018 e com fundamento no Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93, celebram o presente aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo de entrega das 14 (quatorze) picapes cabines simples, constante no documento sob Protocolo DAAE nº 3079/2021 e o aceite da Gerência Requisitante, as partes de comum acordo decidem alterar o parágrafo 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato que passa a ter a seguinte redação:

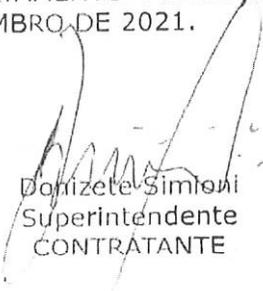
"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

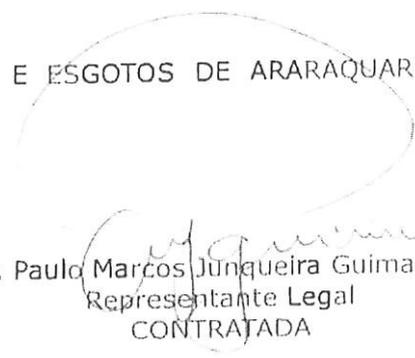
2.2 – Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para substituição das 14 (quatorze) picapes cabines simples, portanto, as mesmas deverão ser substituídas até o dia **07/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

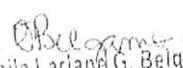
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.


Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE


Sr. Paulo Marcos Junqueira Guimarães
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1


Camila Lariano G. Belgamo
In. da G. de Gestão de Contratos
Araraquara - Mar/2014

2


Fernando José de Souza
CPF. 471.705.066-53





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



3º TERMO DE APOSTILAMENTO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

PROCESSO DAAE Nº 6.363/2018

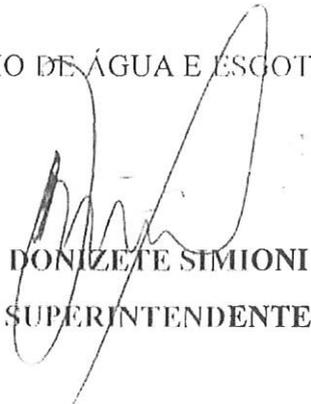
CONTRATO Nº 02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO HATCH, PICAPE CABINE SIMPLES E PICAPE CABINE FURGÃO) PARA ATENDER À DEMANDA OPERACIONAL DESTA AUTARQUIA, PELO PERÍODO DE TRINTA MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

CONTRATADA: MUVE LOCADORA LTDA

O Superintendente do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 65, Parágrafo 8º, observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 8.666/93, considerando que o reajuste é previsto em contrato, resolve **APOSTILAR** o referido contrato com base no índice do IPCA/IBGE acumulado do período de Janeiro/2021 a Dezembro/2021, correspondente a 10,06%, passando o valor mensal do contrato que é de R\$ 47.989,14 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), para R\$ 52.817,35 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), a partir de 10/07/2022.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 29 DE JULHO DE 2022.


DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



4º TERMO DE APOSTILAMENTO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

CONTRATO Nº 02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO HATCH, PICAPE CABINE SIMPLES E PICAPE CABINE FURGÃO) PARA ATENDER À DEMANDA OPERACIONAL DESTA AUTARQUIA, PELO PERÍODO DE TRINTA MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

CONTRATADA: MUVE LOCADORA LTDA

Considerando a Lei Municipal nº 10.700, de 14/02/2023, publicada em Diário Oficial do Município (Jornal Folha da Cidade) no dia 16/02/2023, o DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, autarquia municipal com sede nesta cidade, à Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, representado por seu Superintendente, Sr. Delorges Mano, resolve **APOSTILAR** o referido contrato, com fundamento no Art. 58, Inciso I, combinado com o Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, registrar a seguinte alteração no § 6.1 e inserir o § 6.1.1 na Cláusula Sexta do Contrato, nos termos a seguir:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – A partir de 16/02/2023, a **gestão contratual** será efetuada pela **Gerência de Logística e Transportes**, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento do cumprimento satisfatório do contrato.

6.1.1 – A partir de 16/02/2023, a **fiscalização contratual** será efetuada pelo representante nomeado pela **Gerência de Logística e Transportes** e se houver alguma irregularidade, a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas Leis que o regulamentam.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 24 DE MAIO DE 2023


DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE

